

Pregão Eletrônico

141/2023

Processo Administrativo 334/2023

Protocolo nº 18968/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 01/04/2024

Horário: 09h00min

Volume 05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 08/05/2025

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000010717/2025 9HY.5CS.MHI-TV 13/02/2025 01:55:24

Súmula: INFORMO QUE O CONTRATO NÚMERO: 103/2024 - EMPRESA: XP SISTEMAS LTDA, VENCERÁ EM: 13/05/2025.



SOLICITO AS PRÓVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA RENOVAÇÃO, TENDO EM VISTA O CARÁTER CONTINUADO DO SERVIÇO.

REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
GESTORA DE CONTRATOS SMS				
LOGRADOURO				BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
—				

GESTORA DE CONTRATOS SMS

CAMILA.KOL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações SMS	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/03/2025 2:56 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 5px;">1</div> <p>Tendo em vista a previsão do término da vigência do contrato N°103/2024 do fornecedor XP Sistemas (benjimed), objeto: Sistemas de gestão em saúde, para 13/05/2025. Considerando a necessária continuidade dos serviços contratados solicito parecer da secretaria quanto a aditivo do presente, segue anexo as condições da empresa para renovação, bem como acréscimo no valor do contrato.</p> <p>Contrato atual R\$ 1.106.240,00. Acréscimo mensal de R\$ 16.000,00 total de R\$192.000,00 anual. Mais 25% de item de implantação o que é inviável visto que o item era só pra inclusão do sistema.</p>	

Karine Souza Dias



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Prezada Monique Costa Budk,
Secretária de Saúde

Anexo B

Tendo em vista que o contrato nº 103/2024, firmado com a empresa XP Sistemas Ltda., CNPJ 20.243.296/0001-89, terá sua vigência encerrada em 13 de maio de 2025, venho através desta notificá-lo sobre as condições da proposta de renovação. Mencionamos também no **Anexo A**, a Solicitação de Aditivo Contratual de 25% com base na Implantação do Protocolo Municipal de Regulação com Inteligência Artificial.

- Item 1 - 99011625 - Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.

- Item 3 - 99011627 - Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal.

De acordo com contrato 103/2024 o reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

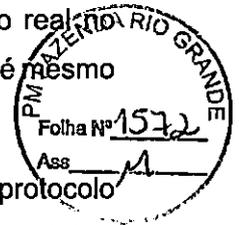
Informamos também que no último ano de contrato nós da XP Sistemas participamos por dois dias do encontro com as recepcionistas da UBS, fortalecendo o pedido de checagem do cadastro, da humanização com os pacientes e do cuidado que se deve ter em perguntar ao paciente seus dados, a confirmação do mesmo.

Além disso, tivemos 03 reuniões com os coordenadores, o qual somente na última atualização foram mais de 20 itens atualizados e enviado ao grupo Benjimed X Integração. No total, nesses últimos 10 meses, foram mais de 50 alterações de software.

Nos próximos 10 dias, estamos investindo na verticalização da nossa infraestrutura, o que irá dar maior poder de processamento e consequentemente a velocidade no uso do sistema.

Na última sexta-feira, conversamos com o laboratório que realiza exames ao Hospital e Secretária de Saúde para a integração entre os sistemas, o qual a partir do

mês 05, os médicos e pacientes receberam o resultado do laudo em tempo real no prontuário, permitindo que não haja repetições de exames em duplicidade ou até mesmo desnecessários.



Outro ponto importante é que a gente levou ao município a ideia do protocolo municipal de Lucas do Rio Verde, e ainda orientado como proceder para que município de Fazenda Rio Grande pudesse ter o seu próprio protocolo. Em documentos enviados anteriormente, o sistema já está apto a receber o protocolo da Fazenda Rio Grande, o que deve evitar pelo menos 30% dos pedidos, melhorando a qualidade da consulta e reduzindo gastos significativos. Dentro desse protocolo, foi apresentado a validação por Inteligência Artificial e muito bem aceito aos presentes na época. Com essa tecnologia o médico regulador (que não existe na Fazenda Rio Grande) passa a existir em tempo real "dentro do consultório" validando cada solicitação pelo protocolo do município. É um grande avanço, o qual estamos no aguardo do protocolo para dar continuidade dos mesmos.

Ainda, gostaríamos de salientar que nossa empresa fez mais de 50 atualizações de software sem onerar o município, nenhum desses itens estava presente no Termo de Referência. Nosso compromisso além de organizar é inovar.

Notifico-o ainda para que, caso seja de seu interesse, manifeste dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, por escrito, a aceitação da renovação nas condições propostas.

Sendo o que cumpre informá-lo, subscrevo a presente, renovando meus respeitosos cumprimentos.

Curitiba/PR, 27 de março de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA FACHI
Data: 27/03/2025 12:47:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carla Fachi



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Aos cuidados da Srta. Monique Costa, Secretária de Saúde do Município.

ANEXO A

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de 25% com base na Implantação do Protocolo Municipal de Regulação com Inteligência Artificial.

Prezado(a) Senhor(a),

Na condição de responsável pela empresa contratada para o fornecimento, manutenção e aprimoramento contínuo do Sistema de Regulação de Saúde do Município, apresentamos, de forma respeitosa, solicitação de aditivo contratual de 25%. Esta solicitação está justificada pela implantação efetiva do novo Protocolo Municipal de Regulação com Inteligência Artificial, atualmente em operação em Fazenda Rio Grande.

Trata-se de uma inovação tecnológica não prevista originalmente no contrato, que está promovendo melhorias expressivas na gestão da regulação em saúde, com impacto direto na redução de custos, organização da fila, eficiência dos atendimentos e otimização da atuação dos profissionais de saúde.

Nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, é permitida a alteração contratual quando necessária à melhoria da execução contratual para melhor adequação técnica aos seus objetivos. A implantação do Protocolo Municipal com validação por Inteligência Artificial se enquadra nessa hipótese, pois complementa e potencializa as funcionalidades do sistema originalmente contratado, mantendo sua natureza e finalidade. Trata-se, portanto, de um aprimoramento compatível com o objeto do contrato, que visa garantir maior eficiência, controle e economicidade na regulação em saúde pública municipal.

1. Inovação Tecnológica Integrada ao Sistema

A atual contratação não contempla o uso de inteligência artificial (IA) para validação técnica em tempo real das solicitações feitas pelos médicos e enfermeiros da rede municipal. Com o apoio técnico da equipe multiprofissional de Fazenda Rio Grande, foi desenvolvido um protocolo clínico de regulação altamente especializado, capaz de filtrar e orientar as solicitações conforme diretrizes científicas, assistenciais e epidemiológicas.

Com a integração da IA, o sistema passou a bloquear automaticamente solicitações fora do protocolo, redirecionando o foco dos profissionais para um atendimento resolutivo e qualificado na atenção primária.

Importante destacar que todo o processo de desenvolvimento, validação e funcionamento prático da inteligência artificial foi apresentado detalhadamente às lideranças envolvidas, em especial à Dra. Joseline, à Secretária Municipal de Saúde Monique, à Dra. Andrea, e demais membros da equipe de regulação e gestão. A receptividade foi extremamente positiva, sendo o projeto reconhecido como uma solução inovadora e estratégica, com forte potencial de impacto na melhoria da assistência e na gestão da fila regulatória. A adesão das lideranças reforça a solidez técnica e institucional da proposta.

2. Impactos Práticos na Gestão da Regulação

A implementação do Protocolo Municipal com IA traz impactos diretos e mensuráveis na qualidade da assistência, na eficiência do fluxo regulatório e na segurança do paciente, refletindo uma transformação positiva na forma como os profissionais atuam e como o cuidado é prestado na rede municipal de saúde:

a) Médicos e enfermeiros passam a realizar uma investigação clínica mais criteriosa antes de encaminhar o paciente, o que resulta em consultas mais completas, resolutivas e com maior vínculo assistencial. Estudos em Atenção Primária, como os publicados pelo Ministério da Saúde e Fiocruz, indicam que atendimentos com maior aprofundamento diagnóstico reduzem em até 40% a necessidade de encaminhamentos e aumentam a adesão do paciente ao tratamento local, além de diminuir riscos de agravamento por falta de diagnóstico precoce.

b) A médica reguladora passa a dedicar-se integralmente aos casos de maior complexidade, otimizando seu tempo e expertise. O protocolo com IA filtra automaticamente solicitações genéricas ou infundadas — como “tosse há 2 dias” ou “encaminhamento a pedido do paciente” — garantindo que a regulação atue onde realmente há risco, urgência ou necessidade especializada.

c) A tecnologia elimina o uso de malotes físicos, evita duplicidade de solicitações e organiza a fila de forma digital, rastreável e transparente. Com isso, o município passa a operar com uma fila única, limpa e auditável, facilitando tanto o trabalho das equipes quanto o controle da gestão, e aumentando a confiança dos usuários no sistema.

Ao elevar o nível da investigação clínica nas UBS, o sistema contribui diretamente para tratamentos mais adequados, resolutividade local, menos riscos de iatrogenias ou encaminhamentos desnecessários, e maior racionalização dos recursos da rede.

Referências:

Processos de encaminhamento a serviços especializados em cardiologia e endocrinologia pela Atenção Primária à Saúde:

Resumo: Este estudo analisa os processos de encaminhamento da APS para serviços especializados, destacando a importância de critérios bem definidos e da investigação clínica criteriosa para reduzir encaminhamentos desnecessários.

Link para o estudo: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/vSrhK3rBgy7WqdRfHCNRRJG/>

Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada em Ginecologia:

Resumo: Este documento apresenta protocolos que visam aumentar a resolutividade na atenção primária e diminuir encaminhamentos desnecessários, enfatizando a importância da investigação clínica detalhada antes do encaminhamento.

Link para o protocolo: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_especializada_ginecologia_v_IV.pdf

Atenção Primária à Saúde - Secretaria de Saúde do Paraná:

Resumo: Este recurso descreve a APS como responsável por ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, ressaltando a importância de uma abordagem abrangente e investigativa para resolver a maioria dos problemas de saúde na comunidade, reduzindo a necessidade de encaminhamentos.

Link para o site: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Atencao-Primaria-Saude>

Essas referências destacam a relevância de uma abordagem investigativa na APS para melhorar a qualidade do atendimento e reduzir encaminhamentos desnecessários.

3. Impacto Financeiro e Redução de Custos

Com a implantação do Protocolo Municipal de Regulação com Inteligência Artificial, o Município de Fazenda Rio Grande se posiciona como pioneiro no Brasil na utilização de uma tecnologia capaz de validar tecnicamente os pedidos médicos no exato momento da solicitação, diretamente na ponta.



Segundo dados do Ministério da Saúde (SISREG), uma Unidade Básica de Saúde (UBS) realiza 1575 entre 150 a 300 encaminhamentos por mês para especialistas. Considerando as 14 UBS em funcionamento no município, estima-se uma média de 2.100 a 4.200 encaminhamentos mensais, o que representa até 50.400 encaminhamentos por ano.

Com base na experiência prática e em estudos científicos, a adoção do protocolo com validação em tempo real reduz, no mínimo, 30% das solicitações, impactando diretamente em:

Redução de aproximadamente 15.000 encaminhamentos anuais;

Economia financeira superior a R\$ 11.250.000,00 por ano, ao considerar os custos atrelados a:

Consultas especializadas,
Exames laboratoriais e de imagem,
Transporte de pacientes,
Medicamentos,
Procedimentos cirúrgicos,
E ocupação de leitos.

Além do impacto financeiro direto, a medida contribui para otimização de recursos humanos e logísticos, reduz a sobrecarga do sistema, melhora o fluxo de atendimento e amplia o tempo do médico regulador para analisar casos de maior complexidade.

Fontes e Referências:

Ministério da Saúde – DATASUS
SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela SUS
IPEA – Gasto Público com Saúde no Brasil
CONASS – Coleção Proesf
Revista Saúde em Debate – Artigo sobre Regulação e Encaminhamentos
Cadernos de Saúde Pública – Fiocruz

4. Sustentabilidade e Responsabilidade Técnica

A integração do protocolo ao sistema BenjiMED com IA não apenas melhora os indicadores clínicos e assistenciais, mas garante eficiência na gestão pública, controle de fila, e redução drástica do desperdício de recursos.

Além disso, a plataforma passa a exigir devolutiva obrigatória em até 48h por parte do médico solicitante após parecer da regulação. Isso impede omissões, acelera o fluxo da Central de Regulação e garante a continuidade do cuidado ao paciente.

5. Do Pedido de Aditivo Contratual

Considerando:

A inovação tecnológica implantada, não prevista originalmente no contrato;

A eficiência operacional e financeira comprovada;

A redução de custos assistenciais globais estimada em mais de R\$ 1 milhão/mês;

O valor aditivado mensal ao contrato (aproximadamente R\$ 16.000,00), que se mostra extremamente inferior ao impacto gerado;

Requeremos formalmente a aplicação de Aditivo Contratual no percentual de 25%, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 (art. 65, § 1º), diante da alteração qualitativa decorrente da implantação de tecnologia não prevista no escopo original, com expressiva repercussão no interesse público.

6. Considerações Finais



A presente solicitação visa alinhar o contrato à nova realidade tecnológica e estratégica da regulação em saúde, colocando Fazenda Rio Grande como referência nacional em inteligência clínica aplicada à gestão pública.

Estamos à disposição para apresentação técnica, indicadores de desempenho, relatórios gerenciais, e para formalizar este aditivo com total transparência e conformidade legal.

Curitiba/PR, 27 de março de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LEANDRO CLAUDINO BARBOSA
Data: 27/03/2025 11:17:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Barbosa
CEO, BenjiMED



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretária Municipal de Saúde	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: SMS	Data Parecer: 11/04/2025 6:33 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;">2</div> <ol style="list-style-type: none">1. Trata-se de solicitação de Aditivo Contratual de 25% com base na Implantação do Protocolo Municipal de Regulação com Inteligência Artificial;2. O contrato nº 103/2024, firmado com a empresa XP Sistemas Ltda., CNPJ 20.243.296/0001-89, terá sua vigência encerrada em 13 de maio de 2025;3. Considerando análise criteriosa dos serviços prestados e do desempenho do sistema fornecido, verificamos que a plataforma apresenta diversas falhas operacionais, comprometendo significativamente o atendimento prestado em nosso município;4. Considerando os pareceres técnicos (anexo);5. Isto posto, encaminhado à Secretaria de Administração para ciência e demais providências que o caso requer.	

Monique Costa



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs



OFÍCIO N.º 171/2025/UPA/SMS.

Fazenda Rio Grande, 31 de MARÇO de 2025.

Aos representantes legais da Benjimed.

Assunto: Resposta à Solicitação de Aditivo Contratual

Prezados,

Em atenção à solicitação de aditivo contratual de 25%, enviada por meio do Anexo A e B, vimos por meio desta manifestar nossa posição contrária ao referido pedido. Após análise criteriosa dos serviços prestados e do desempenho do sistema fornecido, verificamos que a plataforma apresenta diversas falhas operacionais, comprometendo significativamente o atendimento prestado neste equipamento.

Foram registradas diversas ocorrências de falhas no sistema, com momentos em que o sistema tornou-se inoperante e/ou a lentidão foi tão severa que, mesmo havendo um sistema contratado, as equipes foram obrigadas a realizarem os atendimentos manualmente, prejudicando a organização e registro adequado dos dados dos pacientes. Isso gerou impacto direto na qualidade do serviço prestado e na eficiência dos processos dentro da UPA, onde a celeridade é essencial para o atendimento emergencial.

Mesmo em dias de menor fluxo de pacientes, o sistema demonstrou lentidão excessiva, resultando em um aumento do tempo de espera e, conseqüentemente, em reclamações e desacatos com as equipes. As dificuldades enfrentadas na utilização do sistema foram frequentemente reportadas à equipe de suporte da empresa, com comprovação via registros de conversas via Whatsapp, considerando, não haver uma central de suporte, o que dificulta o acompanhamento as solicitações realizadas junto à equipe técnica. A lentidão contribui diretamente para a formação de filas e atrasos, impactando negativamente a experiência dos usuários e a produtividade dos profissionais deste equipamento.

Ainda que, os números apresentados no sentido de melhoria sejam significativos, carecem de comprovação documental considerando estes serem o ponto principal da justificativa do aditivo contratual. Não há dados concretos que sustentem as projeções de economia ou impacto positivo no fluxo de atendimento. As estimativas de redução de encaminhamentos e custos mencionadas não possuem referência clara ou metodologia validada para embasamento. Diante disso, qualquer projeção de benefícios financeiros ou operacionais do sistema deve ser respaldada por métricas objetivas, relatórios auditáveis e análise independente.

Diante desses fatores, não há justificativa técnica ou contratual que sustente um aumento de 25% no valor pactuado, com relação a este equipamento. Pelo contrário, a



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs



realidade dos serviços prestados indica a necessidade de melhorias substanciais para que o sistema atenda de forma eficiente às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento.

Sendo o que nos compete no momento, renovamos nossos cumprimentos.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JENIFER AMANDA DE MORAIS
Data: 31/03/2025 11:04:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jenifer Amanda de Moraes
Diretora de Área – UPA
Decreto nº 7886/2025



Memorando nº.159/DAF/2025

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Sistema informatizado Benjimed

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2025.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio informar sobre o sistema informatizado Benjimed:

1) FARMÁCIA CENTRAL/ DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS UBS:

- Não conseguimos enviar os dados de dispensações do Município para o Ministério da Saúde o que está impactando no recebimento de recursos financeiros.
- O sistema não fornece informações se está liberado a dispensação do medicamento conforme a quantidade dispensada e quantidade de dias de tratamento da última dispensa, não bloqueia a dispensação.
- O relatório de inventário é gerado sem agrupamento de lotes por medicamento.
- Não possui opção cancelamento da dispensação para caso ocorra algum erro de digitação ou o paciente informe que não precisa do medicamento e nem campo com justificativa do cancelamento.
- Possui a opção devolução, mas a devolução de medicamentos não consta na evolução de dispensas como devolvido.
- O sistema não gera comprovante de transferência/remanejamento de materiais / medicamentos, as movimentações geradas por remanejamento de estoque não constam nos relatórios de saída, não é possível verificar essa movimentação por intermédio de um relatório.
- Demora no atendimento pois os dados exigidos na Portaria 344/98 são

manuscritos no verso da receita médica, sistema não dispõe a opção de impressão dos dados que já constam no sistema.

- O espaço disponível da tela de saída é insuficiente, pois são dispensados vários medicamentos e fica difícil a visualização do tamanho da letra.
- Na tela saída, a mudança de campo deveria ser com o enter e não com o mouse para agilizar o atendimento;
- Saída de prescrição da farmácia municipal: falta cálculo da posologia de gotas por tempo de tratamento.
- Dificuldade de encontrar o paciente na tela saída manual, não procura por data de nascimento e nome da mãe.
- Não conseguimos verificar as observações que foram digitadas na dispensação anterior na tela saída;
- Não conseguimos verificar o prontuário sem perder a digitação da dispensação, tendo que abrir no momento nova tela e com isso perde as informações;
- Não possui campo para inserir o número da notificação da receita B1;
- Não possui campo para inserir a data da receita;
- Não informa se a receita de medicamento controlado está vencida (válida por 30 dias);
- No cadastro do paciente só possui 1 campo para telefone de contato, o ideal seria no mínimo 2 contatos.
- Falta de relatórios de gestão:
 - a) Relatório de consumo com os dados de estoque anterior/entradas/saídas/estoque atual;
 - b) Relatório contendo o medicamento/ item dispensado, por mês, com a possibilidade de selecionar o período (meses, ou anual), com dados segregados por mês, sendo possível realizar a visualização e comparativos mensais;
 - c) Relatório de todos os dispensários (13 UBS) contendo o medicamento/ item dispensado, por mês, com a possibilidade de selecionar o período (meses, ou

anual), com dados segregados por mês, sendo possível realizar a visualização e comparativos mensais. Esses dados são utilizados para planilha de produção e para processos de licitação;

d) Relatório de remanejamento;

e) Relatório de devolução;

f) Relatório de itens dispensados por paciente;

g) Relatório de entrada não consta nome do fornecedor apenas o número da nota fiscal, deveria também constar tipo de entrada.

2) CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CAF):

- Não permite realizar guias de transferência da CAF para os setores de saúde, pelo login da CAF.
- Não permite o cancelamento de entradas.
- Não possui na tela de entrada o campo de fabricante.
- Na opção remanejamento, não permite escolher os lotes dos produtos a serem remanejados.
- Não permite que as devoluções apareçam na tela inicial, atualmente aparecem na tela inicial as solicitações, os fornecimentos e últimas atualizações.
- Não possui tela separada específica para ajuste de inventário.
- Não deve permitir movimentações de valores não inteiros em quantidade de produto, por exemplo luva 0,10 ou 0,50. Dispensamos somente números inteiros, mas as vezes recebemos guias de valores inferiores a 1.
- Na impressão de recibo de entregas, não possui filtro de opção para separar grupo de medicamentos do grupo de materiais.
- Não possui relatório de consumo com os dados de estoque anterior/entradas/saídas/estoque atual. Estes são os dados obrigatórios para preenchimento dos relatórios do estado. Atualmente tem o relatório de transparência

que é semelhante à necessidade, mas não tem a opção de filtro de escolha do produto, grupo, data e de escolha do estoque.

- No relatório de entradas, não possui filtro de fornecedor, número de pregão e tipo de entrada (consórcio, licitação, ajuste, scine, ministério de saúde).
- Não aparece na tela as entradas e as baixas. Atualmente após a entrada ou a baixa, a informação não aparece mais na tela, não visualiza mais, a não ser por relatório.
- No relatório de entrada e de baixa não aparece o nome do responsável pela movimentação.
- Não possui relatório de transferências.
- Na solicitação das unidades de saúde, não possui filtro (acamado, nutrição, odontologia e unidades de saúde), para ser selecionado no momento do pedido e aparecer somente o estoque que for correspondente ao filtro.
- Não soma medicamentos/insumos com mesmo lote e validade na tela do estoque e nos relatórios, para facilitar os inventários.
- Não permite edição da transferência parcialmente, o ideal seria reutilizar as guias de transferências trocando apenas os lotes e quantidades dos itens selecionados, sem necessidade de digitar todos os itens da guia.

3) FARMÁCIA UPA:

- Sistema não permite consulta de paciente por data de nascimento acima de 50 nomes impossibilitando encontrar paciente cuja letra inicial não está entre os primeiros do alfabeto,
- Produtos com o mesmo lote aparecendo várias vezes conforme tantas entradas deveriam somar quando forem do mesmo lote,
- Não incluíram código simplificado para materiais e medicamentos conforme anteriormente solicitado, para agilizar as baixas.



Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RUBIANE WOZNIACK
Data: 03/04/2025 16:01:14-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

RUBIANE WOZNIACK
Divisão de Assistência Farmacêutica
Portaria nº. 32/2024 Farmacêutica – CRF/PR 11.428

Memorando n.º 88_APS/2025

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2025.

De: Atenção Primária à Saúde – APS

Para: RH Saúde

Assunto: Solicitação de revisão do PEC Benjimed

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar compra de teste rápido de gravidez.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o principal ponto de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo também o eixo estruturante das ações de cuidado em saúde. Para que essa porta de entrada funcione com qualidade, é imprescindível que as ferramentas tecnológicas utilizadas na rotina das unidades de saúde sejam funcionais, integradas e responsivas às demandas reais dos profissionais e usuários. Diante disso, torna-se urgente problematizar o uso do sistema Benjimed, atualmente adotado como plataforma de gestão da APS no município, considerando as recorrentes dificuldades técnicas e operacionais enfrentadas.

A primeira questão relevante diz respeito à baixa usabilidade da plataforma. Profissionais de diferentes perfis relatam dificuldade em manusear o sistema, cuja interface não é intuitiva, exigindo múltiplos cliques, repetições de preenchimento e tempo excessivo para a finalização de atendimentos. Essa morosidade gera impacto direto na capacidade de atendimento das equipes, que acabam sobrecarregadas com tarefas administrativas em detrimento do cuidado em saúde. Ademais, a instabilidade frequente do sistema compromete o andamento da agenda diária, gerando atrasos, falhas em registros e, por consequência, insatisfação dos usuários.

Outra problemática recorrente refere-se à dificuldade em registrar e consolidar a produção das equipes. Atualmente, o sistema apresenta problemas para subir produção, inviabilizando a geração de dados fidedignos e perdidos durante períodos de

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7463

Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – Paraná

E-mail: coordenacaodab24@gmail.com

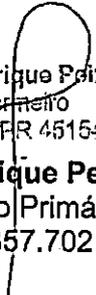
instabilidade. Isso representa não apenas um risco à continuidade do cuidado, mas também uma ameaça à manutenção dos repasses financeiros atrelados à produção informada. A ausência dessa funcionalidade compromete a integridade dos dados enviados aos sistemas federais, podendo implicar em glosas e em prejuízos institucionais para o município.

Além disso, observa-se a falta de integração entre os módulos do próprio sistema – como agenda, prontuário, farmácia e relatórios – o que gera retrabalho e dificulta o acompanhamento clínico longitudinal dos usuários. A fragmentação das informações impossibilita uma gestão mais eficiente da atenção às condições crônicas e compromete a vigilância em saúde, exemplo estratificação correta de idosos e saúde mental. Soma-se a isso a inconsistência nos relatórios gerados, que muitas vezes não espelham a realidade das ações realizadas, limitando a tomada de decisão baseada em evidências e dificultando a gestão qualificada da rede.

Diante desse conjunto de falhas, é fundamental reconhecer que a continuidade do uso do sistema, sem ajustes imediatos e sem suporte técnico efetivo, compromete os princípios fundamentais da APS: o acesso, a integralidade, a coordenação do cuidado e a longitudinalidade. Assim, considera-se urgente a revisão crítica do contrato com o fornecedor do sistema, bem como a busca por soluções que contemplem a realidade das equipes e que assegurem o pleno funcionamento da rede de atenção primária, com foco na qualidade do cuidado ofertado à população.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.

Cordialmente,


Paulo Henrique Peixoto
Enfermeiro
COREN-PR 451546

Paulo Henrique Peixoto
Diretor da Atenção Primária à Saúde
Mat. 357.702



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Memorando nº_012_DASP_2025

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2024.

De: DASP - SMS

Para: Atenção Primária , Secretária de Saúde

Assunto: Sistema Benjimed

Venho por deste, informar dificuldades encontradas pelos profissionais do ambulatório de especialidades, em relação ao sistema Benjimed:

1. necessário vários tipos de "login" para acesso completo ao sistema, o que dificulta o processo de agendamento e acompanhamento das consultas agendadas, assim como dificulta o trabalho da coordenação de cada setor, pois cada uso de determinada função é necessário abertura de um login diferente
2. pacientes com mais de 1 cadastro no sistema, o que leva atraso para agendamentos de consulta e atendimento pela recepção de cada serviço;
3. agendamentos de consultas gerando mesmo horário para diferentes pacientes, o que leva a necessidade de refazer nova agenda;
4. falta de agilidade no sistema (muitos "botões"), o que dificulta o andamento e agilidade no agendamento de consultas, no atendimento médico, finalização de consultas, que levam ao atraso de atendimento médico e, conseqüentemente, reclamações dos usuários do sistema e, também, da população que usufrui do atendimento municipal;



5. constantes quedas do sistema, gerando atrasos e transtornos para os agendamentos de consultas e atendimentos da população, gerando insatisfação dos profissionais que utilizam o sistema e também da população;

5. constantemente sistema apresenta lentidão, o que dificulta atendimentos e agendamentos; gerando insatisfação como relatado no item 4

6. Bugs ou falhas no sistema podem causar interrupções no atendimento, levando a atrasos e confusões.

Com isso, quando ocorrem esses problemas, pode haver atrasos no agendamento de consultas, na atualização de prontuários ou na comunicação entre profissionais de saúde e pacientes. Isso não só causa frustração, mas também pode afetar a qualidade do atendimento prestado.

Dra. Ana Paula B. Zampieri

CRM-PR: 26593



De: Regulação em Sistemas de Informação de Saúde.
Para: Fiscal de contrato Benjimed
Assunto: Apontamentos e solicitações feitas ao Benjimed.

Ao fiscal de contrato da empresa Benjimed.

Vimos por meio deste informar sobre as ocorrências nas exportações de produtividade dos estabelecimentos de saúde de Fazenda Rio Grande, os atendimentos realizados na UPA vem apresentando um grande número de inconsistências na exportação dos dados do Benjimed para o SIASUS, sendo em sua maioria inconsistências de endereço, cor e CEP do paciente atendido.

O sistema antecessor nos fornecia praticidade de importar os dados de endereço, cor e CEP do paciente do CADSUS WEB, o que solicitamos a empresa Benjimed e a mesma ainda não implantou em seu sistema, segue a baixo os dados de exportação dos arquivos gerados pelo sistema e os dados de atendimento realizados na UPA. A diferença entre os números se dá devido as inconsistências dos cadastros dos pacientes.

Ressaltamos que a longo prazo acarretará em prejuízo financeiro ao município, pois as quantidades de consultas exportadas impactam no processo de qualificação da UPA.

ATENDIMENTOS DA UPA EXPORTADO NO SIASUS 01/2025		ATENDIDOS PELO SISTEMA BENJIMED NA UPA01/2025	
Consultas médicas	9.651	Consultas médicas	15101
Classificação de Risco	8.227	Classificação de Risco	11826

ATENDIMENTOS DA UPA EXPORTADO NO SIASUS 12/2024		ATENDIDOS PELO SISTEMA BENJIMED NA UPA 12/2024	
Consultas médicas	8.099	Consultas médicas	13788
Classificação de Risco	5.760	Classificação de Risco	10948

ATENDIMENTOS DA UPA EXPORTADO NO SIASUS 11/2024		ATENDIDOS PELO SISTEMA BENJIMED NA UPA 11/2024	
Consultas médicas	8.289	Consultas médicas	14099
Classificação de Risco	6.331	Classificação de Risco	11242

ATENDIMENTOS DA UPA EXPORTADO NO SIASUS 10/2024		ATENDIDOS PELO SISTEMA BENJIMED NA UPA 10/2024	
Consultas médicas	9.363	Consultas médicas	15537
Classificação de Risco	7.601	Classificação de Risco	12463

ATENDIMENTOS DA UPA EXPORTADO NO SIASUS 09/2024		ATENDIDOS PELO SISTEMA BENJIMED NA UPA 09/2024	
Consultas médicas	9.769	Consultas médicas	16311
Classificação de Risco	8.005	Classificação de Risco	12891

ATENDIMENTOS DA UPA EXPORTADO NO SIASUS 08/2024		ATENDIDOS PELO SISTEMA BENJIMED NA UPA 08/2024	
Consultas médicas	8.134	Consultas médicas	15890
Classificação de Risco	6.974	Classificação de Risco	12471

ATENDIMENTOS DA UPA EXPORTADO NO SIASUS 07/2024		ATENDIDOS PELO SISTEMA BENJIMED NA UPA 07/2024	
Consultas médicas	6.057	Consultas médicas	13646
Classificação de Risco	5.556	Classificação de Risco	10785

ATENDIMENTOS DA UPA EXPORTADO NO SIASUS 06/2024		ATENDIDOS PELO SISTEMA BENJIMED NA UPA 06/2024	
Consultas médicas	7.005	Consultas médicas	5743
Classificação de Risco	9.618	Classificação de Risco	4802

Observamos também uma certa ineficiência no sistema de liberação de login e usuário para o profissional de saúde, onde os profissionais exercem varias atividades no ambiente de trabalho o sistema não permite que 1 usuário exerça variadas funções obrigando o profissional a ter múltiplos perfis com 2 ou 3 usuário e login para o mesmo profissional.

Com relação aos exames laboratoriais , a responsável técnica Joelma Aparecida de Jesus relata que foi solicitado ao Responsáveis pelo Benjimed a criação de agenda para os laboratórios , o que foi postergado ate o momento , a mesma segue aguardando um posicionamento da empresa.



Fazenda Rio grande 04 de abril de 2025.

Marcelo Alves de Oliveira
Regulação em Sistemas de Informação em Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/04/2025 2:31 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px;">3</div> <p>A Secretária Municipal de Saúde, em atenção à manifestação apresentada e considerando os apontamentos registrados por diversas áreas técnicas da saúde, oriento que a renovação contratual se dê exclusivamente com as correções previstas no contrato original, sem a aplicação do percentual adicional de 25%. Recomenda-se, ainda, que a empresa XP Sistemas Ltda. seja formalmente notificada quanto às falhas operacionais identificadas, conforme relatado, para que adote as providências corretivas cabíveis, sob pena de responsabilização contratual. Importa destacar que o Conselho Municipal de Saúde, em momento anterior, manifestou-se pela elaboração de novo processo licitatório visando à contratação de solução mais eficaz, recomendação esta que resultou na contratação vigente. Por esse motivo, é oportuno que o referido colegiado também seja comunicado a respeito da atual situação. Tendo em vista o prazo de vigência do contrato e a essencialidade dos serviços prestados, solicitamos à Secretaria Municipal de Saúde que adote, com a máxima celeridade, as providências necessárias para a renovação contratual, de modo a evitar descontinuidade nos serviços e prejuízos à população. Att.</p>	

José Antonio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretária Municipal de Saúde	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/04/2025 2:48 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 5px;">4</div> SMS	
<ol style="list-style-type: none">1. Trata-se de solicitação de Aditivo Contratual de 25% com base na Implantação do Protocolo Municipal de Regulação com Inteligência Artificial;2. O contrato nº 103/2024, firmado com a empresa XP Sistemas Ltda., CNPJ 20.243.296/0001-89, terá sua vigência encerrada em 13 de maio de 2025;3. Considerando análise criteriosa dos serviços prestados e do desempenho do sistema fornecido, verificamos que a plataforma apresenta diversas falhas operacionais, comprometendo significativamente o atendimento prestado em nosso município;4. Considerando os pareceres técnicos (anexo);5. Considerando parecer da Secretaria de Administração, anexamos as notificações que foram apresentadas junto à empresa e a ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde;6. Isto posto, solicito renovação contratual pela prazo de 12 meses, entretanto deverá constar cláusula de revogação a qualquer tempo à pedido de uma das partes, sem que haja penalidades ou multas por descumprimento contratual.	

Monique Costa

Reunião ordinária realizada na sala de reunião de Saúde no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, tendo como pauta: 1- Acute de pacientes em alguns hospitais; 2- Apreciação e aprovação da territorialização da APS, pauta 3. Conferência Municipal de Saúde; 4- dificuldade com o sistema Berjimed; pauta 5: Absenteísmo na Saúde Mental, Assuntos Diversos. Presidenta inicia a reunião dando boas vindas a todos os presentes, Luiz Michelino responsável pela regulação de transporte da VPA refere a precipitação pela demora de alguns hospitais para admitir o paciente, sendo que a vaga foi disponibilizada para o internamento do paciente e às vezes acaba ocorrendo uma grande espera na admissão, assim a ambulância precisa aguardar com o paciente até a internação do paciente. Pauta 2: Enfermeira Marilene apresenta a territorialização da APS, aprovado por unanimidade a nova redireção de área / territorialização da Atenção Primária em Saúde; Vanderli apresenta sobre a Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada esse ano no município; informa que já estão organizando todas as etapas necessárias que devem ser realizadas. Refere que serão realizadas 3 pré-conferências, uma no Quirão no Santa Terézula, uma no São Sebastião e uma no bairro Eucaliptos, será definido as datas e comunicado ao conselho. Pauta 5: Coordenação de Saúde Mental informa que pacientes faltosos e previamente orientados sobre a importância de não faltarem sem justificativa, serão desligados do tratamento, cabendo a equipe dos serviços de saúde mental essa decisão. Pauta 4: Paulo enfermeiro apresenta sobre providências que estão sendo tomadas em referência do sistema Berjimed cujo contrato vence em maio/25, devido às inúmeras dificuldades e problemas diariamente. Paulo informa que a empresa está sendo notificada, várias tentativas já foram tentadas porém as dificuldades permanecem, dificultando no levantamento de dados consequentemente estamos com vários índices prejudicando todo o trabalho dos serviços de saúde. Alguns conselheiros se manifestaram referindo que seria importante e necessário trocar o sistema. Ainda relatam sobre a instabilidade em tempo real, prejudicando os

atendimentos diários. Concluído presentes aprovam a necessidade
 de troca do sistema diante de todas as dificuldades apontadas
 Paulo ainda refere sobre a importância de representantes do Cist/
 HANSA, estarão presentes nos reuniões e que estão desobediendo
 em seu trabalho, reforçando a importância da comunicação
 entre secretarias de saúde e municípios com o HANSA. Encerra-se esta
 ata às 15h. Maria Carolina Pelanda, Paluch, Ana Silveira, Colosovski,
 Compri, Juliana dos Santos Martins, Vanessa Munaro El Kadri,
 Ana Caroline Ferreira Silveira, Taniamara Falabelo Paluch,
 Aurea Teresinha das Neves Speck, Joëlma Aparecida de Jesus,
 Sandra Mara Prucínio, Luiz Alberto Michelino



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FAZENDA RIO GRANDE - PR

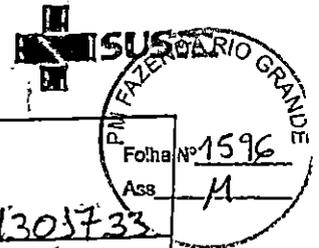


LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO 2022/2025
 Fazenda Rio Grande, 16 de Abril de 2025.

NOME	TITULARIDADE	ASSINATURA	TELEFONE
SEGMENTO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
Monique Costa buck	Titular		
Camila Kolosovski	Suplente	<i>Camila</i>	
Nelceli Bento Garcia	Titular	<i>Nelceli</i>	
Joyce Fernanda Compri	Suplente		
Maria Carolina Pelanda Lufli	Titular		
Juliana dos Santos Martins	Suplente		
SEGMENTO - PRESTADORES DE SERVIÇO			
Vanessa Munaro El Kadri	Titular		
Ana Caroline Ferreira Silveira	Suplente	<i>Ana Silveira</i>	98682-8063
SEGMENTO - TRABALHADORES DA SAÚDE			
Veronica Salete Lopes da Silva	Titular		
Karen Caldas	Suplente		
Taniamara Falabelo Paluch	Titular	<i>Taniamara Falabelo</i>	999585835
Aurea Teresinha das Neves Speck	Suplente		
Joelma Aparecida de Jesus	Titular	<i>Joelma</i>	99658452-2
Sandra Mara Prucínio	Suplente		
Luiz Alberto Michelino	Titular		



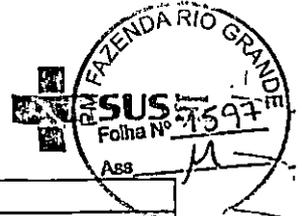
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Vanderli Voit	Suplente		
SEGMENTO - ENTIDADES			
Associação dos Moradores do Green Field (AMOGREFI)			
Meiri Cristina Yamaguti	Titular		
Adriano de Souza Morangueira	Suplente		
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão			
Ereson Matias Lourenço	Titular		
Lilian Isabel de Oliveira Lourenço	Suplente		
Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia (AFAPE)			
Magali Santos Gomes	Titular		
Tatiana Santana	Suplente		
União por Moradia Popular do Paraná (UMP)			
Debora Cristina Silvestre	Titular		
Virgínia do Pilar Ferreira	Suplente		
Associação dos Amigos do Hospital (AMIHFAZ)			
Jacira Mendes Pereira	Titular		
Marlene Figueiro	Suplente		
Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)			
Jucimara Lucas da Silva Cruz	Titular		
Marilza Rodrigues dos Santos	Suplente		
Reduto das Meninas			
Isabel Odete da Luz Alvez	Titular		
Cintia Aparecida da Rocha Baul	Suplente		



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Igreja: Visão Missionária de Fazenda Rio Grande (IVM)			
Eliseu Marcolino	Titular		
Emídio dos Santos Alves	Suplente		

Lista de membros conforme Decreto nº 7441/2024.

VISITANTES

NOME	ASSINATURA	TELEFONE
Bruno Eliseo Malinowski		996494799
Nina Silva		996978765
Marcelo Antônio de Souza		99999361306
Daniel Lúcio Silva		(41) 999992931
Daniela Naveira Materna		(43) 99808-7001
WILTON ANTONIO DE MADUREIRA		99604-8192
Angela Op Dos Neves Speck		998296494
Monica Schempck		(41) 996418742
Angela Maria dos Reis Moreira		41 996 149274
Leon Anderson Pouso		98873 1018
Silvia R. Malade		(41) 99650 6225
Vanessa dos Anjos		99 3608 8583
Raia Ticiano da Costa Felten		99323-0114
Anna Carolina Kucinski		
Patrícia Godonisk J. Vieira		41.99950-0478
Valter A. S. Guimaraes		997090487
Amélia Carolina de Oliveira		985355377
Jenifer Amorda de Moura		998962948



OFÍCIO Nº 58/2025

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2025.

Excelentíssima Senhora Carla Fachi,
Representante Legal da Empresa XP SISTEMAS LTDA.

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2024, que tem por objeto a “Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de “software” de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde” firmado entre a sua empresa e o Município de Fazenda Rio Grande.

Conforme notificação exarada pelo Fiscal de Contratos, através de processo administrativo nº 26.674/2025, temos a informação de descumprimento contratual e termo de referência que dispõe sobre falhas de acessibilidade e login, duplicidade de cadastros e agendamento de consultas, lentidão, quedas e *bugs* recorrentes, problemas específicos na gestão de agendas e impactação na qualidade do atendimento.

É de notório conhecimento os recorrentes problemas enfrentados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde na utilização do sistema, popularmente conhecido como BENJIMED. Diariamente, há inúmeros relatos de situações decorrentes da lentidão do sistema e falta de adequações necessárias para o bom andamento dos trabalhos desta Secretaria. Situações essas que chegam a colocar em risco a integridade física dos servidores, em especial, os que prestam atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Sabe-se que um sistema moroso ou inacessível, impacta diretamente no atendimento à população, visto que o tempo de espera aumenta. Inclusive, em algumas situações, fez-se necessário o apoio à Guarda Municipal em diversas situações de exaltação dos pacientes ou seus acompanhantes.

Desta forma, visando a continuidade do serviço público de forma satisfatória a todos, em especial aos Municípios, encaminhamos a Notificação em anexo, para que a empresa XP SISTEMAS LTDA apresente ações e correções imediatas no que refere ao andamento e fluxo de atendimentos dos pontos de atenção à saúde, apresente um plano de ação detalhado para correção definitiva das falhas apontadas.

Atenciosamente,

CAMILA
KOLOSOVSKI:0600266
4947

Assinado de forma digital por
CAMILA
KOLOSOVSKI:06002664947
Dados: 2025.04.08 18:26:51 -03'00'

CAMILA KOLOSOVSKI
Gestora de Contratos
Portaria 10/2025

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.04.08 18:27:02 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Decreto nº 6649/2025
Secretária Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 059/2025

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2025.

Para: Gestor de Contrato e XP Sistemas LTDA

De: Fiscal de contrato

NOTIFICAÇÃO FORMAL À EMPRESA XP SISTEMAS LTDA

Ao(À) Representante Legal da XP Sistemas LTDA,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio deste ofício, **retificar o Ofício nº 057/2025, datado de 03 de abril de 2025**, em razão da identificação de **inconsistências nas informações inicialmente prestadas**.

Esclarecemos que **este novo documento substitui integralmente o conteúdo do ofício anterior**, devendo ser considerado como a manifestação oficial desta Secretaria sobre a matéria.

Dessa forma, com fundamento nas cláusulas do **Contrato nº 103/2024** (Processo Administrativo nº 334/2023) e nos termos do **Termo de Referência anexo ao referido contrato, notificamos formalmente a empresa XP SISTEMAS LTDA (CNPJ 20.243.296/0001-89)**, responsável pela implantação e manutenção do sistema de gestão de saúde integrada "Benjimed", para que **preste os devidos esclarecimentos e adote as providências corretivas cabíveis**, diante das **falhas técnicas, operacionais e sistêmicas** verificadas, as quais têm comprometido significativamente a prestação do serviço público e gerado prejuízos diretos à administração e à população usuária do SUS.

Fundamentação Legal e Contratual

O contrato estabelece, em sua Cláusula Primeira, que o objeto é a implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, com funcionalidades específicas descritas no Anexo I (Termo de Referência), incluindo:

- Acesso ágil e unificado (Módulo 01, item C);

- Cadastro único de pacientes (Módulo 01, item I);
- Agendamento eficiente sem sobreposição de horários (Módulo 01, item E);
- Estabilidade e desempenho adequado (Módulo 18 – Datacenter em Nuvem).

Além disso, a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, obriga a contratada a:

- Cumprir integralmente as especificações do edital (Cláusula Sétima, inciso a);
- Garantir a qualidade dos serviços (Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro);
- Corrigir falhas em até 5 dias (Parágrafo Quinto, inciso c).

Falhas Identificadas e Prejuízos

Conforme relatos dos usuários (anexos) e verificações técnicas, o sistema apresenta os seguintes descumprimentos:

A) Acesso Ineficiente e Múltiplos Logins

- Problema: Exigência de múltiplos logins para funções distintas, contrariando o item C do Módulo 01, que prevê acesso unificado e intuitivo.
- Impacto: Lentidão no atendimento, sobrecarga de trabalho e risco de erros.

B) Cadastro Duplicado de Pacientes

- Problema: Falha no banco de dados que permite cadastros repetidos (Módulo 01, item I), violando a obrigação de integridade dos dados.
- Impacto: Agendamentos conflitantes, retrabalho e insatisfação dos usuários.

C) Agendamentos Sobrepostos

- Problema: Sistema permite agendamentos no mesmo horário, descumprindo o item E do Módulo 01 (controle de vagas por profissional).
- Impacto: Reagendamentos, atrasos e desorganização das unidades.

D) Instabilidade e Lentidão

- Problema: Quedas frequentes e lentidão, violando o Módulo 18 (Datacenter em Nuvem), que exige disponibilidade contínua.
- Impacto: Atendimento manuais, prejuízo à produtividade e exposição de servidores a situações de conflito com usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

E) Falhas na Exportação de Dados para o e-SUS

- Problema: Inconsistências nos registros odontológicos (Módulo 01, item G), impedindo a validação de indicadores.
- Impacto: Risco de penalizações por descumprimento de metas do Previnê Brasil.

Requisitos para Regularização

Com base nas Cláusulas Oitava e Nona, que preveem multas e rescisão por descumprimento, exigimos que a contratada:

1. Apresente um plano de correção das falhas em 5 dias úteis, conforme Parágrafo Primeiro, Cláusula Terceira (prazos para ajustes).
2. Regularize a exportação de dados para o e-SUS dentro de 48 horas, sob pena de multa de 2% do valor do contrato (R\$ 22.124,80) por atraso (Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, inciso h).
3. Comprove a estabilidade do sistema com relatórios de desempenho, conforme Anexo I, item 4.1.

Conclusão

Caso as correções não sejam realizadas no prazo, a Administração Pública:

- Aplicará as penalidades previstas na Cláusula Oitava (multas cumulativas de até 20% do contrato);
- Poderá rescindir o contrato por inexecução (Cláusula Nona, Art. 77 da Lei 8.666/93).

Anexos:

Relatos de usuários (UPA, Atenção Primária, Saúde Mental);

Atenciosamente,

Paulo Henrique Peixoto

Fiscal de contrato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

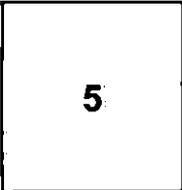
Data: 08/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações SMS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/04/2025 10:04 AM
Descrição Parecer: Solicito Dotação e Bloqueio.	

Edinea Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

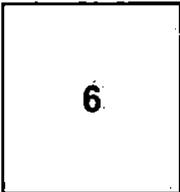
Página: 1 / 1
Data: 08/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/04/2025 9:45 AM
Descrição Parecer: Segue indicação de dotação.	

Alexandra

Protocolo 10717/2025 - aditivo contrato XP sistemas									
Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
254	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal
278	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal
278	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.40	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	Estadual
278	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal
299	15	003	10	301	0041	2056	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal
299	15	003	10	301	0041	2056	3.3.90.40	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	Municipal
317	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Municipal
339	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Municipal
339	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal
349	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal
349	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações SMS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/04/2025 11:33 AM
Descrição Parecer: Segue para Aditivo de contrato. Referente ao Contrato 103/2024.	

Edinea Aparecida



PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO

SOLUÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA



Nossa empresa é composta por uma equipe de especialistas nas áreas de tecnologia, engenharia da computação, comportamento humano, medicina e enfermagem. Desde o início de nossas operações em 2013, temos sido pioneiros no desenvolvimento de um sistema de saúde 100% baseado em nuvem.

Nossa plataforma é meticulosamente concebida com funcionalidades que proporcionam uma experiência amigável e intuitiva, com foco no máximo aproveitamento do faturamento, particularmente no que se refere aos indicadores do Previne Brasil estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Em uma década de operação, nossa plataforma viabilizou mais de 40 milhões de atendimentos. Isso nos proporcionou uma profunda compreensão dos fluxos de trabalho em toda a rede de saúde. Como resultado, desenvolvemos regras personalizadas que garantem eficiência, rapidez, transparência, redução de custos e, acima de tudo, a satisfação dos pacientes. Estamos comprometidos em continuar a aprimorar nossa plataforma e a contribuir para o avanço da assistência médica de forma inovadora e sustentável.*

BenjiMED
Saúde não espera!

Expressamos nossa sincera gratidão pela oportunidade de apresentar nossa solução. Estamos à disposição para responder e qualquer dúvida ou discutir em detalhes como nossa solução pode beneficiar o seu município.

Team BenjiMED

BENJIMED PARA A CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

O sistema BenjiMED levará para a cidade de Fazenda Rio Grande inovação, automação, padronização, aumento da produtividade, nota 10 nos indicadores do Previne Brasil, diminuição do tempo de espera, redução de custos e melhoria significativa em todos os fluxos de atendimento na rede de saúde.

Nossa proposta contempla o que existe de melhor em sistemas de saúde. O município poderá contar com o uso do certificado digital padrão ICP-Brasil, regulação de exames e consultas especializadas com protocolo de validação inteligente, acesso avançado para o atendimento dos pacientes nas UBS, aplicativo para os ACS e cidadão, teleatendimento, central de agendamentos com central WhatsApp, botão do pânico, prontuário eletrônico completo, módulo UPA, módulo TFD, portal de acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil, etc.



A BenjiMED oferecerá uma equipe técnica dedicada durante um período de 30 a 60 dias após a implantação. Além disso, nosso suporte técnico está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano, com atendimento imediato e orientado por especialistas humanos. Estamos comprometidos em garantir que Fazenda Rio Grande tenha todo o suporte necessário para uma transição tranquila e contínua com a nossa plataforma. Nossos clientes não esperam!

Operamos em três pilares de extrema sensibilidade para a administração pública: **Impacto social**, **Impacto financeiro** e **Impacto político**. BenjiMED é uma ferramenta indispensável para prefeitos e secretários de saúde que buscam inovação, eficiência, redução de custos, transparência e a continuidade bem-sucedida de sua gestão.

Sem dúvida e nossos números não mentem: O maior beneficiado com o uso da plataforma BenjiMED é a população.

Com a BenjiMED, Fazenda Rio Grande passará a ter:

- Controle total de todos os fluxos, medicamentos e insumos da rede de saúde;

- Transparência em todos os fluxos de atendimento;
- Regras de preenchimento para os Indicadores do Previne Brasil atendendo a nota 10;
- Redução da ociosidade dos profissionais, diminuindo consideravelmente o tempo de espera da população;
- Faturamento de todos os atendimentos realizados no prontuário eletrônico (BPA);
- Eliminação do uso do papel (cultura paperless/certificado digital);
- Centralização e organização dos dados em um único prontuário eletrônico;
- Redução de custos com infraestrutura (servidores, links dedicados, etc);
- Visualização e acompanhamento em tempo real de todos os processos;



RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO

Pesquisas realizadas evidenciam que o processo manual e a utilização de softwares ineficazes, para além de gerar filas de espera e retrabalho, também resultam em perdas substanciais de recursos financeiros. Essas perdas ocorrem tanto no envio de informações para faturamento ao SUS como na falta de controle sobre profissionais, farmácias, CAF, transporte e outros aspectos críticos da gestão de saúde. A plataforma BenjiMED se destaca como uma solução eficaz para mitigar esses problemas, otimizando o processo e garantindo um uso eficiente dos recursos disponíveis.



CERTIFICAÇÃO CELEPAR

É com grande orgulho que compartilhamos que a BenjiMED é a única empresa a obter a certificação CONCEITO A concedida pela CELEPAR no setor de Gestão da Saúde Pública.

CELEPAR é a empresa de informática pública mais antiga do Brasil, amplamente reconhecida como uma referência no país e internacionalmente.

SOLUÇÕES PARANAENSES DE TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES

Somos parte do catálogo de empresas Paranaenses fornecedoras de tecnologia para a Gestão da Saúde Pública.

Nosso software comprovadamente permite a obtenção de resultados no curto, médio e longo prazo, trazendo redução de custos, organização, padronização e melhorando o atendimento à população.



INTEGRAÇÕES E EXPORTAÇÕES

Nós, como parte essencial do nosso compromisso com a excelência na gestão de saúde pública, efetuamos o envio e exportação de dados referentes às obrigações do Sistema Único de Saúde (SUS). Através de um conjunto rigoroso de regras, exigimos no nosso software uma composição mínima de dados (CMD), validando essas informações na fonte para assegurar a ausência de inconsistências durante o processamento. Este nível de atenção aos detalhes se reflete diretamente nos indicadores de desempenho, garantindo um faturamento de 100% dos atendimentos realizados. Estamos comprometidos em assegurar que nenhum dado essencial seja perdido e que os recursos disponíveis sejam utilizados da maneira mais eficaz possível.



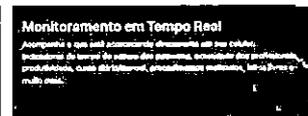
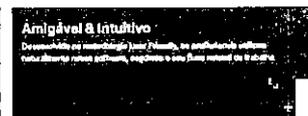
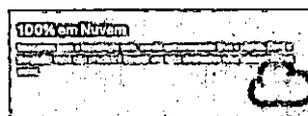
RÁPIDO E LEVE

Quando se trata de software em nuvem, é de extrema importância esse item, o que deve ser levado em consideração ao escolher um sistema para o seu município. Softwares que não possuem tecnologias e expertises como o BenjiMED, com excessos de clicks por exemplo, além de estressar os profissionais, atrasam os atendimentos e dificilmente funcionarão em sua plenitude.

NOSSA MÁGICA ESTÁ NA SIMPLICIDADE

"Que ninguém se engane, só se consegue a simplicidade através de muito trabalho." Clarice Lispector.

Nosso compromisso é com a utilização de tecnologias de software de ponta. Através de nossa experiência, reconhecemos que sistemas que demandam treinamento extenso frequentemente afastam a grande maioria dos usuários. É por isso que nos dedicamos a desenvolver soluções que sejam intuitivas e fáceis de usar. Nosso objetivo é que nossa plataforma seja acessível para todos, sem a necessidade de treinamento exaustivo. Isso não apenas aumenta a adoção, mas também garante que os profissionais de saúde possam usar a plataforma com eficiência desde o início, sem barreiras desnecessárias. Estamos focados em proporcionar uma experiência de usuário positiva, tornando a gestão de saúde pública mais eficaz e acessível.



TECNOLOGIAS E SEGURANÇA DOS DADOS

Somos pioneiros no uso da tecnologia em nuvem em sistema de Gestão em Saúde.

Confie na BenjiMED e na Oracle para impulsionar o progresso tecnológico do seu município.



O BenjiMED segue de forma orgânica o fluxo dos atendimentos, proporcionando um acompanhamento eletrônico completo de tudo o que está em andamento nas unidades. Isso não apenas melhora a eficiência da gestão de saúde pública, mas também oferece maior visibilidade e controle sobre os processos em todas as etapas do atendimento. Com essa abordagem, o BenjiMED capacita os gestores a tomar decisões informadas e alocar recursos com maior precisão, resultando em uma prestação de serviços de saúde mais eficiente e satisfatória para a comunidade.

Todos os nossos dados são armazenados com padrões de segurança e certificações PCI-DSS, HIPAA/HITECH, FedRAMP, GDPR, FIPS 140-2 e NIST 800-171 o que permite cumprir os requisitos de conformidade e segurança de praticamente todos os órgãos normativos do mundo.

Estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

SUPORTE TÉCNICO E WEBINÁRIOS GRATUITOS

Entendemos que um suporte rápido e preciso aos profissionais de saúde é de extrema importância. Desde 2016, implementamos o canal de suporte via WhatsApp, que fornece respostas imediatas, 24 horas por dia, 365 dias por ano.

A cada trimestre, nossos colaboradores promovem webinários gratuitos. Esses eventos proporcionam uma valiosa oportunidade para a capacitação contínua dos profissionais, visando aprimorar os processos de trabalho e explorar melhorias na plataforma.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Asseguramos um Service Level Agreement (SLA) de 99,9%. Todas as manutenções realizadas por nossa equipe são devidamente programadas e executadas de modo a evitar qualquer interrupção nos serviços. Nossa prioridade é garantir a disponibilidade contínua da plataforma, proporcionando assim uma experiência confiável para nossos usuários.

MÓDULOS ESPECIALIZADOS

O BenjiMED é um Sistema de Gestão da Saúde Pública altamente customizável, projetado para se adaptar à realidade específica de cada cliente. Nossa abordagem elimina a necessidade de treinamentos exaustivos e a espera prolongada por melhorias e personalizações. Como fabricantes de toda a tecnologia BenjiMED, estamos em posição de atender diretamente os nossos clientes, como no caso de Fazenda Rio Grande, a partir de nossa matriz, sem a necessidade de intermediários. Isso nos permite fornecer suporte e soluções de forma ágil e eficiente, garantindo que as necessidades de cada município sejam atendidas de maneira direta e oportuna. Nosso compromisso é garantir que nossa plataforma seja uma ferramenta altamente adaptável e centrada nos usuários.

● PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO NO ACOLHIMENTO UBS

Exclusividade BenjiMED

Durante o processo de acolhimento, o enfermeiro poderá utilizar o acesso avançado juntamente com o caderno 28 da APS para atendimento imediato ou em até 72 horas, com agendamento e confirmação via WhatsApp.

BenjiMED incluiu o uso da CIPE como uma fonte de referência ao acesso avançado, criando embasamento técnico e jurídico, permitindo aos gestores confrontar em tempo real e através de relatório pacientes que foram encaminhados para atendimento imediato e aqueles que foram agendados, permitindo auditoria completa.

● REGULAÇÃO COM PROTOCOLO MÉDICO REGULADOR

Exclusividade BenjiMED

Facilitando o trabalho do médico regulador, BenjiMED permite a listagem dos exames e consultas especializadas trazendo todas as informações para o médico de forma ordenada, prática e com poucos cliques para que seja aprovado e/ou devolvido ao médico solicitante.

Com essa medida e um protocolo municipal estabelecido, podemos afirmar que haverá uma grande redução do número de solicitações pelos médicos, uma vez que existe a necessidade obrigatória do cumprimento do protocolo, que além das orientações, o sistema trás alertas para exames solicitados em duplicidade e/ou que estão dentro da sua validade.

● CERTIFICADO DIGITAL

Conforme a legislação tem cobrado dos municípios o uso da assinatura digital nos prontuários dos pacientes, clientes BenjiMED possuem o módulo de assinatura integrado e sem limites de uso.

Basta utilizar o padrão ICP-Brasil para assinatura digital nas evoluções, prescrições, solicitações de exames, encaminhamentos, receitas e demais documentos emitidos pelo BenjiMED.

● CARTÃO SAÚDE FAZENDA

Moradores de Fazenda Rio Grande poderão realizar a confirmação de moradia nas Unidades Básica de Saúde, através de uma relação de documentos que podem ser aceitos como comprovação. Essa medida permitirá realizar a impressão do cartão municipal de saúde personalizado, com o layout definido pela administração.

esse cartão pode ser impresso (em papel e plastificado pelo próprio paciente) ou enviado diretamente no WhatsApp do paciente (Cartão Digital). Pacientes em trânsito não recebem um cartão temporário emitido.

Essa medida permitirá que a Secretária de Saúde possa rastrear em tempo real pacientes atendidos que não são moradores da cidade, obtendo o custo por paciente e/ou de municípios que não são moradores, ficando a critério atender nas unidades especializadas, UBS, laboratório, transporte, farmácia. Na unidade de urgência e emergência como o Pronto Atendimento, não é necessário possuir o cartão.

dos dados na origem, fazendo com que o próprio ACS realize as correções, evitando retrabalho e inconsistências.

Todo o processo de trabalho pode ser acompanhado por mapa georreferenciamento, garantindo que o agente esteja realizando a visita domiciliar.

Todo o processo de envio da produção dos ACS é digital.

● BOTÃO DO PÂNICO

Exclusividade BenjiMED

O botão do pânico é um dispositivo que ao ser acionado, envia uma mensagem em tempo real para telefones específicos via WhatsApp, podendo enviar com cópia para a Guarda Municipal avisando que algo perigoso está acontecendo.

Essa funcionalidade está disponível para todos os profissionais de tal forma que permite alertar com antecedência situações incomodadas e/ou perigosas.

Nós da BenjiMED estamos sempre atentos as demandas dos clientes, criando ferramentas que possam assegurar um melhor atendimento e segurança.

● MIGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

A proposta contempla a migração, higienização dos dados, conversão, importação e treinamento dos usuários.

BenjiMED possui um local exclusivo importação dos dados de sistemas anteriores, tanto do PEC como de softwares de terceiros, mantendo a ordem cronológica para a impressão agrupada no prontuário do paciente.

O sistema entrará em uso a partir do momento que nossos colaboradores iniciarem o treinamento, fazendo com que as unidades atendam desde o primeiro dia de implantação.

BenjiMED foi a primeira empresa a desenvolver e/ou inserir o Cartão Municipal de Saúde, sendo o primeiro no ano de 2014.



● APLICATIVO DE SAÚDE

No aplicativo (para Android e iOS), os pacientes poderão acessar seu prontuário permitindo realizar o download dos documentos assinados digitalmente, realizar agendamento de consultas, entrar em teleatendimento/teleconsulta, visualizar seus recibos e interações no seu prontuário, criar registros no seu diário da saúde que durante o atendimento poderá ser visualizado pelo médico.

● CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA NOS ATENDIMENTOS TERCEIRIZADOS

Exclusividade BenjiMED

Os pacientes encaminhados pela regulação (por cota ou agendamento) serão enviados via sistema BenjiMED para atendimento nos prestadores. O prestador terá acesso a lista dos pacientes autorizados e deverá fazer a confirmação de presença através do envio do código PIN ao paciente ou código único do cartão municipal de saúde no momento da abertura do atendimento.

A SMS terá acesso ao relatório de atendimentos realizados com pacientes confirmados e não confirmados. É uma garantia para efetuar o pagamento ao prestador com a certeza que os pacientes que de fato foram atendidos.

● AGENDAMENTO, TFD E REGULAÇÃO COM RECIBO VIA WHATSAPP

Sempre que houver um agendamento por um desses setores, BenjiMED enviará automaticamente via WhatsApp informações detalhadas do local, horário e endereço.

Dois dias antes BenjiMED envia um lembrete com instruções do seu agendamento.

● APLICATIVO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO

O aplicativo dos ACS é totalmente intuitivo e funciona offline, realizando a sincronização automática dos dados (via conexão 4G ou Wifi). Todo o envio para o Ministério da Saúde é realizado através da importação de arquivo com pré-validação

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de gestão de saúde integrada. (conforme termo de referência)	Mês	12	R\$ 88.750,00	R\$ 1.065.000,00
2	Implantação, instalação e treinamento para Sistema de saúde	Un	1	R\$ 420.500,00	R\$ 420.500,00
3	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência)	mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 19.200,00
					R\$ 1.504.700,00

Valor Total Global: R\$ 1.504.700,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil e setecentos reais);

Observações

- Valores expressos em Reais;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Prazo de implantação: 90 dias.

Curitiba/PR, 16 de outubro de 2023.

Leandro Barbosa

Diretor Comercial
Leandro Barbosa

20 243 296/0001-89

XP SISTEMAS LTDA
ALAMEDA JÚLIA DA COSTA, 2590
APTO 603 - BIGORRILHO - CEP: 80730-070
CURITIBA - PARANÁ



REQUISITOS MÍNIMOS PARA O USO DO SISTEMA

O sistema é totalmente em nuvem e requer somente a utilização do navegador Google Chrome ou Firefox.

O sistema operacional fica a critério do cliente, podendo ser Windows, Linux, etc.

Os computadores devem possuir um mínimo de 4GB RAM, e processador i3; (evite processadores Celeron);

É possível a utilização de tablet's nos processos de atendimento;

Para a impressão de pulseiras e etiquetas, o recomendado são os equipamentos da marca ZEBRA, modelo ZD 220.

Conectividade de internet: Link de internet de 5 MB ou superior (o sistema é extremamente leve).

Para o painel de chamada, recomendamos o uso de um ChromeCast instalado na TV com wifi na recepção. Você pode substituir pelo uso de um cabo HDMI.

Em caso de dúvidas, pode entrar em contato com o nosso suporte 41 98766.9294.


Folha Nº 1610
Ass. M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DIVISÃO DE COMPRAS



Ofício N° 27/2025 - SMS

Assunto: **Prorrogação do contrato 103/2024.**

Protocolo: **18968/2023.**

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar providências para a prorrogação do Contrato 103/2024, proveniente da PE 141/2023 Fornecedor XP SISTEMAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 20.243.296/0001-89, empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

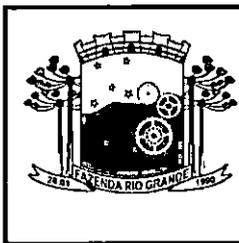
Pedimos que tal prorrogação se faça por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua validade, tendo em vista o caráter contínuo do mesmo, sendo totalmente obrigatória sua continuidade.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 13 de maio de 2025, sendo necessário o aditivo de prazo, pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade constante de um sistema de gestão de saúde integrado. Esse sistema oferece benefícios específicos que contribuem com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Protocolo 10717/2025									
Cod	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
254	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00. 1.500.1002	Municipal
278	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00. 1.500.1002	Municipal
278	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.40	00383.01005.03.02.01.01. 1.632.0000	Estadual
278	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20. 1.600.0000	Federal
299	15	003	10	301	0041	2056	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20. 1.600.0000	Federal
299	15	003	10	303	0041	2056	3.3.90.40	00510.00510.01.07.00.00. 1.753.0000	Municipal
317	15	004	10	302	0041	2058	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00. 1.500.0000	Municipal
339	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00. 1.500.0000	Municipal
339	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00. 1.500.1002	Municipal
349	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.40	00303.00303.01.02.00.00. 1.500.1002	Municipal
349	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.40	00494.00494.09.02.06.20. 1.600.0000	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DIVISÃO DE COMPRAS



DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização gestão do contrato ficara a cargo da servidora Camila Kolosovski, conforme portaria 06/2025-SMS, as demais condições de contrato permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande 30 de abril de 2025.

MONIQUE COSTA BUDK

Decreto nº 6649/2025

Secretária Municipal de Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual



CONTRATO Nº 41/2024

Processo nº 25000.083906/2023-87

Unidade Gestora: SEIDIGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.984.836/0001-54, sediada na Avenida Queiroz Filho, Nº 1700, Sala 907, Edif Sky Tower, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP: 05.319-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **ROBERTO DOS SANTOS GUERRA** e **ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.083906/2023-87** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para a ampliação do desenvolvimento de aplicações de análise, gestão e visualização de dados, incluindo expansão de licenças de uso da plataforma existente, instalação, integração, customização, além de suporte técnico e atualização das licenças de perpétuas existentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade total registrada	Valor unitário (R\$)	Valor total a ser executado (R\$)
1	LICENÇA DE USO Qlik Sense Enterprise CPU Core based Site Subscription (4 cores) Tipo de licença: Subscrição 12 meses	4	175.086,00	700.344,00
2	LICENÇA DE USO Adicional No of Cores QSE core based Site Subscription, Tipo de licença: Subscrição 12 meses	16	175.967,00	2.815.472,00
ITEM 1	5 LICENÇA DE USO Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) 1 for DW 1 target Tipo de licença: Subscrição por core pelo período de 12 meses	6	37.064,00	222.384,00
ITEM 2	7 SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES Serviço de suporte técnico, upgrades e updates para Qlik Sense tokens pelo período de 12 meses	125	1.190,00	148.750,00
8	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES Serviço de suporte técnico, upgrades e updates de versão de software de licença perpétua Qlik Analytics Platform (QAP) External edition pelo período de 12 meses	8	21.999,00	175.992,00
Valor Total R\$				4.062.942,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 1 (um) ano, com início na data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.062.942,00 (quatro milhões, sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

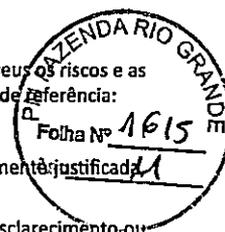
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)



- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



- 10.7. Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**
- 11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.
- 11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.
- 11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.10 deste contrato.
- 11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021); e
- IV - Multa.

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Moratória de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cels) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.
- 13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**
- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: 250110
 Fonte: 1001000000
 PTRES: 234706
 Natureza da Despesa: 339040
 Nota de Empenho: 2024NE000400 e 2024NE000401
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**
- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)**
- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



(documento datado e assinado eletronicamente)
ROGÉRIO GUEDES SOARES
 Subsecretário de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)
ROBERTO DOS SANTOS GUERRA
 Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática
 Ltda.
CONTRATADA

(documento datado e assinado eletronicamente)
ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO
 Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática
 Ltda.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Andre thiago de oliveira cazelato, Usuário Externo, em 26/06/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Roberto dos Santos Guerra, Usuário Externo, em 26/06/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wigvan da Silva Miranda, Testemunha**, em 27/06/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 27/06/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 28/06/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0041590816 e o código CRC 8EBB9AE7.

Referência: Processo nº 25000.083906/2023-87

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT/CCLIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO ADOTADO
Art. 3º Decreto Municipal nº 7113/2023

1. Protocolo nº: 10717/2025

2. Descrição do objeto:

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar providências para a prorrogação do Contrato 103/2024, proveniente da PE 141/2023 Fornecedor XP SISTEMAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.243.296/0001-89, empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". Pedimos que tal prorrogação se faça por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua validade, tendo em vista o caráter contínuo do mesmo, sendo totalmente obrigatória sua continuidade.

3. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Edinea Lima, Matrícula nº358312, Assistente Administrativo, Divisão de Compras SMS

4. Caracterização das fontes consultadas:

Fonte	Item
XP SISTEMAS LTDA	1 e 3
PNCP	1 e 3
Contrato	1 e 3

5. Série de preços coletados:

Item	Valor
1	R\$1.065.000,00
3	R\$ 19.200,00

6. Método estatístico aplicado para a definição:

6.1. Do valor estimado:

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 13 de maio de 2025, sendo necessário o aditivo de prazo, pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade constante de um sistema de gestão de saúde integrado. Esse sistema oferece benefícios específicos que contribuem com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão Compras



6.2. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

6.2.1. Não se aplica.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

7.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 20.217,50 (vinte mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

7.2. Conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
Sistema de gestão de saúde integrada.	12	Mês	R\$ 88.750,00	R\$1.065.000,00
Serviço de suporte técnico	12	Mês	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5 do Decreto Municipal nº 7113/23

8.1. Não se aplica

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2025.

Nome completo: Edinea Lima
Nº da matrícula: 358.312

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Carta de Aceite



Aditivo Contratual para Prorrogação de Prazo

Prezados,

Em atenção à solicitação encaminhada por V.Sas., e considerando a deliberação conjunta dos setores Jurídico e Administrativo, **manifestamos nosso aceite quanto ao Aditivo Contratual**, referente ao contrato 103/2024, firmado com a empresa XP Sistemas Ltda., CNPJ 20.243.296/0001-89, tendo em vista que o referido aditivo visa **exclusivamente à prorrogação de prazo contratual, sem qualquer alteração nas cláusulas de natureza financeira** ou demais condições previamente acordadas.

Reiteramos nosso compromisso com a boa-fé contratual e o cumprimento dos termos pactuados, colocando-nos à disposição para formalização do respectivo termo aditivo e para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Curitiba/PR, 25 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA FACHI
Data: 25/04/2025 15:43:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carla Fachi – Diretora

XP Sistemas Ltda.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036463124-94



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.243.296/0001-89**
Nome: **XP SISTEMAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 12.082.527
CNPJ: 20.243.296/0001-89
Nome: XP SISTEMAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:53 do dia 01/04/2025.
Código de autenticidade da certidão: 5903B3C686054D813ABACF134A2B17A022
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/06/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XP SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.243.296/0001-89
Certidão nº: 13342080/2025
Expedição: 06/03/2025, às 16:54:10
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que XP SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.243.296/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XP SISTEMAS LTDA
CNPJ: 20.243.296/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:59 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.
Código de controle da certidão: **F0AB.4875.C48A.3AFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.243.296/0001-89
Razão Social: XP SISTEMAS LTDA
Endereço: - ALAMEDA JULIA DA COSTA - / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041304422171836763

Informação obtida em 14/04/2025 13:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
BENJIMED SAÚDE LTDA**



CARLA FACHI, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/11/1978, empresária, residente e domiciliada na Alameda Julia da Costa, nº 2590 Apto 603 6º andar, Bairro Bigorrião, CEP 80730-070 – Curitiba-PR, portadora da Carteira de Identidade nº 3756101, expedida pela SSPDC/SC e do CPF nº 026.243.269-28, Empresário, com sede na Avenida Getulio Vargas nº 666, Bairro: Anita Garibaldi, CEP 89202-000 Joinville/SC, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob o Nire nº 42104356779 e no CNPJ sob nº 20.243.296/0001-89, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de: **BENJIMED SAÚDE LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal passa a ter o endereço na RUA MONSENHOR GERCINO Nº 127 SALA 2B - FLORESTA, JOINVILLE - SANTA CATARINA CEP: 89211-313.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada unipessoal passa a ter o seguinte objeto social: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM A VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SEDE DA SOCIEDADE FUNCIONARÁ APENAS COMO ENDEREÇO PARA CONTATO E RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DA SEDE PARA QUALQUER FINALIDADE RELACIONADA AO DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SOCIEDADE.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), onde o aumento de capital social de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) será integralizado neste ato mediante o aproveitamento de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) da Conta Contábil de Lucros Acumulados e R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) da Conta



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217465226 Protocolo 217465226 de 01/12/2021 NIRE 42206881767

Nome da empresa BENJIMED SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310874776983965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HHRAX4dM0RXXAF2BA&chave2=Ug8cwwsph_cKj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02624326928-CARLA FACHI



Contábil de Lucros do Exercício, pela sócia única **CARLA FACHI** ficando o capital social conforme disposição da tabela abaixo:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALORES em R\$
CARLA FACHI	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade Limitada Unipessoal caberá ISOLADAMENTE a Sócia única **CARLA FACHI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em JOINVILLE/SC.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Diante das alterações acima, reformula-se o contrato social dando nova redação e consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade Limitada Unipessoal usará o nome empresarial **BENJIMED SAÚDE LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal passa a ter o endereço na RUA MONSENHOR GERCINO Nº 127 SALA 2B - FLORESTA, JOINVILLE - SANTA CATARINA CEP: 89211-313.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 22/04/2014, por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade terá como objeto social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM A VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; MONTAGEM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217465226 Protocolo 217465226 de 01/12/2021 NIRE 42206881767

Nome da empresa BENJIMED SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310874776983965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/12/2021

E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Parágrafo Primeiro: A sede da sociedade funcionará apenas como endereço para contato e recebimento de correspondências, não sendo permitida a utilização da sede para qualquer finalidade relacionada ao depósito de equipamentos utilizados pela sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, que ficarão distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALORES em R\$
CARLA FACHI	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

Cláusula Sétima: As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade Limitada Unipessoal e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso da sócia única.

Cláusula Oitava: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade Limitada Unipessoal caberá ISOLADAMENTE a Sócia única CARLA FACHI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único: As procurações outorgadas em nome da sociedade Limitada Unipessoal deverão especificar os poderes conferidos.

Cláusula Décima: A administradora poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de PRÓ LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará 31/12, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério da sócia única e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados para a sócia única de forma proporcional as quotas do capital social.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217465226 Protocolo 217465226 de 01/12/2021 NIRE 42206881767

Nome da empresa BENJIMED SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310874776983965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/12/2021



compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pela sócia única na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda: As decisões da sócia única serão refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único: A decisão da sócia única será necessária publicação somente no caso de redução de capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento da sócia única, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Enquanto não houver homologação da partilha, o espólio é representado pelo inventariante, devendo ser juntada a respectiva certidão ou ato de nomeação de inventariante ao documento a ser arquivado.

Cláusula Décima Quarta: A administradora declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, o em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: No caso de alienação, cessão, transferência, transformação, incorporação, fusão, cisão parcial ou total e extinção, bem como nas demais hipóteses em que há responsabilidades do espólio, é indispensável a apresentação do respectivo alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato. Caso o inventário já tenha sido encerrado, deverá ser juntado ao ato a ser arquivado cópia da partilha homologada e certidão de trânsito em julgado, nessa hipótese, os herdeiros serão qualificados e comparecerão na condição de sucessores do sócio falecido podendo, no mesmo instrumento, haver o recebimento das suas quotas e a transferência a terceiros.

Cláusula Décima Sexta: Os haveres do sócio retirante serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga 60 (sessenta) parcelas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade Limitada Unipessoal por decisão da sócia única poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217465226 Protocolo 217465226 de 01/12/2021 NIRE 42206881767

Nome da empresa BENJIMED SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310874776983965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/12/2021



outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade Limitada Unipessoal entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, em reunião, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: A sócia única subscritora das quotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: O endereço da sócia única, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedade Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e terá regência supletiva, no que for aplicável, às normas das sociedades simples.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

JOINVILLE/SC, 24 de Novembro de 2021.

CARLA FACHI
CPF nº 026.243.269-28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/12/2021

Certifico o Registro em 02/12/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217465226 Protocolo 217465226 de 01/12/2021 NIRE 42206881767

Nome da empresa BENJIMED SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310874776983965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217465226



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BENJIMED SAUDE LTDA
PROTOCOLO	217465226 - 01/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206881767
CNPJ 20.243.296/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021
SOB N: 42206881767

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20217465226

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02624326928 - CARLA FACHI - Assinado em 01/12/2021 às 09:45:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217465226 Protocolo 217465226 de 01/12/2021 NIRE 42206881767

Nome da empresa BENJIMED SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310874776983965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/12/2021

 > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar



Edital nº PE 13/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Navegantes/SC Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102855000150-1-000014/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CENTRALIZAÇÃO DE DADOS (CADASTRO ÚNICO) CAPACITAÇÃO, TÉCNICOS RESIDENTES, HORAS TÉCNICAS PARA DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELABORAÇÃO DE FLUXOS E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO SIMULTÂNEO E ILIMITADO EM NUVEM VIA WEB, CONFORME DESCRITOS NOS LOTES ABAIXO E DETALHADOS NOS ITENS POSTERIORES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.837.315,44

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Sistema de Gestão Governamental Digital PMN	12	R\$ 11.471,00	R\$ 137.652,00
2	Sistema de Gestão de Compras, Contratos, Recursos Materiais e Serviços PMN	12	R\$ 9.772,00	R\$ 117.264,00
3	Sistema de Gestão de Recursos Humanos PMN	12	R\$ 4.318,00	R\$ 51.816,00
4	Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira PMN	12	R\$ 9.449,00	R\$ 113.388,00
5	Sistema de Gestão Tributária e Fiscal PMN	12	R\$ 16.565,23	R\$ 198.782,76

Exibir: 5

1-5 de 61 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 0015/2025



Última atualização 26/03/2025

Local: Simões Filho/BA Órgão: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

Unidade executora: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

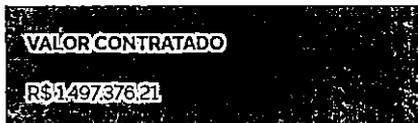
Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 Data de assinatura: 18/03/2025 Vigência: de 18/03/2025 a 17/03/2026

Id contrato PNCP: 13927827000197-2-000008/2025 Fonte: J F REIS / AssistTECH Informatica

Id contratação PNCP: [13927827000197-1-000083/2024](#)

Objeto:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados relacionados a tecnologia da informação, capacitada para prestação de serviços na gestão da arrecadação tributária, com o fornecimento de licença de uso, pelo período de 12 (doze) meses, de sistema que opere totalmente em ambiente WEB, com os módulos de gestão integrados e serviços descritos: Arrecadação dos Tributos Municipais; Cadastros Municipais: mobiliário, imobiliário; Auditoria e Fiscalização; Processos Eletrônicos e Geração de Documentos com Assinatura Digital; Procuradoria Fiscal: Dívida Ativa, Cobrança Administrativa, Judicial e Extrajudicial; Domicílio Tributário; Portal de Serviços – Contribuinte; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; ISS Bancário e Gestão de Saúde; Migração, Implantação, Configuração e Treinamento; Suporte técnico (online e presencial), Manutenções (e atualização das novas versões, sem ônus adicionais ao valor pactuado como valor global do contrato).



FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 39.781.752/0001-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: E&L. PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26/03/2025	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.geslao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



[Home](#) > [Editais](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas




Última atualização 26/03/2025

Local: Navegantes/SC Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102855000150-1-000014/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CENTRALIZAÇÃO DE DADOS (CADASTRO ÚNICO) CAPACITAÇÃO, TÉCNICOS RESIDENTES, HORAS TÉCNICAS PARA DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELABORAÇÃO DE FLUXOS E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO SIMULTÂNEO E ILIMITADO EM NUVEM VIA WEB, CONFORME DESCRITOS NOS LOTES ABAIXO E DETALHADOS NOS ITENS POSTERIORES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**R\$3.837.315,44**
[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
36	Sistema de Gestão de Recursos Humanos FSN	12	R\$ 1.527,00
37	Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira FSN	12	R\$ 2.587,00
38	ITEM 1 <u>Sistema de Gestão de Saúde FSN</u>	12	R\$ 24.424,72
39	Sistema de Gestão Governamental Digital IAN	12	R\$ 406,00
40	Sistema de Gestão de Compras, Contratos, Recursos Materiais e Serviços IAN	12	R\$ 3.014,00

Exibir:

36-40 de 61 Itens

Página:






Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalcleservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Edital

Edital nº PE 13/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Navegantes/SC Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102855000150-1-000014/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CENTRALIZAÇÃO DE DADOS (CADASTRO ÚNICO) CAPACITAÇÃO, TÉCNICOS RESIDENTES, HORAS TÉCNICAS PARA DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELABORAÇÃO DE FLUXOS E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO SIMULTÂNEO E ILIMITADO EM NUVEM VIA WEB, CONFORME DESCRITOS NOS LOTES ABAIXO E DETALHADOS NOS ITENS POSTERIORES.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 3.837.315,44

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------



	51	Avaliação, migração, saneamento de base de dados, validação de base de dados, capacitação dos usuários e implantação completa dos sistemas	1	R\$ 165.000,00
	52	Hora técnica para capacitação/treinamento dos usuários do sistema que não estejam contemplados na fase de implantação	500	R\$ 175,00
ITEM 2	53	<u>Hora técnica para atendimento e suporte técnico presencial nos prédios da administração pública municipal, com todas as despesas inclusas, após o acompanhamento inicial</u>	1000	<u>R\$ 213,00</u>
	54	Hora técnica para mapeamento de processos e criação de fluxos via BPMN	1000	R\$ 233,17
	55	Hora técnica para desenvolvimento de customizações, integrações e/ou rotinas não previstas no Termo de Referência	1000	R\$ 363,61

Exibir: 5

51-55 de 61 itens

Página: 11





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

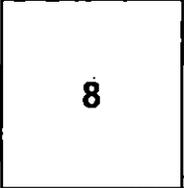
Página: 1 / 1
Data: 08/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 08/05/2025 2:23 PM
Descrição Parecer: Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal. At.te	

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO Nº. 18968/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023
CONTRATO Nº. 103/2024
ID Nº. 4188/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA XP SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.855, em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº. 946.324.139-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e XP SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.243.296/0001-89, Inscrição Estadual nº. 257350167, estabelecida na Alameda Júlia da Costa, nº. 2590, Bairro Bigorinho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-070, e-mail: benfimedadm@gmail.com, telefone (41) 99820 – 4747, por seu representante legal, Sra. Carla Feschl, inscrito no CPF sob nº. 028.243.269-28, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº 18968/2023, o que se regerá pela Lei nº. 8.668/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83270-000 – Fone/Fax (41) 3677-4300 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" dos sistemas gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Bemha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 1.106.240,00 (um milhão, cento e seis mil e duzentos e quarenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83270-000 – Fone/Fax (41) 3677-4300 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados em até 3 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

Parágrafo Segundo: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do CONTRATO será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peloto, matrícula 357.702, e a gestão pelo servidor Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula 348.099, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO, e de tudo dar ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83270-000 – Fone/Fax (41) 3677-4300 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos da sua entrega.

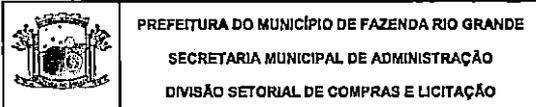
Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83270-000 – Fone/Fax (41) 3677-4300 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Clausula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

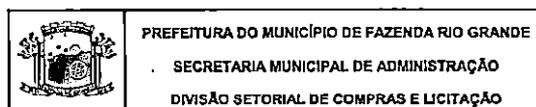
Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 1.106.240,00 (um milhão, cento e seis mil e quarenta reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 01 de Abril de 2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaranã, 300 - Nupões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3327-4300 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazenderiogrande.pr.gov.br/cocheqa-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

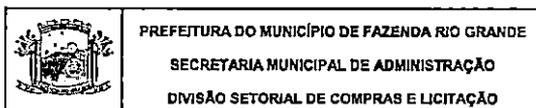
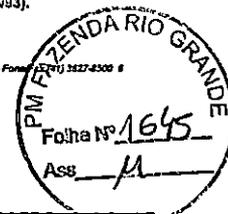
Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaranã, 300 - Nupões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3327-4300 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Clausula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloquete
275	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R\$ 34.000,00
341	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R\$ 10.000,00
251	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R\$ 5.000,00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro - Constitui-se obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

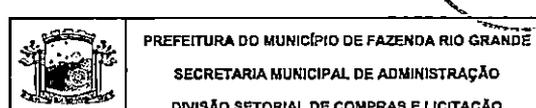
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaranã, 300 - Nupões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3327-4300 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

f) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

i) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

k) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exopto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

m) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaranã, 300 - Nupões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3327-4300 8

exigidas no processo de contratação, conforme inciso XII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

n) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

o) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

p) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

e) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

f) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

g) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

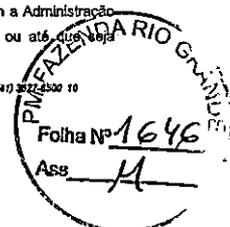
Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades cíveis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja



promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa monetária, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.668/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda

que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, notificado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços notificado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação do documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois)

Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.08.93.

por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias contados para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos



Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/08/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos da Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.878, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2008.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA (XP SISTEMAS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante o CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente Instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaraná, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4300 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

Clausula Décima Quarta: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Parágrafo Primeiro: As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Segundo: Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificarem seu acesso e de acordo com a boa-fé e em conformidade com o art. 6º da LGPD.

Parágrafo Terceiro: É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Quarto: A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Parágrafo Quinto: Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaraná, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4300 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo Sétimo: O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo Oitavo: O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo Nono: O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo Décimo: Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Parágrafo Décimo Segundo: O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaraná, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4300 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO FORO (Art. 55, § 2º; Lei 8.666/93).

Clausula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana do Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-946324139
68
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

goub
Carla Fachl
XP SISTEMAS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacaraná, 300 - Itaipó - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3627-4300 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1412/2023
PROTOCOLO Nº. 18368/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023
CONTRATO Nº. 103/2024
ID Nº. 4186/2024

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,

Prezados Senhores,

Eu, Carla Fachl, representante legal da empresa/organização XP SISTEMAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.243.298/0001-89, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate do desvio ético e da integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2024.

XP SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº. 20.243.298/0001-89
Rua Jacarandá, 340 - Itaipó - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83220-000 - Fone/Fax (41) 3537-8200

Carla Fachl
XP SISTEMAS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 340 - Itaipó - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83220-000 - Fone/Fax (41) 3537-8200 81
21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

"retificado"

1. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na Implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA: A implantação de um sistema de gestão de saúde integrada é um investimento necessário para a modernização e otimização da gestão da saúde no município. A presente licitação visa garantir que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, atendendo às necessidades específicas do município. Atualmente, o município conta com um sistema de gestão de saúde com funcionalidades limitadas e que não atende às necessidades atuais. Um novo sistema mais eficiente para o atendimento da saúde do município oferecerá benefícios específicos que contribuirão com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS

Os seguintes serviços deverão ser oferecidos:

- 3.1. Serviço de locação de software de gestão em saúde com hospedagem em nuvem;
- 3.2. Serviço de migração e/ou importação de dados das bases atuais, incluindo Cadastros de materiais, medicamentos, usuários SUS, ruas, bairros, prontuários de pacientes;
- 3.3. Serviços de implantação, e treinamento em grupo para os operadores e acompanhamento de ativação;
- 3.4. Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e serviços de Banco de Dados;
- 3.5. Serviço de Assinatura Digital;
- 3.6. Serviço de envio de SMS e/ou Whatsapp para usuários;
- 3.7. Disponibilização de um técnico especializado para atender as demandas da área;
- 3.8. Disponibilização de sistema para teleconsulta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.9. Disponibilização de sistema off-line para uso dos ACS;
- 3.10. Disponibilização do acesso ao sistema por laboratórios conveniados;
- 3.11. Disponibilização de aplicativo para acesso do cidadão;

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd
01	Sistema de Gestão em Saúde Pública Integrada	Mês	12
02	Implantação, instalação e treinamento dos usuários	Serviço	01
03	Serviço de suporte técnico	Mês	12

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Módulos que fazem parte do sistema integrado de Gestão da Saúde Pública.

- 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UBS)
- 02 - FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
- 03 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- 04 - INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR
- 05 - REGULACÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS
- 06 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- 07 - APLICATIVO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 08 - TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)
- 09 - LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL
- 10 - TELEATENDIMENTO SAÚDE
- 11 - APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO
- 12 - OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE
- 13 - CENTRO ESPECIALIZADO (ESPAÇO SAÚDE)
- 14 - BUSINESS INTELLIGENCE (BI)
- 15 - CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE
- 16 - ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)
- 17 - CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES SMS E/OU WHATSAPP
- 18 - DATACENTER EM NUVEM
- 19 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS SERVIÇOS POR MÓDULO

MÓDULO 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE A - CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE

- O sistema deverá permitir cadastrar a unidade através da sigla, nome, responsável, telefone, CNES, cor de identificação, CEP, logradouro, bairro, cidade, código IBGE, latitude e longitude;
- O sistema deverá permitir que a unidade utilize para dispensação uma farmácia externa;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de prioridade no atendimento (grau de risco/idade/gestante/deficiente/ordem de chegada);
- O sistema deverá permitir cadastrar o intervalo de refeições da unidade;
- O sistema deverá permitir cadastrar o número de salas para atendimento médico, atendimento enfermagem, sala de vacinas e ambulatório;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para remover o profissional da sala;
- O sistema deverá permitir configurar a unidade para entrada manual de itens na farmácia;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade dispensação somente para itens que estejam em estoque na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade colocar o paciente em atendimento sem necessidade de chamar no painel (caso não haja painel na unidade);
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes liberados para a chamada do médico na fila de espera;
- O sistema deverá permitir configurar os itens obrigatórios durante a classificação do risco (altura, peso, pressão arterial, FR, FC, saturação, temperatura, glicemia);
- O sistema deverá permitir configurar os registros/evolução médicas obrigatórias (registro/anamnese/queixa/causa/doenças/alegias/avaliação/exame físico/condução);
- O sistema deverá permitir configurar os perfis que poderão abrir atendimento na unidade além da recepção;
- O sistema deverá permitir selecionar quais são as consultas permitidas como: (consulta/ambulatorial/vacinação/emergência/odontologia/pré-natal/pós-parto/hipertensão/puericultura/prevenção/lactente/visitadomiciliar/diabétes/cansaço da mulher/saúde mental/sa

Údadoadolescente/exames/outros);

- ❑ O sistema deverá permitir configurar avisos fixos em tela para um ou mais perfis de acesso ao sistema, através de uma mensagem de campo livre;
- ❑ O sistema deverá possuir em sua base de dados a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE) (versão 2017 ou superior), dividindo em versão, código, eixo, termo e definição;
- ❑ O sistema deverá permitir definir um conjunto de regras conforme a CIPE selecionada, como: tarefas e/ou planos de cuidados com possibilidade de checagem em tela, definição da prescrição sugerida com os itens da farmácia/RENAME (opcional) e solicitação de exames padronizados;

B – CONECTIVIDADE E TECNOLOGIA PADRÃO

- ❑ O sistema deverá ser desenvolvido totalmente em tecnologia web, e compatível com navegadores Internet explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- ❑ O sistema deverá possuir segurança de acesso através de conexão por HTTPS em todos os acessos dos usuários;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de atualização de software/versão automático sem intervenção dos usuários;
- ❑ O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou Whatsapp para os pacientes no momento do agendamento de consulta, informando a data e local do atendimento;
- ❑ O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou Whatsapp para os pacientes sempre que houver um novo laudo de exames carregado em seu prontuário eletrônico;
- ❑ O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou Whatsapp para o usuário com o protocolo gerado na abertura de sua manifestação na ouvidoria digital;
- ❑ O sistema deverá possuir em sua base de dados o nome e código CBO'S dos profissionais que fazem parte da rede de saúde;
- ❑ O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela CIAP, com o código, nome e categoria;
- ❑ O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela SIGTAP como código, código SISAB, nome, grupo, subgrupo e forma de organização;
- ❑ O sistema deverá possuir em seu banco de dados as formas de parentescos sendo: amigo, avô/avó, cônjuge, irmão ou irmã, mãe, pai, primo ou prima, tio ou tia;

4

- ❑ O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para estar sem documentação, sendo: não está portando documento, perda ou roubo, pessoa carente, recém-nascido;
- ❑ O sistema deverá possuir em seu banco de dados a sigla e o nome das vias de administração de medicamentos;
- ❑ O sistema deverá possuir em seu banco de dados os tipos de anexos permitidos aos prontuários, sendo: avaliação, exame, laudo, prescrição, prontuário digitalizado;
- ❑ O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para atestados, sendo: permanecer afastado das atividades no período, permanecer afastado no dia de hoje, retornar ao trabalho, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado para tratamento especializado;
- ❑ O sistema deverá permitir o envio do layout do Cartão Municipal de Saúde em formato PNG;
- ❑ O sistema deverá permitir selecionar a cor dos dados a serem impressos no Cartão Municipal de Saúde;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de envio do brasão do município;
- ❑ O sistema deverá permitir o acesso a todas as funcionalidades (de modo responsivo) através do uso de computadores, tablets e smartphones;
- ❑ O sistema deverá possuir algoritmo de validação de CPF e CNS no cadastro dos pacientes e validação de CNS no cadastro dos usuários;
- ❑ O sistema deverá permitir configurar o tempo de limite (em dias) para retirada de medicações prescritas pelos profissionais de saúde nas farmácias do município;
- ❑ O sistema deverá permitir localizar o prontuário através do cartão municipal de saúde com o uso de leitor de código de barras;
- ❑ O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), da situação dos serviços oferecidos, comodisponibilidade e status em tempo real, através dos Informativos de: operacional, em manutenção, desempenho degradado, interrupção parcial, interrupção importante;
- ❑ O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), a listagem dos últimos 30 dias e seus incidentes;
- ❑ O sistema deverá permitir que os usuários façam a inscrição através do nome e e-mail, para receber notificações de incidentes sempre que houver;

5



C – FUNCIONALIDADES BÁSICAS DOS USUÁRIOS

- ❑ Ao acessar o sistema, todos os usuários cadastrados/perfis deverão possuir as funcionalidades, conforme itens abaixo:
- ❑ O sistema deverá possuir endereço web (URL) específico para acesso dos usuários;
- ❑ O sistema deverá permitir cadastrar os usuários do sistema através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, celular, perfil, CBO, CNS, ativo (sim/não), login do usuário, senha, confirmação de senha;
- ❑ O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar para acesso de uma ou mais unidade de saúde;
- ❑ O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar o tipo de contratação (Carreira/Plantão/Produção, sem Agendamento/Produção com Agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas (em caso de perfil médico), carga horária, horário de início da refeição, horário do fim da refeição, equipe, grupo de trabalho (geral /CAPS). Essa configuração deverá ser permitida para cada unidade de saúde em que o usuário tiver permissão de acesso/trabalho;
- ❑ O sistema deverá permitir como opcional configurar o intervalo de pesquisa dos usuários para os relatórios, informando a data inicial e data final. O usuário só poderá extrair relatórios com informações pertencentes ao período selecionado. Por padrão, os usuários podem ter acesso a todos os períodos;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de liberação de permissões para qualquer tipo de perfil de usuário sendo elas: imprimir o prontuário de consultas, permitir o acesso aos arquivos físicos, permitir visualizar os contadores de tempo em atividade o tempo em espera, permitir visualizar medicamentos vendidos da farmácia, permitir visualizar o contador de consultas médicas, permitir visualizar o contador de atendimentos nos ambulatórios, permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes, permitir visualizar arquivos físicos de todas as unidades, permitir gerenciar as configurações de BNDAF, permitir gerenciar os usuários da rede de saúde, permitir gerenciar as avaliações de atendimento, permitir gerenciar o BPA, permitir acesso aos registros eletrônicos de ocorrência de todos os usuários da rede de saúde;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através de usuário e senha;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através da sua biometria;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através do certificado digital;

6

- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha através do envio de um PIN para o telefone celular do usuário e/ou e-mail;
- ❑ O sistema deverá permitir a visualização após logado as informações de seu último acesso, com a data, hora e o IP;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário atualizar suas informações de nome, e-mail, telefone celular, CBO, CNS e atualizar a senha;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- ❑ O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências (RDO) efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- ❑ O sistema deverá possuir acesso ao ambiente de ensino.
- ❑ No ambiente a Secretária de Saúde poderá disponibilizar arquivos em formato PDF e vídeos.
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de navegação entre unidades de saúde (unidades em que o profissional tem liberação de acesso) sem a necessidade de fazer logoff no sistema;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo rápido de abertura de ticket de suporte técnico especificando o e-mail do requerente, o assunto, descrição, opção para anexar arquivo e sistema de captcha (não sou um robô);
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo para sugestões e críticas, informando em campo livre de texto;
- ❑ O sistema deverá enviar para o e-mail do requerente do suporte técnico a confirmação de abertura do suporte, com link de acesso rápido ao ticket criado para acompanhamento;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro na plataforma de suporte informando o nome completo, e-mail e captcha (não sou um robô) e/ou permitindo o login através da Google, Facebook ou Twitter;
- ❑ O sistema deverá enviar uma url para ativação do usuário na plataforma de suporte técnico do usuário cadastrado;
- ❑ O sistema deverá permitir no ambiente de suporte que o usuário possa efetuar pesquisa através de termos específicos;
- ❑ O sistema deverá permitir a visualização em tela dos tickets de suporte aberto pelo usuário e seu status (dias em aberto, descrição, opção de responder ao ticket, finalizar e adicionar

7

pessoas a conversa/ticket);

- ❑ O sistema deverá dentro do ambiente de suporte, permitir exportação dos tickets criados através do formato CSV ou Excel, filtrando em tickets criados nos últimos 7, e 30 dias, de ontem ou por intervalo de pesquisa;
- ❑ O sistema deverá permitir no ambiente de suporte no momento da exportação dos tickets selecionar os campos para exportar, podendo ser: Id do ticket, status, analista, assunto, nome do solicitante, hora da criação, descrição, e-mail do solicitante e hora da última atualização;
- ❑ O sistema deverá informar ao usuário envolvido na solicitação do ticket do suporte por e-mail sempre que houver movimentação ou resposta de sua demanda;
- ❑ O sistema deverá trazer em tela, sempre que um usuário pesquisar o prontuário eletrônico de um paciente as informações do nome do paciente, CPF, CNS, CMS, data de nascimento, idade em anos/meses/dias, sexo, telefone; endereço, nacionalidade, raça, etnia, observações;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar logoff no sistema;
- ❑ O sistema deverá notificar ao usuário sempre que houver uma nova demanda da ouvidoria em que ele foi citado (exceto para usuário ouvidor, atendente e supervisor). O usuário deverá responder a manifestação através do sistema em campo de texto livre e opção para anexar documento;
- ❑ O sistema não deverá permitir que os profissionais realizem mais de um atendimento por vez, possuindo mecanismo de travamento para que antes de atender outro paciente, seja finalizando o que estiver em tela;
- ❑ As demais funcionalidades serão relacionadas dentro do perfil de cada usuário.
- ❑ O perfil terá suas funcionalidades e layout individual para complemento de suas atribuições.

D – GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

- ❑ O sistema deverá permitir selecionar um usuário cadastrado no sistema (podendo ser qualquer perfil) para gerenciamento de todos os usuários;
- ❑ O sistema deverá listar todos os usuários cadastrados em tela, ordenando pelo perfil, nome, usuário, e-mail, celular e data de criação;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da lista de usuários com as informações adicionais do número do documento funcional/especialidade/CBO/CNS/E-SUS;

8

- ❑ Permitir gerenciar a configuração do BNFAR;
- ❑ Permitir gerenciar as avaliações de atendimento;
- ❑ Permitir excluir pacientes;
- ❑ Permitir combinar/unificar pacientes;
- ❑ Permitir gerenciar o BPA;
- ❑ Permitir acessar os registros de ocorrências de todos os usuários das unidades;
- ❑ Permitir acessar relatório de pessoas atendidas;
- ❑ Permitir marcar ou reverter registro de óbito;
- ❑ Permitir transferir pacientes internados para o outro leito na mesma unidade;
- ❑ Permitir visualizar o histórico de tempo da consulta;
- ❑ Permissões adicionais conforme o perfil do usuário;
- ❑ Permitir fazer ajuste de estoque na central de distribuição (perfil CAF);
- ❑ Permitir remanejar itens de estoque da farmácia (perfil farmacêutico);
- ❑ Permitir criar solicitação de exame na abertura do atendimento (perfil recepção);

E – AGENDAMENTO DE CONSULTAS

- ❑ O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado a permissão especial para acompanhar em tempo real os contadores de produtividade;
- ❑ O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 10 consultas agendadas do dia, ordenado por horário, médico e nome do paciente;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido para visualização em tela dos agendamentos do dia seguinte, com filtro rápido (em tela) de unidade de saúde, data e médico;
- ❑ O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do agendamento,

10

- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário editar ou excluir o usuário;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de usuário excluído. Nenhum dado do usuário excluído poderá ser apagado;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de paginação da tela da lista de usuários com no mínimo 20 registros por tela;
- ❑ O sistema deverá permitir a busca de um usuário através do seu nome, e-mail, usuário ou CNS;
- ❑ O sistema deverá permitir a busca de usuários que estão sem o CBO/ou CNS;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar um novo usuário, adicionando o nome, e-mail, RG, data de nascimento, celular, número do documento funcional, especialidade, perfil, CBO, CNS, login de usuário, senha e confirmação de senha;
- ❑ O sistema deverá permitir o envio automático das informações de login do usuário para o e-mail e telefone cadastrado (via SMS e/ou Whatsapp);
- ❑ O sistema deverá permitir cadastrar perfil de usuários;
- ❑ O sistema deverá permitir selecionar uma ou mais unidades em que o profissional cadastrado irá trabalhar;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário configurar de maneira individual por unidade, o tipo de contratação (carreira/plantão/produção sem agendamento/produção com agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas, carga horária diária, horário de início e fim de refeição, equipe e grupo de trabalho;
- ❑ O sistema deverá permitir adicionar permissões de acesso especial conforme o perfil do usuário cadastrado, ativando ou não:
 - ❑ Permissões extras – todos os perfis:
 - ❑ Permitir imprimir o prontuário de consultas;
 - ❑ Permitir acesso aos arquivos físicos;
 - ❑ Permitir visualizar os arquivos físicos de todas as unidades;
 - ❑ Permitir visualizar contadores de tempo de atividade, tempo em espera;
 - ❑ Permitir visualizar os medicamentos vencidos na farmácia;
 - ❑ Permitir visualizar o contador de consultas dos médicos;
 - ❑ Permitir visualizar o contador dos atendimentos dos enfermeiros/técnicos de enfermagem;
 - ❑ Permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes;

9



- informando a data, criado por data e horário do check in realizado na unidade, nome do paciente, nome do médico;
- ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido e visualização em tela do prontuário do paciente, permitindo editar informações, marcar como moradia verificada, imprimir o prontuário do paciente, visualizar informações de nome, RG, idade, CNS, CMS, celular, se o paciente possui necessidade especiais, número do prontuário físico, se é gestante e unidade preferencial;
 - ❑ O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
 - ❑ O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
 - ❑ O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
 - ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
 - ❑ O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela Internet;
 - ❑ O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
 - ❑ O sistema deverá possuir na opção de criar novo agendamento campo para localização do paciente, unidade de saúde, médico, data disponíveis, vagas disponíveis por data, campo para inserir observações;
 - ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
 - ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;
 - ❑ O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os

11

agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check In e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

F – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PREVINE BRASIL

- ☐ O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão, exceto usuário de farmácia;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento, exceto usuário de farmácia;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre, exceto usuário de farmácia;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade, exceto usuário de farmácia;
- ☐ Exportar em arquivo as fichas do CDS - Coleta de Dados Simplificada para os programas e-SUS APS e SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, de acordo com as normas do LEDI - Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde, com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, e registros visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
- ☐ Permitir emissão de relatório de percentual de pessoas hipertensas, diabéticas, gestantes, entre outros, com informações atualizadas em tempo real.
- ☐ Apresentar dados detalhados dos indicadores como porcentagem de resultado e meta, numerador, denominador utilizado, denominador estimado, pontuação, ponderação e resultado ponderado em uma tabela de cada indicador com dados oficiais do Ministério da Saúde.
- ☐ Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas do LEDI e-SUS APS e das vinculações do profissional com a unidade de saúde e equipe, de acordo com o C.N.E.S. - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

12

do código, descrição, justificativa e unidade(s);

PERFIL RECEPCIONISTA

- ☐ O sistema deverá permitir visualizar a lista de espera dos pacientes conforme a ordem de chegada e a estratificação de risco, mostrando o nome do paciente, horário de chegada, tempo total aguardando, status e local com o número total de pacientes na fila;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário tomar as ações de encerrar a consulta (confirmando com sua senha, selecionando o motivo e observação), visualizar o histórico de chamadas em tela (com o status, quando foi chamado e por quem foi chamado), mudar o fluxo da consulta (aguardando triagem, aguardando consulta - confirmando com sua senha), mudar direcionamento do médico (podendo alterar para outro profissional, mediante a confirmação da sua senha e campo de justificativa) e mudar o tipo da consulta (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros).
- ☐ O sistema deverá mostrar em tela à estimativa de atendimento dos pacientes eletivos em formato hora/minutos;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário baixar a lista de espera em formato PDF, com as informações da data e horário do arquivo, índice, nome do paciente, tipo de atendimento, idade (em anos, meses e dias), horário de chegada, tempo de espera, status, endereço da unidade, data, horário e nome do usuário que criou o arquivo;
- ☐ O sistema deverá possuir filtros para impressão da lista de espera em formato pdf nos status de: aguardando triagem, em triagem, aguardando consulta, aguardando aceite da consulta, em consulta, em chamada para consulta, encaminhado para medicação, encaminhado para radiologia, em processo ambulatorial, aguardando consulta de enfermagem, aguardando aceite da consulta de enfermagem, em consulta de enfermagem, em chamada para consulta de enfermagem, aguardando consulta com especialista, em chamada para consulta com especialista;
- ☐ O sistema deverá atualizar a dashboard de maneira automática a cada 30 (trinta segundos);
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do filtro de todos os campos, nome, nome da mãe, nome do pai, CNS, CMS, NIS e data de nascimento. Para o caso do cartão municipal de saúde, o sistema deverá permitir o uso de leitor de código de barras;
- ☐ O sistema deverá listar em tela os pacientes localizados através dos filtros, ordenado pelo

14

- ☐ Proporcionar a central com dados oficiais do ministério da saúde.

G – GERENCIAMENTO DE FICHAS ESUS

- ☐ O sistema deverá permitir ao perfil administrativo visualizar e gerenciar as fichas geradas para importação no e-sus;
- ☐ O sistema deverá gerar as fichas por unidade de saúde agrupando de forma organizada os arquivos, listando ao usuário pelo nome da unidade, lote e período;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo através dos arquivos agrupados informando o nome do arquivo, tipo (FV, FAO, FP, FAI, FCI) e data de criação;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário a localização das fichas FCI, FAI, FP, FAO, FV através da UUID gerada no arquivo de inconsistências do E-SUS;
- ☐ O sistema deverá listar as UUID através do seu código e nome do paciente vinculado;
- ☐ O sistema deverá permitir após a busca pela UUID o acesso ao prontuário do paciente através de um hiperlink;
- ☐ O sistema deverá permitir a visualização do arquivo gerado (Triфтh ou XML) para conferência dos dados exportados;
- ☐ O sistema deverá permitir a busca da ficha gerada para o E-SUS através do número da UUID, unidade de saúde, paciente e tipo de ficha;
- ☐ O sistema deverá possuir mecanismo de restrição de utilização de CID's;
- ☐ O sistema deverá permitir restringir o uso de uma determinada CID através do seu nome e/ou código e a unidade que ela não poderá ser utilizada, podendo adicionar uma ou mais;
- ☐ O sistema deverá exigir uma justificativa para a restrição da CID;
- ☐ Permitir exportar um arquivo contendo as fichas do CDS (Coleta de Dados Simplificada) para os programas e-SUS APS e SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), seguindo as normas do LEDI (Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde). O arquivo será gerado com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, registros de visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
- ☐ Permitir a exportação de vários arquivos do e-SUS APS dentro de uma mesma competência.
- ☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela das CID's que possuem restrição através

13

nome, número do documento, tipo de documento, data de nascimento em formato dd/mm/aaaa - aa/mm/dd);

- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário ao acessar seu prontuário opções para imprimir ficha manual, imprimir prontuário, informações de endereço, editar informações, tirar foto, acessar as abas de internações (listando o responsável, convênio, entrada em, liberado por, unidade de atendimento), aba consultas (listando o número de consultas realizadas, consultório, convênio, chegada em, profissional, status, unidade e detalhes da consulta), agendamentos (listando o médico, especialidade, data, usuário, criado em), arquivos (listando o número, descrição, tipo, validado até, data e hora, usuário, unidade) e zoonoses (categoria, nome, data de nascimento, raça, cor, sexo, data e hora, usuário);
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário abrir nova consulta na unidade, selecionado o profissional, convênio, número da carteira do convênio, tipo (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros, prioridade (idoso, gestante, deficiente, criança), e campo para observação. Ao salvar o paciente deverá entrar na fila pela ordem de chegada;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário a criar um novo agendamento de consulta, selecionando o médico, data e campo de observação. O sistema deverá gerar um recibo com as informações pertinentes aos detalhes do agendamento;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload de arquivos através da descrição do arquivo, selecionar arquivo, tipo (prontuário físico, laudos, exames, radiografia, outros) e validade;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário inserir o registro de zoonose, informando a categoria do animal, nome, data de nascimento, sexo, apelido, raça, cor, código do microchip, confirmação do código do microchip, arquivo de imagem do animal. Dentro do cadastro do animal, o sistema deverá permitir inserir dados referente às vacinas e arquivos para upload (fotos, radiografias, laudos, exames, outros);
- ☐ O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do animal, incluindo a foto tem tela, permitindo editar os dados;
- ☐ O sistema deverá permitir a emissão do Termo de Posse de Responsável para os animais cadastrados em Zoonoses, em formato PDF, informando o nome do proprietário, nome da mãe, data de nascimento do proprietário, CPF, endereço, celular, foto do proprietário, foto do

15



animal (se houver), nome do animal, código do microchip, colagem da etiqueta, categoria, raça, cor, data de nascimento do animal (em aa/mm/ddd), informações sobre o comprometimento do proprietário, ciência sobre a lei de federal de proteção dos animais, data e hora da emissão do termo de posse, assinatura do responsável pelo animal e assinatura do responsável pelo cadastro;

PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa inserir os dados do atendimento: Altura (m), peso, pressão arterial, saturação, temperatura, glicemia, queixas/observação;
- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa classificar o risco do paciente através da sinalização de cores utilizando protocolo e/ou grau de risco e Pressão Arterial (PA). O grau de risco deverá ser emergência (vermelho), muito urgente(laranja), urgente (amarelo), pouco urgente (verde), não urgente (azul);
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização dos discriminadores do protocolo de classificação adotado (Manchester ou opção de Inclusão de outros)
- O sistema deverá permitir priorizar o atendimento aos pacientes pelo grau de risco, pela ordem: Emergência, muito urgente, urgente, pouco urgente, não urgente;
- O sistema deverá permitir ao perfil de enfermagem adicionar itens de medicamentos e Insumos no registro do atendimento ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao perfil de enfermagem os itens que o médico prescreveu;

CONSULTA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá listar em tela todos os atendimentos do paciente, informando o tipo de consulta, queixa principal, data e horário, tempo em dias, semanas e anos, do último atendimento, profissionais que atenderam, status e unidade que atendeu;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o detalhamento de cada atendimento como detalhes, registros, prescrições, procedimentos, exames, atestado e declaração, receituário, CIAP, Equipe, triagem e reavaliações, anotações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro do atendimento, selecionando anamnese/quéixa/avaliação/causa/examefísico/conduta/doenças/alergia;

16

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número,

18

- O sistema deverá possuir mecanismo de histórico da consulta ativa, visualizando as queixas durante o processo de classificação;
- O sistema deverá possuir mecanismo em tela no registro da consulta de visualização do histórico de evolução, permitindo buscar por texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar um ou mais procedimentos indicados (conforme configurado para a unidade);
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na tela de registro do atendimento todas as anotações do paciente realizadas por outros profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário adicionar aferições do exame físico;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os procedimentos (sigtap) adicionados durante o atendimento, listando pelo código, descrição e usuário, permitindo a exclusão ou inserção de outros;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem, adicionar procedimentos e diagnósticos CIAP;
- O sistema deverá permitir gerar um atestado e/ou declaração de comparecimento em formato PDF, indicando se o paciente deverá: retornar ao trabalho, permanecer afastado no dia de hoje, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado ao tratamento especializado, ficar afastado entre as atividades entre um período, outros;
- O sistema deverá permitir na impressão do atestado selecionar com CID ou SEM CID. O atestado deverá estar em conformidade com a legislação;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir incluir durante o atendimento (consulta de enfermagem) o registro da CIPE, permitindo a busca pelo termo e/ou definição;
- O sistema deverá permitir a listagem das tarefas e cuidados a serem realizados conforme a CIPE selecionada. Essa visualização deve ser em tela, itens de checagem de realizado e não realizado;
- O sistema deverá trazer as regras definidas para a CIPE específica, indicando a prescrição e exames a serem solicitados;
- O sistema deverá permitir autonomia ao profissional para adicionar e remover itens que não fazem parte das regras definidas (CIPE) mediante justificativa e senha;

17



- descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outras) e validade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – DOMÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo documento através do título, data e hora, siglífico, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço telefônico), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/ddd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMUNIZAÇÃO

19

- ❑ O sistema deverá permitir o usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- ❑ O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- ❑ O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;
- ❑ O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- ❑ O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- ❑ O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ANOTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

- ❑ O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- ❑ O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- ❑ O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no

20

- formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- ❑ Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de horário dos atendimentos; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de justificativas de abandono das chamadas; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo,

22

- sistema os campos pertinentes para cada notificação;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/trissem/reeavaliação e registro médico;
 - ❑ O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
 - ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
 - ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
 - ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
 - ❑ O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
 - ❑ O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – RELATÓRIOS

- ❑ Relatório geral da unidade; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- ❑ Relatório produção do usuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- ❑ Relatório BPA-I e BPA-C; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- ❑ Relatório de cancelamento de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- ❑ Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em

21



- idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- ❑ Relatório de mapa de enfermidades; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de atendimentos por classificação; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
 - ❑ Relatório de atendimentos por especialidade; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
 - ❑ Relatório de atendimentos por idade; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
 - ❑ Relatório de atendimentos por paciente; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a Justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades; ordem (/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
 - ❑ Relatório de procedimentos por idade; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
 - ❑ Relatório de tempo de atendimento; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
 - ❑ Relatório de vacinas; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
 - ❑ Relatório de produtividade/produção; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

23

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Transferido, Óbito. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações de cadastro do paciente que ele está atendendo;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário

24

- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de auto preenchimento para solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evoluções médicas anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como:

28

eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;

- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM; nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico informações das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico informações das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autocompletamento/autocompletar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autocompletamento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;

25



Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;

- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tablets ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas para Aplicação e Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não));

CONSULTA MÉDICA – ENCAMINHAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA MÉDICA – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA MÉDICA – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua

27

biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA MÉDICA – EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- ▣ O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia de solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA MÉDICA – ARQUIVOS

- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário inscribir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA MÉDICA – QUESTIONÁRIOS

- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- ▣ O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA MÉDICA – ATIVIDADES COLETIVAS

- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – DOMÍCIOS

- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores,

28

animais, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – GERAÇÃO DE DOCUMENTOS

- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- ▣ O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA MÉDICA – IMUNIZAÇÃO

- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- ▣ O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;
- ▣ O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA MÉDICA – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- ▣ O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- ▣ O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

29



CONSULTA MÉDICA – ANOTAÇÕES

- ▣ O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- ▣ O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- ▣ O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- ▣ O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- ▣ O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- ▣ O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- ▣ O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- ▣ O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- ▣ O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA MÉDICA – RELATÓRIOS

- ▣ Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);

30

- ▣ Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ▣ Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- ▣ Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ▣ Relatório de cancelamento das declarações: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ▣ Relatório de cancelamento de receita médica: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ▣ Relatório de emissão de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ▣ Relatório de emissão de declarações: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ▣ Relatório de emissão de prontuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ▣ Relatório de emissão de receituários: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);

31

- ❑ Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- ❑ Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- ❑ Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- ❑ Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de procedimentos: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- ❑ Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato

32

- HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- ❑ Relatório de tempo de atendimento: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- ❑ Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- ❑ O sistema deverá permitir ao perfil administrativo navegar entre todas as unidades de saúde de forma prática e organizada sem a necessidade de sair do sistema;
- ❑ O sistema deverá informar ao usuário administrativo qual é o paciente que está em atendimento no consultório e ambulatório;
- ❑ O sistema deverá informar ao usuário administrativo a fila de espera como nome do paciente, grau de risco, tempo de espera e qual procedimento está aguardando, triagem, consulta ou encaminhado para medicação;
- ❑ O sistema deverá informar ao usuário administrativo os eventos que estão ocorrendo na unidade. Como abertura de processo de consulta, chamada para ambulatório, chamada para consultório;
- ❑ O sistema deverá permitir que o usuário administrativo visualize os armazenados e seus estoques;
- ❑ O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de farmácia emitir o relatório com os itens em estoque em todas as unidades de saúde;
- ❑ O sistema deverá permitir emitir o relatório de estoque mínimo;
- ❑ O sistema deverá informar para o perfil de usuário administrativo a farmácia medicamentos que estão com sua data de validade se aproximando;
- ❑ O sistema deverá gerar o relatório dos procedimentos realizados para o faturamento do BPA SIA/SUS;

33



- ❑ O sistema deverá exportar para o e-SUS na versão 2.1 ou superior os arquivos (FP - Ficha de Procedimentos, FAI - Ficha de Atendimento Individual e FCI - Ficha de Cadastro Individual), FV (Fichas de Vacinação);

PERFIL ADMINISTRATIVO – UNIFICAÇÃO DE CADASTROS

- ❑ O sistema deverá permitir ao perfil administrativo ou qualquer perfil do sistema que possua permissão de acesso a opção unificar cadastro para realização da tarefa;
- ❑ O sistema deverá permitir a busca do paciente através do seu nome, data de nascimento, CPF ou CNS;
- ❑ O sistema ao localizar o prontuário, deverá deixar trazer em tela todas as informações do paciente, como nome completo, data de nascimento, CNS, CPF, nome da mãe, endereço e campo de observações;
- ❑ O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de um ou mais cadastros que serão unificados ao prontuário selecionado;
- ❑ O sistema deverá exigir justificativa e confirmação de senha para realizar a unificação;
- ❑ O sistema deverá possuir mensagens informativas e de orientação que a tarefa de unificação não pode ser desfeita;
- ❑ O sistema deverá unificar os dados dos atendimentos médicos conforme seleção do prontuário que irá receber as informações, organizando os atendimentos pela ordem cronológica;

PERFIL ADMINISTRATIVO – RELATÓRIOS

- ❑ Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;

34

- ❑ Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de cancelamento das declarações: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de cancelamento de receituário médico: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de emissão de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de emissão de declarações: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de emissão de prontuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de emissão de receituários: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de evasão de pacientes: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- ❑ Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno,

35

ordem (alfabética/crescente/decrecente);

- ☐ Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ☐ Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- ☐ Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- ☐ Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- ☐ Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- ☐ Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (crescente/decrecente);
- ☐ Relatório de procedimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- ☐ Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- ☐ Relatório de tempo de atendimento: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- ☐ Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final,

38

arquivos físicos do paciente;

- ☐ O sistema deverá possuir funcionalidade para o profissional fazer um resumo clínico do paciente que estará disponível somente para o mesmo. No resumo clínico será necessário um campo de texto livre, informação de criado em e atualizado em;
- ☐ O sistema deverá permitir aos usuários imprimir o cartão municipal de saúde;
- ☐ O sistema deverá permitir aos usuários abrir nova consulta na unidade de saúde, indicando o profissional, tipo, prioridade, justificativa se estiverem o CNS, campo de observação, encaminhamento (triagem, consulta, consulta de enfermagem);
- ☐ O sistema deverá permitir aos profissionais indicar que estão em pausa para refeição. Essa pausa deverá ser visualizada no painel operacional com a informação do início do horário da pausa;
- ☐ O sistema deverá permitir aos usuários mudar o tipo da consulta;
- ☐ O sistema deverá permitir chamar novamente alterando a cor no painel de chamada;
- ☐ O sistema deverá ter a opção de cancelar o chamado do paciente (mantendo-o na posição da fila) ou abandonar colocando o paciente no fim da fila;
- ☐ O sistema deverá ao colocar o paciente em atendimento, abrir automaticamente o prontuário do paciente, dando as opções de evoluir no prontuário (campo para registro da evolução, campo para CID), alergias, procedimentos e registro da consulta;
- ☐ O sistema deverá trazer de maneira automática o histórico de evolução dos atendimentos sem a necessidade de os profissionais sair da tela de evolução;
- ☐ O sistema deverá trazer de maneira automática o mapa de CIDs, informando aos profissionais a quantidade de vezes que o paciente teve os registros;
- ☐ O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a agenda de pacientes para a unidade, permitindo filtrar por data;
- ☐ O sistema deverá permitir ao profissional visualizar toda a agenda diária, com filtro de unidade, data e profissionais;
- ☐ O sistema deverá permitir aos profissionais localizar medicamentos em toda a rede de saúde;
- ☐ O sistema deverá permitir aos usuários localizar os exames realizados para impressão em tela;

G – VALIDAÇÃO E EXPORTAÇÃO PARA O ESUS (VALIDA SUS)

38

sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrecente);

- ☐ Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- PERFIL DE USO PARA PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTAS
- ☐ O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
 - ☐ O sistema deverá permitir aos usuários visualizar em tempo real a fila de espera dos pacientes em sua dashboard, informando o nome do paciente, estratificação de risco, se possui moradia verificada, idade, profissional que irá atender, horário de chegada, tempo de espera, status e contador do número de pessoas aguardando;
 - ☐ O sistema deverá permitir ao profissional selecionar o consultório de atendimento;
 - ☐ O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar o logoff no sistema;
 - ☐ O sistema deverá permitir ao profissional visualizar o status dos consultórios e ambulatório, informando se o profissional está sobre consulta ou livre;
 - ☐ O sistema deverá informar a produtividade individual do profissional em sua tela;
 - ☐ O sistema deverá permitir chamar o paciente na fila de espera e seu nome deverá aparecer no painel de chamada e/ou painel operacional de forma audiovisual, sem a necessidade de sair da sala para chamar o paciente;
 - ☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela única do histórico do atendimento dos pacientes, ordenando pelo índice, número do consultório que foi atendido, número do ambulatório que foi atendido, chegada em, profissional, status, unidade, detalhes da consulta (tipo, horário de chegada, horário da triagem, horário de finalizado) em casode ter realizado a triagem (altura, pressão arterial, saturação, grau de risco, peso, temperatura, frequência respiratória, frequência cardíaca, perímetro cefálico, glicemia, doador de sangue, diabético, observação do atendente, observação de finalização, observação/queixas/triagem, registros da evolução (com filtro de texto, CID ou autor), campo para adicionar procedimentos (tabela SIGTAP), campo do responsável, listagem dos códigos dos procedimentos realizados, com descrição e usuário;
 - ☐ O sistema deverá permitir ao usuário desde que haja permissão especial acesso aos

37



- ☐ O sistema deverá gerar possuir mecanismo de geração automática dos arquivos conforme layout de exportação do E-SUS;
- ☐ O sistema deverá gerar os arquivos de FP (Fichas de Procedimentos), FAI (Fichas de Atendimento Domiciliar), FCO (Ficha de Consulta Odontológica), FV (Ficha de Vacinação);
- ☐ O sistema deverá adicionar automaticamente os procedimentos (SIGTAP) no atendimento do paciente, vinculando no usuário que estiver realizando aferição de pressão, avaliação antropométrica, glicemia capilar, consulta de profissional de nível superior na atenção primária;
- ☐ O sistema deverá permitir o usuário adicionar procedimentos conforme regras da tabela SIGTAP, listando apenas o que for permitido para o seu CBO;
- ☐ O sistema deverá possuir mecanismo de validação do atendimento, verificando e informando ao usuário há existência de inconsistência de dados conforme manual de dados do E-SUS;
- ☐ O sistema deverá possuir regras de atendimento do Previne Brasil durante o atendimento de enfermagem e médico nas unidades de atenção primária;
- ☐ O sistema deverá possuir mecanismo de travas para que os usuários em atendimento médico e de enfermagem não possam escolher CIAP2 e CID que as regras do Previne Brasil não aceitem;
- ☐ O sistema deverá possuir o conjunto de regras para os indicadores de proporção de gestantes com pelo 6 consultas de pré natal, proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, número de mulheres na faixa de 25 a 64 anos com procedimento citopatológico nos últimos três anos, total de mulheres cadastradas na faixa etária de 25 a 64 anos, número de doses aplicadas entre a 3ª dose de pólio ou 3ª dose de pentavalente em menores de 1 ano, percentual de pessoas hipertensas com PA aferida em cada semestre e percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
- ☐ O sistema deverá ter painel de BI específica com os indicadores do PREVINE BRASIL para visualização em tempo real;
- ☐ O sistema deverá estar com as fichas geradas na última versão do LED! fornecido pelo SUS;
- ☐ O sistema deverá gerar os lotes de maneira automática até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos;

39

H – CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ▣ O sistema deverá permitir controle de liberação aos perfis do sistema;
- ▣ O sistema deverá solicitar em novo cadastro as informações de: Nome do paciente, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, se é portador de documento (sim/não), tipo de documento (CPF/RG/Outros), número do documento, CNS, telefone, raça, etnia, nacionalidade, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, observações e unidade preferencial;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário incluir o número de prontuários físicos no prontuário eletrônico do paciente. Essa informação deverá ser de fácil visualização na tela;
- ▣ O sistema deverá permitir tirar a foto do paciente através do uso de webcam instalada no computador;
- ▣ O sistema deverá permitir ao usuário fazer a edição de seus dados;
- ▣ O sistema deverá possuir mecanismo de gerar um código único para emissão do Cartão Municipal de Saúde (CMS);
- ▣ O sistema deverá possuir mecanismo de validação do CNS do Paciente;
- ▣ Para emissão do CMS todos os campos de cadastros dos pacientes devem estar preenchidos. Somente com esses campos preenchidos a opção gerar o CARTÃO deverá estar habilitado;
- ▣ O sistema deverá possuir mecanismo de envio do Layout/Template do cartão e opção para modificar as cores dos dados a serem impressos no CMS;
- ▣ O sistema deverá emitir o cartão em tela, no layout enviado e em formato PDF com instruções para recorte, sugestão para plastificação, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, CNS, RG e código de barras (formato code 66) com o número do CMS;
- ▣ O sistema deverá permitir a visualização em tela (através de ícone) que paciente possui moradia verificada através da emissão do cartão, informando qual foi o usuário do sistema que fez a confirmação da moradia com a data e hora;

I – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas

40

primeira consulta e opção do número de produção individual de cada médico;

- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

J – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data de manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por SMS e/ou Whatsapp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;

42

Imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;

- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smart tv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir imagens com boa qualidade (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá permitir o controle para alternar as imagens em segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir, de forma organizada conforme item anterior;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela de última de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da

41



- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

K – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;

43

- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenado pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta de necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de Impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreamento dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;

44

- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
 - o Total de atendimentos;
 - o Horário dos atendimentos;
 - o Mapa de enfermidades;
 - o Classificação de risco;
 - o Procedimentos realizados;
 - o Vacinas (imunizados e não imunizados);
- O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
 - o Altas;
 - o Censo ocupacional;
 - o Procedimentos;
 - o Gestantes;
 - o Pacientes monitorados;
 - o Notificações compulsórias realizadas;

L-VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, recibos, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, Informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

M-ALERTAS E MURAL DE RECADOS

48

- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através de pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o E-SUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, idade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/aa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;

45



- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

N-CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*.PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, recibos, relatórios e encaminhamentos;

CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL PARA A PRÁTICA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá possuir em sua base os dados completos da CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá permitir o cadastro das necessidades através de código e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das necessidades pela ordem alfabética dos códigos, permitir editar ou excluir;
- O sistema deverá possuir cadastrar uma nova regra da CIPE, através do campo de descrição;

47

- orientações para enfermagem, orientações remotas, procedimentos sigtap e observações;
- O sistema deverá permitir vincular uma regra da CIPE a uma necessidade;
 - O sistema deverá permitir vincular a regra a um diagnóstico CIPE;
 - O sistema deverá permitir a visualização das regras CIPE em tela através da descrição, eixo CIPE, necessidade, data da criação;
 - O sistema deverá permitir editar ou excluir uma regra CIPE;
 - O sistema durante o atendimento da consulta de enfermagem deverá permitir a pesquisa da CIPE pelos profissionais;
 - O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem selecionar a necessidade conforme regra CIPE;
 - O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem e após selecionar a necessidade, selecionar a regra CIPE vinculada a necessidade, listando as opções em tela;
 - O sistema deverá trazer em tela todo o conjunto de instruções em tela ou remota conforme as regras estabelecidas pela CIPE;
 - O sistema deverá permitir a troca da CIPE na mesma tela de atendimento da consulta de enfermagem;
 - O sistema deverá enviar de maneira automática e com atraso de delay máximo de 20 segundos via SMS e/ou Whatsapp, desde que paciente possua, as informações da CIPE selecionadas durante o atendimento, informando as orientações por ele selecionado;
 - O sistema deverá incluir na mensagem enviada informações da unidade e por qual profissional ele foi atendido;

P – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho

48

- O sistema deverá listar em tela sinalizando em vermelho para a CIPE permitida para atendimento imediato;
- O sistema deverá permitir acessar a agenda da unidade na mesma tela em que está realizando o acolhimento;
- O sistema deverá trazer ao usuário para busca por nome do médico/especialidade, data da agenda, horário, opção de retorno e campo de observações;
- O sistema deverá enviar de forma imediata via SMS e/ou Whatsapp do paciente a confirmação do agendamento (caso houver), informando a data, local, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir a impressão do recibo do agendamento com os dados de local, data, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir extrair um relatório por unidade, data inicial e data final e profissional listando o nome do paciente, data e hora do atendimento, defecho (imediato ou agendado), CIPE (utilizado no acolhimento) e CID/CIAP (utilizado na consulta);

MODULO 02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos medicamentos através do nome (princípio ativo), categoria, cabmat, nome comercial, unidade de medida, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, via de administração, sinalizar se é controlado e/ou de uso contínuo, código de compra, indicação médica, contra indicação e bula técnica do item;
- O sistema deverá permitir o cadastro dos insumos através do nome comercial, categoria, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, indicar se o item é reutilizável, código de compra e bula técnica do item;
- O sistema deverá permitir o cadastro de justificativas para ajuste de estoque permitindo apagar e editar o item;
- O sistema deverá permitir adicionar estoques e para cada estoque e inserir o endereçamento físico existente na unidade;
- O sistema deverá permitir localizar em tela os insumos e medicamentos através dos filtros de nome, categoria, fabricante, controlados e o tipo (medicação/insumo);
- O sistema deverá mostrar em tela a quantidade de itens cadastrados;

50

com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

Q – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave;
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

R – PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá constar com toda a tabela CIPE cadastrada no sistema, organizada por regras e necessidades;
- O sistema deverá permitir adicionar item da CIPE através da descrição, necessidade, CIPE, orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (usuário), procedimentos SIGTAP para procedimentos indicados campo de observações;
- O sistema deverá listar em tela a tabela CIPE (regras) através da descrição, CIPE e necessidade;
- O sistema deverá permitir incluir no processo de acolhimento o uso do processo avançado;
- O sistema deverá permitir durante o acolhimento com o processo avançado a busca por diagnósticos da CIPE;
- O sistema deverá listar em tela as instruções referentes a CIPE selecionada;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em verde para a CIPE permitida para agendamento;

49



- O sistema deverá permitir vincular a cada estoque criado as unidades pertencentes ao mesmo;
- O sistema deverá agrupar o item e permitir a visualização do estoque em tela organizado pelo nome do item, quantidade e a qual estoque pertence. Deverá permitir localizar o item pelos filtros de categoria e estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização total do item permitindo visualizar detalhes através do local de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora que o item foi adicionado e nome do usuário que efetuou o registro de entrada;
- O sistema deverá permitir localizar em tela o item através do lote, validade, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajustar o item (INCLUSÃO) através da justificativa, lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajustar o item (BAIXA) através da justificativa, item (através dos lotes cadastrados) e a quantidade;
- O sistema deverá gerar recibo de entrada de cada item em formato PDF e TXT, informando o nome do item, o lote, a validade, forma de aquisição, preço unitário, código do fornecimento, número do empenho, quantidade, disponibilidade, retirada, preço total, data e hora da realização da transação e responsável pela operação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das quantidades de saída do item, através da estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, data e hora da transação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos através do código de rastreio, número do empenho, quantidade de itens, fornecedor, estoque de destino, usuário responsável pela operação e status do mesmo (recebido, cancelado, recebido parcialmente, aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir visualizar em tela os fornecimentos através do número do empenho, estoque e fornecedor;
- O sistema deverá permitir cadastrar novo fornecimento através do número do empenho, nome do fornecedor (deverá permitir a busca no próprio campo), estoque (deverá permitir selecionar o estoque existente), campo observações, itens e quantidade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das solicitações de entregas realizadas ao centro de distribuição através do código de rastreio e unidade solicitante;

51

- O sistema deverá listar em tela o status da solicitação das unidades informando o nome da unidade, status de entrega, quantidade de itens código de rastreio;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de cada atualização realizada, através dos logs gerados. São Informativos de Impressão de recibos de entrega, ajustes de estoque (Inclusão e baixa), entrada de itens com nome da pessoa responsável da transação, tempo da realização da transação (dias/horas, minutos e segundos);
- O sistema deverá trazer de forma automática na lista de separação dos itens a serem transferidos do centro de distribuição para as unidades solicitantes, os medicamentos e insumos que estão com sua data de validade mais próxima do dia atual;
- O sistema deverá permitir a visualização e atualização automática (a cada 30s) em tela para novas solicitações e fornecimentos através do código de rastreio, status da solicitação/fornecimento, nome da unidade e/ou nome do estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização do estoque da unidade em tela, através do nome do item, quantidade disponível. Ao clicar no item, o sistema deverá diferenciar para lotes diferentes, listando a validade de cada lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora de adição;
- O sistema deverá permitir editar os dados de lote, validade, preço unitário e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir remanejar o item estocado para outras unidades de saúde informando a quantidade, unidade de saúde de destino, pessoa responsável através do nome e RG pelo transporte físico do item;
- O sistema deverá gerar um recibo de entrega em PDF e TXT para o item remanejado informando o nome da instituição, nome da unidade de saúde, tipo de operação, nome do item remanejado, quantidade, lote, validade, campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que realizou a saída), campo de assinatura com a unidade de remanejamento (campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que irá realizar o transporte));
- O sistema deverá permitir filtrar dentro de cada item da farmácia pelo nome do fabricante e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir o cadastro do prontuário dos pacientes;
- O sistema deverá permitir buscar o paciente através do nome, data de nascimento, número de documento de identificação para a dispensação de medicamentos para o paciente;

52

- O sistema deverá permitir buscar os itens disponíveis no estoque da unidade através do nome do medicamento;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico selecionar qual lote ele irá adicionar a dispensação ao paciente;
- O sistema deverá permitir informar o nome do médico responsável pela prescrição do receituário. Em caso do médico não fazer parte da rede de saúde, o sistema deverá permitir inserir em campo de observação;
- O sistema deverá trazer em tela assim que localizado o prontuário do paciente a lista dos últimos 10 saídas de medicamentos para o paciente. A lista deverá indicar de cor vermelha para medicamentos controlados e de cor preta para demais medicamentos;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico cadastrar novos fármacos, categoria e fabricantes;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico visualizar em tela os pedidos realizados a central de distribuição através da busca pelo código de rastreio;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico todas suas solicitações de pedidos ao centro de distribuição em tela, através do código de rastreio, itens solicitados, status do pedido. Responsável pelo recebimento do pedido no centro de distribuição, código de entrega, previsão (data) de entrega;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico os itens que foram enviados pelo centro de distribuição através do nome, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e status. O sistema deverá permitir ao farmacêutico confirmar a entrega para que o mesmo dê entrada no estoque da sua unidade de farmácia;
- O sistema deverá possuir solicitação de medicamentos e insumos para a central de distribuição;
- O sistema deverá listar em tela no momento do pedido ao centro de distribuição o nome do item, estoque atual da unidade, quantidade disponível no estoque do centro de distribuição e quantidade desejada;
- O sistema deverá permitir filtrar para novos pedidos pelo nome do item, categoria e tipo (medicamentos e insumos). Ao salvar o pedido deverá criar um código de rastreio da solicitação;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e

53



- insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com o nome de cada paciente e o item dispensado para o mesmo;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com a quantidade do item dispensado de forma agrupada;
 - O sistema deverá estar integrado através de webservices BNDAF;

B – CONTROLE INTERNO

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao controle interno visualizar a fila de espera das unidades, informando o nome do paciente, tempo de espera, horário de chegada, movimentação dos profissionais no consultório e ambulatório (livre e em atendimento);
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno visualizar o estoque das unidades em tela, podendo fazer a busca pelo nome do medicamento, categoria e estoque;
- O sistema deverá informar ao controle interno uma vez selecionado um item estocado as informações de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por, código de rastreamento, número do empenho, e recibo de entrada em formato pdf informando o nome do item, lote, validade, forma de aquisição, preço unitário, estocagem, código de fornecimento, número de empenho, quantidades (total/disponível/retrada), preço total, nome da pessoa que realizou a entrada data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar os fornecimentos através do número do empenho, estoque, fornecedor, status (recebido/cancelado/recebido parcialmente/ aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos ordenando pelo código de rastreio, número do empenho, número da NF, quantidade de itens, fornecedor, estoque, criado por status;
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do fornecimento uma vez selecionado pelo usuário, informando em tela os detalhes do fornecimento (código/empenho/status/estoque/fornecedor/observações) e os itens cadastrados pelo

54

- nome, quantidade, quantidade listada;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno ao selecionar o item do fornecimento, verificar os dados de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por;
 - O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar as solicitações das farmácias, através do código da solicitação, unidade de saúde e status;
 - O sistema deverá trazer em tela para o usuário de controle interno as informações referentes às solicitações, informando o código de rastreio, quantidade de itens, centro de distribuição, unidade de saúde e criado pelo usuário;
 - O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno selecionar o fornecimento da farmácia e visualizar detalhes dos itens, informando o nome, quantidade solicitada, quantidade entregue, estoque atual da unidade, status;
 - O sistema deverá permitir a visualização ao usuário de controle interno a relação de entregas do fornecimento, informando o código, responsável pela expedição, previsão de entrega e status;
 - O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno acesso aos relatórios do centro de distribuição sendo eles: ajustes, tempo, demanda reprimida, entradas, inventário, por vencimentos, previsão de consumo, saídas, transparência, e relatórios da farmácia, sendo eles: ajustes, entradas, estoque geral atual, estoque mínimo, inventário, por vencimentos, saídas, saídas totais, transparência;

MÓDULO 03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, super

55

idoso, idoso, crianças, gestantas, deficientes e ordem de chegada;

- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que irá atender;

56

for citado em uma demanda; - OUIVODORIA

- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
 - o Consultas;
 - o Geral;
 - o Usuário;
 - o Produção Médica;
 - o Produção de Enfermagem;

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar e senha através do envolvimento um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do

58

- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir o cadastro de pacientes desconhecidos, registrando o nome, sexo e observações;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, consulta de enfermagem ou radiologia;
- O sistema deverá possuir mecanismo para verificação na abertura de consulta se não é um atendimento de retorno, o qual deverá ter notificação na tela se uma consulta for aberta com menos de 24h da última;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de devolução sempre que

57



nome do paciente, local e horário de chegada;

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;
- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação/triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante

59

a classificação/triagem;

- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco/ativo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNP, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura, peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possui diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau

60

de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente

61



em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;

- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autocompilhamento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; c) O sistema deverá permitir ao médico finalizar atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autocompilhamento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo

62

princípio ativo e/ou nome comercial;

- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autocompilhamento para solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; m) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Interações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;

63

- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tablets ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não));

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;

64

- dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
 - O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e Internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;
 - O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e Internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
 - O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
 - O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
 - O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
 - O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando responsável, data e hora da realização;
 - O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
 - O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
 - O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
 - O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos paragração do BPA-I e BPA-C;
 - O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
 - O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair arquivo de maneira Individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo composto BPA-I e BPA-C;
 - O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
 - O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

66

- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos paragração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair arquivo de maneira Individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo composto BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios

65



- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
 - o Consultas;
 - o BPA Consolidado;
 - o BPA Individualizado;
 - o Geral;
 - o Hospitalar;
 - o Altas médicas;
 - o BPA Consolidado;
 - o BPA Individualizado;
 - o Censo;
 - o Geral
 - o Procedimentos
 - o Procedimentos Solicitados
 - o Usuários
 - o Dados cadastrais;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;
- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde de: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do

67

município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);

- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um clique quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tomando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;
- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, Informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário,

68

com usuários do perfil Administrativo;

- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternar as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa, temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela de maneira de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo

70

unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;

- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na 'dashboard' dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por SMS e/ou Whatsapp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção

69



de espera da última consulta realizada;

- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status de atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número de produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo áudiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai,

71

NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;

- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNES's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta de necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto,

72

visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;

- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNES, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova história para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
 - Total de atendimentos;
 - Horário dos atendimentos;
 - Mapa de enfermidades;
 - Classificação de risco;
 - Procedimentos realizados;
 - Vacinas (imunizados e não imunizados);
- O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
 - Altas;
 - Censo ocupacional;
 - Procedimentos;
 - Gestantes;
 - Pacientes monitorados;
 - Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de

74

máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreamento dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportados para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser

73



compartamentos, receitas, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;

- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*.PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receitas, relatórios e encaminhamentos;

75

I – CONTROLE DE ACESSO

- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de Impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;
- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;
- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário (paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando webcam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – FINANCEIRO/CONTÁBIL - Acesso CAF

- O sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF; (do próprio sistema da saúde)
- O sistema deverá permitir ao usuário da CAF visualizar em tela a listagem das últimas notas

76

- O sistema deverá permitir a visualização das contas bancárias cadastradas através da listagem em tela organizando pelo número da agência, código e descrição do banco, nome e telefone do gerente, data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma conta bancária;
- O sistema deverá permitir cadastrar uma nova conta bancária através do banco, agência, conta, tipo da conta (corrente/poupança), nome do gerente e telefone;
- (Serviços)
- O sistema deverá permitir listar os tipos de serviços em tela através do código, descrição e data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir um tipo de serviço cadastrado;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de serviço através do código e descrição;
- (Impostos)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela a lista de impostos cadastrados, através da descrição, valor da alíquota, data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo imposto através da sua descrição e valor da alíquota (em %);
- (Tipos de Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização dos tipos de lançamentos em tela através do código, descrição tipo (entrada/saída), data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo tipo de lançamento através do código, descrição e tipo (entrada/saída);
- (Fornecedores)
- O sistema deverá permitir visualizar a lista de fornecedor em tela através do nome fantasia, CNPJ, responsável, email, telefone e opção de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir a busca de fornecedores através do CNPJ e nome fantasia;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo fornecedor através do nome fantasia, email, razão social, responsável, telefone, CNPJ, centro de custo (plano de contas), inscrição estadual, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, dados bancários (banco, agência, conta, tipo da conta);
- (Contas à Pagar - Busca)
- O sistema deverá trazer em tela informações das notas fiscais a pagar através da

78

fiscais lançadas, através do número da NF, data de vencimento, data de lançamento, valor, conta e unidade.

- O sistema deverá permitir através do menu de ações visualizar detalhes da NF;
- O sistema deverá permitir a busca das NF lançadas através dos filtros de número, data inicial, data final e conta contábil;
- O sistema deverá trazer através da busca da NF lançada em tela as informações do número da NF, vencimento, valor, conta, unidade e data de criação;
- O sistema deverá permitir na tela de visualização das notas fiscais lançadas, as opções de detalhes NF ou apagar seu registro (mediante a justificativa);
- O sistema deverá permitir através da opção detalhes da NF em campo em tela das informações do número da NF, data de emissão, data de vencimento, liquidado em, pago em, valor total, valor dos impostos, valor de juros, valor de descontos, valor pago, conta, fornecedor, conta de débito, descritivo do item, quantidade do item, lote do item, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, usuário que deu a entrada na NF;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir um item específico da NF (medicante a justificativa);
- O sistema deverá permitir a CAF incluir anotação no lançamento da NF;
- (Plano de Contas)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela o plano de contas cadastradas;
- O sistema deverá permitir visualizar em tela através da busca do plano de contas pelos filtros de contas analíticas/sintéticas, tipo de movimentação (todas/despesas/entradas/receitas/saídas);
- O sistema deverá permitir exportar em anexo texto (.txt) as contas cadastradas através do espaçamento entre caracteres que poderá ser definido conforme layout;
- O sistema deverá listar em tela o plano de contas através do código contábil, grau, código reduzido, tipo, tipo de movimentação, descrição;
- O sistema deverá permitir tomar a ação de deletar e editar um plano de contas;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo plano de contas através do tipo (analítica/sintética), tipo de movimentação (despesa/entrada/receita/saída), descrição, código contábil, código reduzido, grau, conta pai, fornecedor;
- (Contas Bancárias)

77



visualização pelo número da NF, data de vencimento, valor, conta, unidade, criado em e menu de ações (detalhes, excluir e editar);

- O sistema deverá listar as notas fiscais que tiveram entrada no estoque da CAF bem como as notas fiscais de serviços inseridas pelo usuário financeiro;
- O sistema deverá possuir mecanismo de justificativa do usuário para exclusão de NF;
- O sistema deverá permitir a busca de nota fiscal pelo número, data inicial, data final, conta e nome do fornecedor;
- O sistema deverá permitir editar a conta da nota fiscal lançada, permitindo alterar a conta, data de emissão e data de vencimento;
- O sistema deverá permitir visualizar o detalhamento da nota fiscal através das informações em tela do número da NF, data de emissão, data de vencimento, liquidado por, valor total, valor de impostos, valor de juros e valor pago;
- O sistema deverá permitir a visualização no detalhe da nota fiscal sobre os itens que compõe a mesma, através da descrição do item, quantidade, lote, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, criado em, usuário caf;
- O sistema deverá permitir excluir itens individuais que compõem a nota fiscal;
- (Contas à Pagar – Liquidação/Pagamento)
- O sistema deverá permitir através do detalhamento da nota fiscal acessar a opção liquidar, trazendo informações em tela do número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, valor de impostos, valor de juros, valor de descontos, conta contábil e fornecedor (CNPJ, Razão Social e telefone do responsável);
- O sistema no momento da liquidação da nota fiscal deverá trazer em tela para o usuário incluir a data de pagamento, conta bancária, conta de débito, informações da nota fiscal (número e valor total), valor líquido a pagar, valor pago, valor de impostos (não permitindo alterar), juros e descontos;
- O sistema deverá incluir automaticamente a nota fiscal paga na opção lançamentos do dia no sistema;
- O sistema deverá possuir filtro rápido de acesso para notas fiscais vencendo hoje;
- (Contas à Pagar – Notas Fiscais de Serviços Prestados)
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir notas fiscais de serviços prestados através da inclusão da conta/fornecedor, número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento,

79

- valor, total, unidade de realização do serviço, descrição dos serviços e valor dos impostos;
- O sistema deverá possuir as alíquotas de impostos previamente cadastradas para que o usuário possa selecionar, permitindo ainda a alteração do valor em porcentagem no momento do registro;
 - O sistema deverá permitir registrar um ou mais impostos no lançamento da nota fiscal de serviços;
 - (Lançamentos)
 - O sistema deverá permitir a visualização em tela dos lançamentos do dia (padrão) com opção de alterar a data inicial e final;
 - O sistema deverá trazer em tela, preferencialmente no cabeçalho, todos os lançamentos realizados período, listando o valor total de saídas, o valor total de entradas, saldo anterior e saldo do período;
 - O sistema deverá listar em tela informações detalhadas dos lançamentos realizados, ordenados por linha, com informações da data, descrição da conta, valor dos impostos, juros, descontos, total, valor liquidado (em cor vermelha), conta e conta bancária;
 - O sistema deverá listar em tela informações detalhadas em lançamentos dos lançamentos realizados de entradas, através da data, conta bancária, valor;
 - O sistema deverá permitir excluir lançamentos de entradas e saídas;
 - O sistema deverá permitir realizar lançamentos de entrada através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data e valor total;
 - O sistema deverá permitir realizar saídas através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data, valor total, valor de impostos, juros e descontos;
 - O sistema deverá permitir exportar os lançamentos em formato .xls (excel) com os registros conforme filtro do intervalo de datas, conta e campo;
 - (Relatórios)
 - O sistema deverá possuir relatório das liquidações realizadas através dos filtros de conta, tipo, data de início e data de fim;
 - O sistema deverá possuir relatório geral de lançamentos através dos filtros de conta, tipo, data inicial e final;
 - O sistema deverá exportar os relatórios em formato .xls (excel);

80

- O sistema deverá permitir a busca do fornecimento através do código, número do empenho, fornecedor e status;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro do fornecedor através do nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e UF;
- O sistema deverá permitir o cadastro de um novo fornecimento através do número do empenho, nota fiscal, quantidade em m3, preço e fornecedor;
- O sistema deverá permitir a entrada dentro de um fornecimento cadastrado, informando a data e hora, quantidade em m3, responsável e número do documento responsável;
- O sistema deverá informar na entrega do fornecimento a quantidade total e restante referente ao empenho cadastrado;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do fornecimento, através do código, número do empenho quantidade total, quantidade entrega, valor, fornecedor, criado em responsável, status (aguardando entrega, cancelado, recebimento parcial, 100% entregue);

MODULO 04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR

- O sistema deverá possuir API de integração ou permitir que as rotinas e padrões utilizados pela rede municipal possam integrar ao prontuário hospitalar, fazendo que os sistemas interajam entre si (Atenção Primária e Hospitalar), oferecendo aos profissionais a visualização de todo o histórico de atendimento;
- O sistema deverá possuir mecanismo automático de aquisição dos dados através da API ou ferramenta integrada;
- O sistema deverá permitir visualizar de forma integrada o histórico de internações e consultas do paciente, através do leito, médico responsável, convênio, status, data de entrada e unidade;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizarem todo o histórico de atendimento através das evoluções dos profissionais, organizando pelo número, descrição, data e hora, profissional e arquivos anexados;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem as solicitações de exames e consultas especializadas, prescrições e receitas médicas;

82

K – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

L – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave;
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

M – CONTROLE DE GASES E/OU LÍQUIDOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo e da CAF ter acesso ao gerenciamento de oxigênio e derivados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todos os fornecimentos realizados, listando através do fornecedor, empenho, NF, quantidade, preço, fornecedor, data de criação e status;

81



- O sistema deverá permitir o hospital visualizar o histórico de vacinas do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizar todo o histórico de consulta do paciente, através do local, consultório/sala, fluxograma, data e hora, profissional, status e unidade;
- O sistema deverá permitir que as unidades de saúde possam visualizar os registros médicos realizados no hospital, permitindo a interoperabilidade entre rede municipal de saúde, e atendimento hospitalar;
- O sistema deverá permitir acessar a todos os arquivos digitalizados do paciente, como laudos, exames, prontuários físicos;
- O sistema deverá permitir ao hospital visualizar monitoramentos realizados pela vigilância epidemiológica;

MODULO 05 – REGULAÇÃO DE EXAME CONSULTAS ESPECIALIZADAS

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema somente deverá listar aos profissionais da regulação, procedimentos aprovados pelo médico regulador e/ou que estão com o protocolo 100% (cem por cento) realizado;
- O sistema deverá listar para o usuário de regulação as solicitações ordenadas pelo código, nome do paciente, solicitante, unidade, data da solicitação, status, data da criação;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação fazer a busca da solicitação através do nome do paciente, código, data inicial, data final, unidade de saúde, nome do médico e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação localizar o prontuário do paciente através do nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, CNS, CMS, NIS;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação editar os dados cadastrais do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação confirmar a moradia do paciente e emitir o cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação mediante ao preenchimento de justificativa imprimir o prontuário do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação adicionar um novo pedido de exame ou consulta especializada, selecionando a unidade de atendimento, nome do médico solicitante, data da solicitação, procedimento, prioridade, CID, observação e campo para informação de leitura para o regulador;

83

- O sistema deverá permitir ao usuário da regulação tomar as ações de liberação e cancelamento da solicitação. Ao liberar a solicitação, deverá informar o prazo para a realização dos itens, selecionar o prestador de serviço, opção para adicionar mais procedimentos, opção para remover procedimentos, campo para informações de leitura ao prestador;
- O sistema deverá ter a opção para o usuário de regulação de Impressão da guia/ficha para entrega ao paciente. A guia deverá ser impressa em formato pdf, contendo as informações de: no cabeçalho o nome e endereço do paciente, brasão do município, endereço da prefeitura, código de rastreamento, código de barras, identificação do paciente (CCM, nome do paciente, nome da mãe, CNS, data de nascimento, idade), detalhes da solicitação (médico solicitante, data da solicitação, liberado por, unidade de saúde, data da liberação, prazo para realização do exame, procedimentos liberados, código do procedimento, nome do procedimento, prioridade, local de realização do procedimento, endereço do local de realização do procedimento, telefone do local de realização do procedimento, código de verificação de autenticidade do documento, data e hora da geração do arquivo);
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação extrair o relatório das liberações através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, nome do procedimento, prestador de serviço, unidades, tipo, ordem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo cadastrar os prestadores de serviço através do tipo, sigla, nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, cep, logradouro, número, complemento, bairro, cidade-estado;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo selecionar as unidades em que o prestador de serviço terá permissão de atender os pacientes;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo adicionar usuários de acesso ao sistema para atendimento dos pacientes liberados pela regulação através do nome, e-mail, RG, celular, perfil (administrador, profissional, atendente), ativo (sim/não), usuário de acesso, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir acesso ao prestador de serviço cadastrado para visualizar os pacientes que foram liberados para exames e consultas especializadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário do prestador de serviço indicar que o paciente compareceu a realização do exame ou consulta especializada;

84

- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço anexar arquivos em formato PDF diretamente no prontuário eletrônico do paciente atendido;
- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço com acesso ao sistema marcar a realização da consulta em caso de liberação de consultas especializadas;

B – MÉDICO REGULADOR

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades Iniciais padrão;
- O sistema deverá possuir dashboard operacional ao médico regulador, visualizar as solicitações de exames e/ou consultas especializadas que estão com a marcação de regulado em seu cadastro
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca pelo nome do paciente, termo, data inicial, data final e unidade de saúde.
- O sistema deverá listar em tela ao médico as informações do código da guia de solicitação, nome do paciente, profissional solicitante com CRM/Coram, unidade de saúde, data da solicitação, tempo de espera e status;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da regulação através de botão de acessos em tela;
- O sistema deverá trazer no cabeçalho da análise da solicitação, os campos do protocolo, através de marcações de "checks" de realização esse o mínimo foi atingido;
- O sistema deverá carregar durante o processo de regulação os campos de aprovado (sim/não) podendo inserir suas observações e prazo para resposta do médico solicitante, criando uma lista de pendências;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação ter acesso a todas as evoluções do paciente durante a consulta e também acesso ao histórico de consultas anteriores, permitindo realizar a busca por CID, texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação visualizar todos os procedimentos (tabela SIGTAP) que foram adicionados durante o atendimento;
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso a todos os arquivos gerados e assinados digitalmente, permitindo a visualização em tela ou impressão;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir anotações na evolução do paciente;
- Protocolo de Regulação

85



- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso aos cadastros de procedimentos externos, listando através do código, procedimento, valor, situação de regulado (sim/não), validade e tipo;
- O sistema deverá permitir ao médico acessar o procedimento e incluir o protocolo;
- O sistema deverá permitir adicionar dentro de cada procedimento e/ou encaminhamento, itens que devem ser checados no processo de solicitação, definindo um mínimo de checks para que o solicitante possa prosseguir;
- O sistema deverá permitir ao médico incluir observações no protocolo e subir arquivos em PDF para leitura do médico solicitante;
- O sistema deverá permitir ao médico e perfil administrativo extrair relatório dos itens dos protocolos, listando o procedimento, itens de checagem, mínimo para validação e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os itens que foram reprovados e respondidos pelos médicos para que sejam submetidos a uma nova regulação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de "travar" o atendimento, não deixando chamar pacientes caso o médico solicitante não responda os pedidos que foram negados pelo médico regulador. Esse tempo deverá ser definido no momento da negativa pelo médico regulador;

C – AGENDAMENTO EXTERNO

- O sistema deverá permitir aos profissionais realizarem encaminhamentos durante o atendimento, através da solicitação via sistema e geração da guia de referência e contra referência;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através dos filtros de data inicial, data final, urgência, unidades, tipo e ordem alfabética (crescente/decrecente);
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de regulação extrair relatório de encaminhamentos solicitados, permitindo a impressão em PDF, HTML e Excel;
- O sistema deverá trazer no arquivo gerado para impressão as informações do nome do paciente, data de nascimento, idade em anos, CNS, telefone, CID, nome do profissional com número de registro profissional, data, especialidade e unidade de saúde;
- O sistema deverá possuir mecanismo de hiperlink no relatório gerado em HTML para abertura rápida do prontuário do paciente, através do link em seu nome;

86

- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos pacientes com encaminhamentos, organizados pelo nome, unidade, especialidade, cid e urgência;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar as unidades de atendimento através do nome, endereço, telefone e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário liberar o agendamento externo informando no sistema a unidade e a data do agendamento para que o paciente possa receber através do seu número de telefone cadastrado no prontuário via SMS e/ou Whatsapp as informações referentes a liberação e data para realização do mesmo;

D – ENVIO DO AGENDAMENTO POR CANAL DE NOTIFICAÇÃO SMS E/OU WHATSAPP

- O sistema deverá permitir enviar a mensagem de confirmação do agendamento utilizando a tecnologia da Central de Notificação SMS e/ou Whatsapp, o qual deve permitir que os profissionais da saúde possam responder ao paciente;
- O sistema deverá permitir selecionar a solicitação liberada e adicionados do agendamento;
- O sistema deverá permitir incluir data e hora do agendamento, instruções, unidade externa, especialidade e campo de observações;
- O sistema deverá enviar imediatamente a mensagem via SMS e/ou Whatsapp ao salvar;
- O sistema deverá listar em tela das solicitações liberadas, informação da data e hora em que foi enviado a mensagem via SMS e/ou Whatsapp;

MODULO 06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades Iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar login;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela do dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores do tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão

87

- especial em acompanhar os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local(sala) de atendimento para chamada no painel;
- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no modo fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento dos profissionais do CAPS, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;
- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizem o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, e-mail, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;

88

- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;
- O sistema deverá permitir o cadastro de empresas através do CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, e-mail, responsável, coordenada latitude, longitude, CNAE e campo para outras informações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização das empresas cadastradas em tela, com filtro de busca por tipo de ocorrência/inspeção;
- O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova ocorrência/inspeção, selecionando o tipo: Preventiva, Acidente Ocorrido ou Apoio Técnico ao Ministério do Trabalho;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o status do tipo da ocorrência como: Novo, Em andamento, Cancelado ou Finalizado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar anotações na ocorrência/inspeção realizada, bem como a possibilidade de vincular imagens e documentos digitalizados no atendimento;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência/inspeção com todos os dados preenchidos, identificando a empresa, o motivo da inspeção bem como as anotações realizadas;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados, filtrando por tipo de ocorrência/inspeção, empresa, profissional, intervalo de datas e cidade;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados pelos profissionais, filtrando por intervalo de datas, profissional, cidade e CID;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário de atenção psicossocial no CAPS;

89

- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS, realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CAPS

- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no modo fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CEREST, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;
- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizem o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, e-mail, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;

89



- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário de atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA – RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário receptionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso de televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smart tv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternar as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamados pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local

91

(Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;

- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela de alternativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número de produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir; O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

D – AGENDAMENTO DE CONSULTAS

- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da agenda profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;

92

- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar agendamento campo para localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo para inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;
- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações no dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check-in e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

MODULO 07 – APLICATIVO PARA DS ACS/ACEA – INTEGRAÇÃO, DOWNLOAD E VERSÃO

- O sistema deverá estar integrado ao sistema de Gestão em Saúde, através de webservice com token APL de acesso;
- O sistema deverá possuir um delay (atraso no envio dos dados cadastrais para sistema de Gestão em Saúde) após sincronizado não superior há 05 (cinco) minutos;
- O sistema mobile para os ACS deverá ser executada em dispositivos Android a partir da versão 4.0.3 ou superior para tela de 4 a 10 polegadas;
- O sistema mobile para os ACS deverá estar disponibilizado para download na Play Store da Google;
- O sistema mobile deverá trabalhar sem a obrigatoriedade de conexão de internet, sendo de maneira off-line com sincronização dos dados;

93



ITEM B – FUNCIONALIDADES MÓVEIS

- O sistema mobile deverá coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema eSUS-AB do Ministério da Saúde;
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa cadastrar, atualizar, consultar e excluir indivíduos, domicílios, famílias e respectivas visitas domiciliares, incluindo captura de fotos dos indivíduos e dos domicílios e registro do GPS;
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa utilizar-se o sistema para registrar situações de ocorrências encontradas durante suas tarefas de visitas. No registro das ocorrências o sistema deverá apresentar a lista de domicílios atendidos pelo agente, para facilitar a associação da ocorrência ao domicílio, caso a situação a ser registrada ocorra em outro local, o sistema deverá permitir o registro dos detalhes desse local. No cadastramento da ocorrência deverá ser registrado também a descrição resumida, até 3 fotos, pelo menos, o GPS do local da ocorrência;
- O sistema mobile deverá permitir que ao realizar as visitas domiciliares, o ACS possa aplicar aos indivíduos, formulários elaborados pelo gestor. Esses formulários serão independentes dos formulários padrão definidos pelo Min. da Saúde. O sistema deverá alertar ao ACS, no encerramento da visita domiciliar, sobre a necessidade do indivíduo responder ao formulário, quando for o caso;
- Permitir que nas listas gerais de indivíduos estejam exibidas as respectivas fotos e indicativos das principais referências, tais como: Diabetes, Gestante, Criança, Hipertensão, Deficiência física, além de data da última visita, idade, considerando ainda a opção de busca pelo nome, e filtros por faixa etária, sexo, e indivíduos já visitados e não visitados nos últimos 30 (trinta) dias;
- Permitir que o ACS recupere a lista de indivíduos a partir de filtros: Fora da área, Gestantes, Hipertensão, Hanseníase, Usuários de Alcool, Acamados, Acima do Peso, Crianças, Idosos, Diabéticos, Deficientes, Tuberculose, Problema de Saúde Mental, Fumantes e Bolsa Família. A partir da seleção do filtro escolhido pelo ACS;
- O sistema deverá permitir ampliar a seleção através da opção de combinação de filtros de sexo, idade e situação de visitado ou não visitado;
- Permitir que o ACS recupere os domicílios por filtros de animais no domicílio e também por situação de domicílio fora da área.

94

- Permitir aos ACS capturar de assinatura eletrônica do morador ou responsável ao final da Visita Domiciliar;
- Permitir que a foto do indivíduo possa ser exibida e alterada, tanto na ficha de cadastro como momento de registro do formulário de Visita Domiciliar;
- Permitir registrar no cadastro e no momento da visita domiciliar quais os medicamentos utilizados pelos indivíduos, incluindo o nome do medicamento (padrão ANVISA), dosagem, e as condições de aquisição dos medicamentos;
- Para os indivíduos que estejam em situação de uso de medicamentos ou com a referência da Diabético, o sistema deverá indicar ao agente que sugira ao indivíduo o uso de aplicativos gratuitos para o Controle de Usado Medicamentos, e o Controle do Diabetes. O aplicativo também deverá identificar automaticamente que o indivíduo já utiliza algum desses aplicativos;
- O sistema mobile deverá permitir na ficha de Visita Domiciliar constar a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo. Uma vez informada, o sistema deverá calcular o IMC e apresentar as faixas padrões;
- O sistema mobile deverá permitir o controle da Ficha de Vacinação das Crianças, para o controle de vacinas, contendo: Vacinas em dia, Vacinas em atrasado, Data da Vacinação e Lote da Vacina;
- O sistema mobile deverá permitir realizar uma pré-conferência dos dados coletados, através de consistência de pré-avaliação para as regras do eSUS;
- O sistema mobile deverá permitir armazenar os dados capturados pelo ACS nos dispositivos móveis, para posterior envio ao banco de dados central, usando protocolo de comunicação Wi-Fi. Identificando no dispositivo quando há dados a serem enviados e quando não há dados para a transmissão. No caso de falha da transmissão, o sistema deverá enviar um alerta ao ACS identificando a quantidade de registros não transmitidos, identificando os endereços, visitas e indivíduos que não foram transferidos;
- O sistema deverá manter um procedimento de Guards e Recuperação ("Back-up") dos dados coletados pelo ACS. Caso de substituição do dispositivo móvel, a recuperação de todos os dados já transferidos para o ambiente de retguarda, deverá ser simples e rápida, sempre através de WIFI;

95

ITEM C – FUNCIONALIDADES GESTOR WEB

- A solução do ambiente de Retaguarda deverá apresentar as seguintes funcionalidades:
- O sistema deverá permitir a integração com o SCNES (O sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- O sistema mobile deverá permitir a integração com o sistema PECentralizador do eSUS-AB/DATASUS;
- O sistema deverá permitir a importação dos dados já cadastrados no eSUS do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos agentes de saúde e seus dispositivos móveis (tablets/smartphones);
- O sistema deverá possuir painel gráfico do perfil socioeconômico e epidemiológico da população, como raça, situação de peso, sexo, faixa etária e referências de hipertensão, diabetes, álcool e fumo, comparativamente às médias nacionais.
- O sistema deverá possuir painel gráfico exibindo informações sobre Visitas Domiciliares por Período e do Dia, Volume de Indivíduos Cadastrados por Período e do Dia, Total de Gestantes, Diabéticos e Hipertensos, com atualizações dinâmicas, com intervalos definidos pelo usuário, permitindo configurar a apresentação das informações com intervalos a partir de 1 minuto e no máximo 1 hora;
- Com relação ao controle de visitas, O sistema deverá permitir apresentação de relatório do desempenho comparativos dos agentes e lista de indivíduos que não receberam visitas no período definido pelo usuário do sistema;
- O sistema deverá permitir a impressão das fichas de visitas por agente, a rota das visitas realizada pelo agente, sempre com critério de seleção por período e por ACS;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade de tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por ACS incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, como percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e Ausentes, com a identificação do indivíduo, data e hora, tempo consumido na tarefa, e a validação se a localização no momento da tarefa está dentro dos limites do domicílio, com tolerância máxima de até 100 metros, permitindo exibir o comprovante da assinatura digital do indivíduo ou responsável;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade de tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por equipes, incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos,

96

- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os motoristas através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, CNH, validade da CNH, celular, perfil, usuário, senha e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD ativar e desativar usuários com perfil de motoristas;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar tipos de veículos através categoria (ônibus/van/carro de passeio) e quantidade de assentos disponíveis;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD indicar veículos que permite reservas de assentos;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar veículos que farão o transporte selecionando o modelo, tipo, combustível e inserindo ano e a placa do veículo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar viagens selecionando o itinerário, veículo, motorista, data de saída, hora de saída, data de chegada e hora de chegada (quando houver);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD Editar ou Excluir a viagem criada;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD localizar as viagens através do filtro do código da viagem, data inicial, data final e veículo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar/filtrar viagens realizadas anteriormente em tela;
- O sistema deverá sinalizar ao agente TFD em tela as viagens que permitem agendamento;
- O sistema deverá apresentar em tela ao agente TFD no momento do agendamento da viagem um croqui com a ocupação dos assentos, origem, destino, motorista (tipo de CNH e validade), veículo, número de assentos total e assentos reservados;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD no momento da reserva do assento localizar o paciente pelo nome, CNS ou documento (RG ou CPF);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir o procedimento que o paciente realizará através dos códigos da tabela SIGTAP;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir o acompanhante (selecionando o assento) e campo de observação;
- O sistema ao efetuar a reserva do TFD deverá em tela diferenciar os assentos vagos dos

98

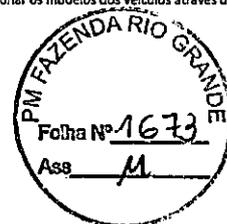
famílias e domicílios visitados, como percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e ausentes, com a identificação gráfica do desempenho comparativos entre as equipes;

- O sistema deverá permitir que o usuário possa criar seus próprios relatórios de Indivíduos e de domicílios, selecionando ao seu critério e de maneira dinâmica, qualquer um dos campos coletados nos cadastros, com opção de ordenação crescente ou decrescente para qualquer desses campos. Tais relatórios devem permitir filtros por qualquer campo dos cadastros, incluindo a múltipla combinação entre eles;
- O sistema deverá permitir que os gestores possam registrar ocorrências, as quais serão encaminhadas automaticamente aos respectivos agentes, conforme indicado pelo gestor e acompanhar a atualização da tarefa do ACS. Também deverá ser possível que a ocorrência seja registrada diretamente pelo próprio ACS;
- O sistema deverá permitir geração de mapas de Domicílios, Indivíduos e visitas com opções de filtros por UBS, Equipe ou Agente, e ainda por qualquer dos campos dos cadastros, apresentando os totais de registros recuperados, e os respectivos pontos no mapa, permitindo uma visão individualizada nos casos da existência de mais do que um registro no mesmo ponto, com exibição de fotos e descrição;
- O sistema deverá permitir ao gestor criar formulários personalizados do município, para ações junto à população assistida, considerando que os formulários poderão ser direcionados para perfis específicos, por faixa etária e/ou sexo. Os formulários deverão ter data de vigência, tanto para início como para encerramento, desta forma o gestor poderá definir um formulário para publicação e vigência em datas futuras. Os formulários serão exibidos automaticamente nos dispositivos dos Agentes, durante os períodos de vigência;

MODULO 08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD) A – FUNCIONALIDADES GERAIS ACESSO WEB

- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar itinerários preenchendo os campos de origem, destino, frequência (diária/semanal/quinzenal/mensal/somente alguns dias da semana) e selecionar a periodicidade (de segunda a domingo);
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os modelos dos veículos através do fabricante e descrição do modelo;

97



- livres (através de cores) e indicar assentos que são reservados a acompanhantes;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ao passar o mouse sobre o assento reservado, visualizar o nome do paciente, CNS, documento, data de nascimento, telefone, nome do pai, nome da mãe, procedimento, observação e assento do acompanhante (quando houver);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar em tela a foto do passageiro no seu assento;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD emitir o recibo de reserva de assento em formato PDF, com os dados de: código da viagem, origem, destino, motorista, validade da CNH, tipo de CNH, descrição do veículo, número de assentos totais, assento do passageiro, CNS, nome do paciente, procedimento a ser realizado, campo de observação, número do assento do acompanhante (quando houver), endereço da secretaria de saúde, data, hora e nome do agente que imprimiu o recibo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ou motorista imprimir o relatório da Lista de Ocupação da viagem, Informando a origem, destino, motorista, descrição do veículo, número de assentos, lista de passageiros com o nome, CNS, documento, telefone, campo de observação, número do assento e se possui acompanhante com número do assento;

B – APLICATIVO MOBILE

- O aplicativo deverá estar disponível na loja Google Play ou através do download do APK;
- O aplicativo deverá permitir o login e senha de motoristas cadastrados no gerenciamento web;
- O aplicativo deverá listar na dashboard a data, placa do veículo, marca/modelo e odômetro atual;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional registrar o ponto eletrônico, salvando as coordenadas GPS, data e hora do registro;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional fazer a busca do paciente através do nome e de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional visualizar os itinerários com lista de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir o profissional realizar o registro de bordo, adicionando novo

99

evento, com campo de descrição, local e anexo (imagens);

- O aplicativo deverá possuir criar um deslocamento inserindo o local de origem, odômetro inicial e manter em andamento;
- O aplicativo deverá permitir encerrar o deslocamento incluindo o destino e odômetro final;
- O aplicativo deverá salvar data, localização GPS e horário em todos os registros de deslocamentos;
- O aplicativo deverá possuir notificações em tela para vencimentopróximo da CNH do profissional;
- O aplicativo deverá receber mensagens enviadas via gerenciamentoweb com opção de resposta pelo profissional;
- O aplicativo deverá permitir ao usuário gerenciar sua conta, atualizando dados cadastrais e inserindo sua foto no perfil;
- O aplicativo deverá permitir solicitar abastecimento entrando a requisição e maneira automática na tela de gerenciamento web;

MODULO 09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL

- O sistema de laboratório poderá ser integrado ou com acesso próprio através de login e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload do seu certificado digital;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de pacientes liberados pela o atendimento no laboratório, assim como seus exames;
- O sistema deverá permitir que o usuário confirme a entrada do paciente no laboratório enviando o PIN para o celular cadastrado do paciente;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa validar a entrada do paciente através do código único impresso no cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa justificar a falta de validação por PIN ou código do cartão;
- O sistema deverá permitir realizar a busca dos pacientes, pelo nome, data de nascimento, CPF e nome da mãe;
- O sistema deverá permitir listar em telas pacientes que estão com solicitação de extrema urgência;

100

- O sistema deverá permitir realizar a busca da autorização através do seu código de barras;
- O sistema deverá permitir realizar recepcionar o paciente realizando a abertura do atendimento no sistema;
- O sistema deverá imprimir automaticamente as etiquetas necessárias para identificação dos tubos de coleta, com informações do paciente, sendo: (código de barras para leitura dos equipamentos do laboratório, nome do paciente e data de nascimento);
- O sistema deverá permitir ao profissional da coleta colocar o paciente em atendimento, informando o início e final da coleta;
- O sistema deverá permitir ao profissional que irá realizar o exame, colocar o procedimento em andamento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar em tela cada resultado fornecido pelo equipamento através do interfaceamento, podendo confirmar, editar ou refazer;
- O sistema deverá permitir ao profissional conduzir o trabalho e enviar o atendimento para a lista de validação e assinatura digital;
- O sistema deverá permitir ao profissional realizar a conferência do resultado, fazendo a impressão do PDF. Uma vez confirmado o profissional deve ter a opção de assinar digitalmente;
- O sistema deverá de maneira automática avisar aos médicos solicitantes quando o exame estiver liberado (para aqueles solicitados com extrema urgência);
- O sistema deverá enviar de maneira automática por mensagem via SMS e/ou Whatsapp ao paciente que o resultado do seu exame está pronto;
- O sistema deverá permitir aos pacientes acessarem via aplicação web seus resultados assinados digitalmente;

MODULO 10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE A –

FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a criação de unidade de tela atendimento no sistema, permitindo aos usuários selecionarem o local de uso;
- O sistema deverá permitir localizar o paciente através do perfil recepção, técnico de enfermagem/enfermeiro e médico pelo nome, CNS, data de nascimento, nome da mãe, CMS, CPF ou RG;

101



- O sistema deverá permitir a atualização cadastral do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem antes do atendimento e durante todos os dados de histórico de atendimento anterior, em todas as unidades de saúde do município. São dados como consultas, Internamentos, evolução, CAPS, CEREST, atMidades coletivas, domicílios, encaminhamentos, relatórios, pendências, RDO e anotações;
- O sistema deverá permitir a abertura do atendimento indicando se o profissional passará por uma triagem ou será atendido pelo médico;
- O sistema deverá permitir a classificação do paciente através da queixa principal, escala de dor, tag (síndrome gripal, outros), unidade de origem, observação e se aceita participar da pesquisa de satisfação após o término do atendimento;
- O sistema deverá permitir a abertura da videoconferência em uma nova URL para que os profissionais possam transmitir em um segundo monitor;
- O sistema deverá permitir ao profissional de enfermagem ter acesso ao registro de triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico realizar o atendimento do paciente através do protocolo de registro SOAP;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico emitir um atestado médico para o paciente;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de um receituário ou prescrição médica;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de uma solicitação de exames ou consultas especializadas;

MODULO 11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O aplicativo deverá permitir a publicação em nome do município nas lojas online (Google Play e Apple Store);
- O aplicativo deverá permitir o acesso também através de um url (web);
- O aplicativo deverá permitir o acesso do cidadão através do seu CPF e senha;
- O aplicativo deverá permitir o primeiro acesso através do recebimento de uma chave PIN, confirmando seu CPF e inserindo sua senha;

102

- O aplicativo deverá possuir funções de:
- Acesso aos atendimentos: Visualização e impressão do prontuário (consultas e internamento) organizados por data e local de atendimento;
- Documentos: Deverá permitir que o usuário possa visualizar as solicitações de exames/consultas especializadas, atestados, receituários, prescrições, relatórios e laudos;
- Agendamento: Deverá permitir o usuário localizar a unidade, selecionar profissional e/ou a especialidade e visualizar as datas e horários disponíveis. Uma vez agendado, o aplicativo deverá enviar uma mensagem via SMS e/ou Whatsapp de confirmação;
- Diário de Saúde: Permitir que o usuário faça registros ilimitados, inserindo a categoria, campo de texto livre (escala de bem-estar e inserção de arquivos pdf/jpeg/png) com até 5 mb por imagem;
- Teleconsulta: Deverá permitir o usuário visualizar a consulta ativa, na unidade de teleatendimento, informando o profissional que está aguardando, data e hora;
- Deverá permitir o usuário entrar na sala de teleatendimento na tela do aplicativo e/ou web, solicitando permissão de acesso à sua câmera e microfone;
- Deverá permitir que o usuário e profissional conversem através da videoconferência, e no final o usuário tenha acesso aos documentos gerados do atendimento na opção documentos do aplicativo;

MODULO 12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE A – ACESSO CIDADÃO

- O sistema deverá possuir acesso através da Internet URL (acesso por computadores, tablets e smartphones) para que os usuários possam criar demandas de Ouvidoria;
- O sistema deverá permitir criar uma demanda de ouvidoria podendo ser: Denúncia, Elogio, Informação, Reclamação, Solicitação e Sugestão;
- O sistema deverá informar após selecionar a cidade para abertura da ouvidoria o endereço da secretaria de saúde e o telefone de contato;
- O sistema deverá permitir ao usuário no momento da criação da demanda informar seu nome, e-mail, telefone, rg ou cpf e a sua manifestação;
- O sistema só deverá aceitar o registro da manifestação se o usuário estiver de acordo com as orientações e regras da ouvidoria municipal. Essas regras deverão estar disponíveis para acesso na mesma tela da criação da demanda;

103

- O sistema deverá permitir registrar uma demanda de maneira sigilosa, não sendo necessário a identificação para criação do registro;
- O sistema deverá criar a manifestação gerando em tela para impressão protocolo da demanda, informando o código do protocolo, cidade, tipo, assunto, status (nova/em andamento/indeferido/solucionado), nome do solicitante, e-mail, telefone e manifestação;
- O sistema deverá gerar um QR Code acesso rápido para verificação do andamento e novas atualizações da manifestação;
- O sistema deverá enviar por SMS e e-mail do manifestante o número do protocolo gerado;
- O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar o status da manifestação através do código do protocolo em campo específico para consulta;
- O usuário deverá receber por SMS e E-mail uma notificação quando for respondida a sua manifestação;
- O usuário ao acessar com o seu protocolo após ter recebido a notificação da resolução de sua demanda, deverá visualizar em tela a resposta oficial do ouvidor;

ITEM B – ACESSO OUIDOR

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir criar o usuário de ouvidoria no perfil (Atendente e Supervisor);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de atualizações das demandas criadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de manifestações criadas, visualizando o código do protocolo, tipo, assunto, status, criado em;
- O sistema deverá permitir ao usuário listar as manifestações, fazer busca pelo código, nome, e-mail, telefone, documento, unidades de saúde, tipo de assunto e tipo de status. Essa pesquisa deverá ser listada em tela informando o código, tipo, assunto, unidade, status, criado em;
- O sistema deverá permitir ao usuário entrar na manifestação, tomando ações para alterar o status da manifestação para: Em análise, aguardando manifestação dos envolvidos, finalizar, indeferir e selecionar ou alterar a unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar em tela qual é o assunto da manifestação que o usuário digitou na criação da demanda, inserir um ou mais usuários citados na manifestação;

104

- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, superidoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde mesmo deverá estar inserido no sistema (quebras e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice-versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento,

106

- O sistema deverá permitir ao usuário enviar mensagem para todos os usuários envolvidos na manifestação ou para um usuário específico envolvido através de campo de texto livre e opção para selecionar um arquivo do computador anexando a manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de uma nova manifestação pelo usuário ouvidor atendente ou supervisor, informando tipo, o assunto, a unidade, origem (telefone, e-mail, Internet, telegrama, carta, pessoalmente), nome do solicitante, e-mail, telefone, tipo de documento, número do documento, texto da manifestação, opção de sigilo, opção de selecionar arquivo do computador e anexar a manifestação;
- O sistema deverá na finalização/encerramento da manifestação solicitar a justificativa final que será de visualização do manifestante, opção de enviar movimentação para o manifestante (avisar por SMS que a ouvidoria respondeu ao seu manifesto), manter em movimentação interna, anexar documento para o manifestante;
- O sistema deverá possuir relatório de ouvidoria através de filtros de data inicial, data final, e-mail do manifestante, origem, status, unidades, assunto, usuário, sigilo, indeferidos, tipo (html/pdf/excel), ordem (data crescente/decrescente, alfabética);

ACESSO OUIDOR – AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir ao usuário ouvidor ou usuário com liberação de acesso poder realizar a avaliação do atendimento prestado, através do acesso ao prontuário do paciente e com opção de registrar uma nova;
- O sistema deverá permitir incluir uma nova avaliação do atendimento através da inclusão dos campos de grau de satisfação, data de realização da avaliação e campo para detalhes;
- O sistema deverá permitir listar as avaliações realizadas através do seu histórico diretamente no prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir relatório das avaliações realizadas, filtrando por período profissional e unidade;

MODULO 13 – CENTRO DE ESPECIALIDADES (ESPAÇO SAÚDE)

A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;

105



- através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que atenderá;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, ou consulta;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que

107

for citado em uma demanda; - OUIVORIA

- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
- o Consultas;
- o Geral;
- o Usuário;
- o Produção Médica;
- o Produção de Enfermagem;

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que trabalhará;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardem atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;

108

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;
- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para Internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação ou consulta;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/, visualizar imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;

109



- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o riscoletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura, peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possui diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

110

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário

111

eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;

- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/ auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando suspensão do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação

112

- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tablets ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não));

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo

114

prescrita;

- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Interações/Observações anteriores e atual, Evoluções médicas anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;



de órgão (municipal/estadual);

- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira Individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo composto BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP,

115

logradouro, número, cidade e bairro;

- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;
- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro aclima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo composto BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:

116

DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);

- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um clique quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de

118

- o Consultas;
- o BPA Consolidado;
- o BPA Individualizado;
- o Geral;
- o Hospitalar;
- o Altas médicas;
- o BPA Consolidado;
- o BPA Individualizado;
- o Censo;
- o Geral;
- o Procedimentos;
- o Procedimentos Solicitados;
- o Usuários;
- o Dados cadastrais;
- o O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;
- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, Bairro, Telefone com

117



manutenções, através do campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;

- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por SMS e/ou Whatsapp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso de televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smart;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do

119

aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;

- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternar as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela de estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número de produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

120

consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;

- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta de necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreamento dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

122

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envide um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de auto completar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em telas quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas

121



- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade criada em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro; telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que vencerão nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;

123

- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
 - o Total de atendimentos;
 - o Horário dos atendimentos;
 - o Mapa de enfermidades;
 - o Classificação de risco;
 - o Procedimentos realizados;
 - o Vacinas (Imunizados e não imunizados);
- O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
 - o Altas;
 - o Censo ocupacional;
 - o Procedimentos;
 - o Gestantes;
 - o Pacientes monitorados;
 - o Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receitas, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
 - No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a

124

desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*.PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receitas, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO

- ☑ O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- ☑ O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- ☑ O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- ☑ O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentrar a unidade;
- ☑ O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- ☑ O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- ☑ O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- ☑ O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- ☑ O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;

125



- ☑ O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- ☑ O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- ☑ O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;
- ☑ O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário (paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;
- ☑ O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando web cam);
- ☑ O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- ☑ O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- ☑ O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- ☑ O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra-chave;
- ☑ O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

K – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- ☑ O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- ☑ O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave;
- ☑ O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- ☑ O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- ☑ O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- ☑ O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da

126

descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);

- ☑ O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- ☑ O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

MODULO 14 – INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL (BUSINESS INTELIGENCE (BI))

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- ☑ O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- ☑ O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- ☑ O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;
- ☑ O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- ☑ O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do clique em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- ☑ O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- ☑ O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- ☑ O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- ☑ O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- ☑ O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- ☑ O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- ☑ O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- ☑ O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- ☑ O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- ☑ O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- ☑ O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos e novos a observações;
- ☑ O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno unidade de saúde;
- ☑ O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;

127



- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, estando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de pacientes vacinados, separando por tipo de imunobiológico;
- O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;
- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específicas;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;

128

- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vendidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada; O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;

129

- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;

MODULO 15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE

- O sistema deverá permitir o acesso através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos chamados em aberto, através dos campos do local; detalhes, data e hora da abertura, prioridade, status e última atualização;
- O sistema deverá permitir excluir ou editar chamados;
- O sistema deverá permitir visualizar os chamados já atendidos, permitindo visualização em tela dos detalhes, data, prioridade, responsável e informações da última atualização;
- O sistema deverá permitir criar um chamado através dos tipos: Dúvidas, Nova Funcionalidade, Sistema OFF, Configuração, Unidade, Descrição, Data e Hora, Prioridade e Status;
- O sistema deverá permitir incluir atualizações no chamado;
- O sistema deverá possuir um local para o acervo digital, onde são inseridos manuais de utilização do sistema, normas técnicas, portarias e qualquer material pertinente a operação das unidades;
- O sistema deverá organizar o acervo digital através do título e detalhes e profissional destinado;
- O sistema deverá permitir o download do arquivo do acervo;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca dentro do acervo por palavra do título, detalhes e a qual profissional é destinado;
- O sistema deverá permitir o acesso ao treinamento dos usuários selecionando o tipo de unidade, sendo: Atenção Primária, central de regulação, pronto atendimento, espaço saúde, transporte (TFD) e laboratório;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de perfil de acesso dentro de cada treinamento por unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar treinamento de itens "Extras" como a função de alerta/ sos /botão do pânico e demais funcionalidades que são comuns entre os perfis de acesso;
- O sistema deverá permitir incluir informativos para visualização dos usuários;

MODULO 16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)A –

130

FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a armazenagem de arquivos em formato DICOM em seus servidores;
- O sistema deverá possuir IP fixo e/ou DDNS para envio das imagens em seu servidor, com disponibilidade mínima de 99,9% do tempo;
- O sistema deverá permitir regras de organização de pacientes que foram encaminhados para a radiografia para atendimento do radiologista;
- O sistema deverá incluir de maneira automática o procedimento realizado (sigtap) na confirmação de atendimento do radiologista;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem o arquivo DICOM durante o atendimento do paciente e posteriormente em qualquer unidade de saúde do município, podendo utilizar software próprio ou de terceiros através da busca pelo nome;
- O sistema deverá identificar em tela com a imagem DICOM aberta o paciente, através do seu nome e data de nascimento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar a imagem em tela, com um conjunto de ferramentas de contraste, zoom, aumento de luminosidade e medição de pontos (mm);
- O sistema deverá permitir o envio da imagem para impressoras específicas de radiografias;

MODULO 17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES SMS E/OU WHATSAPP

- O sistema deverá possuir módulo de visualização das mensagens enviadas podendo ser desenvolvimento próprio ou terceirizado;
- O sistema deverá gerar o QR Code para conexão com o SMS e/ou Whatsapp utilizado pelo município;
- O sistema deverá possuir em sua dashboard, visualização rápida da quantidade total de atendimentos, atendimentos em abertos, atendimentos finalizados e tempo médico de resposta;
- O sistema deverá permitir visualizar o "Top 10" dos usuários que mais procuram a central de notificações, através do nome e quantidade de adonamento;
- O sistema deverá permitir cadastrar os horários de atendimento de segunda a sexta-feira, inserindo uma mensagem automática e personalizada para respostas nos horários da central fechada;
- O sistema deverá permitir selecionar o fuso horário, padrão UTC;

131

- O sistema deverá permitir cadastrar até 05 (cinco) operadores;
- O sistema deverá permitir cadastrar departamentos, através do nome e cor de sinalização;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de espera;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de boas vindas, caso o paciente responda a mensagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador acessar a central através seu email e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador visualizar as mensagens que estão aguardando atendimento, estão em espera e atendidos;
- O sistema deverá permitir ao operador clicar para iniciar o atendimento, assim como finalizar, permitindo obter o tempo de cada atendimento;

MODULO 18 – DATA CENTER EM NUVEM

- A(s) instância(s) deverão ser redundantes;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir processadores AMD EPYC série 7000 ou superior com uma velocidade de clock turbo de 2,5 GHz (ou superior) em todos os núcleos;
- A(s) instância(s) deverá(ão) ter conectividade mínima de rede de 10 Gbps;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir SSDs locais fisicamente conectados ao host;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir núcleos de processamento que mantenham as cargas processadas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento);
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir memória RAM dimensionada conforme o nível de carga e trabalho realizados no sistema, utilizando tecnologia autoscale de forma que não haja saturação e lentidão do acesso;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir mecanismo de backup diário, mantendo de forma contínua, cópia (snapshot) dos últimos 07 backups realizados;
- O sistema de banco de dados deverá possuir alta disponibilidade, ou seja, realizar a gravação de dados em no mínimo 03 instâncias separadas e de maneira simultânea;

MODULO 19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA.

A CONTRATADA deve fornecer serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e evolutiva, bem como os serviços de suporte técnico remoto, todos definidos a seguir.

132

**19.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Entende-se como Manutenção Preventiva toda a ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho da Solução, com ações preventivas na operação do ambiente de produção.

19.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos softwares fornecidos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anomalias, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Este serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

19.3. MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:

Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas ora contratados.

19.4. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:

Compreende as adequações funcionais, reestruturação de programas, revisões conceituais legais, estruturais e melhorias do sistema oferecidas pela CONTRATADA ou solicitadas pelo CONTRATANTE quando necessário, com fundamento técnico legal.

19.5. SUPORTE REMOTO:

O Suporte técnico remoto (off-site) deverá ser oferecido pela CONTRATADA através de Sistema de abertura de chamados de suporte, além de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sexta-feira no horário comercial, e nos demais horários, em regime de sobreaviso ou emergencial, perfazendo uma cobertura de 24 x 7.

19.6. SUPORTE LOCAL:

O Serviço de Manutenção e Suporte Técnico é realizado preferencialmente off-site. Contudo, quando não for possível ou plausível a realização das atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, on-site. Os serviços de suporte

133

técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades.

5. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- Secretaria Municipal de Saúde
 - Atenção Básica
 - Vigilância em Saúde
 - Vigilância Sanitária
 - Vigilância Epidemiológica
 - Vigilância Ambiental
 - Saúde do Trabalhador
 - Assistência Farmacêutica
 - Farmácia Central
 - CAF
 - Administração
 - Faturamento
 - Regulação
 - Ouvidoria
 - Transporte
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- Unidades de Saúde
 - Hortêndia
 - Eucaiptos
 - Nações
 - Vila Mari
 - Galinha Azul
 - Santarém
 - São Sebastião
 - Santa Maria
 - Estados
 - Santa Terezinha
 - Canaã

134

- Iguaçú
- Pioneiros
- Divisão de Saúde Mental
- Consultórios Integrados
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
- Consultório de Atendimento Especializados
- Academia da Saúde
- Consultório de Fisioterapia

6. PROVA DE CONCEITO

Após a fase de julgamento da proposta/habilitação a empresa vencedora será convocada para apresentar a prova de conformidade do sistema ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e em seguida a sessão será suspensa.

As seguintes regras gerais deverão ser observadas:

- A data de início e o local da Prova de Conceito serão informados pelo pregoeiro ao final da fase de julgamento da proposta/habilitação da empresa vencedora que acontecerá em sessão pública em local a ser indicado pela Comissão Avaliadora;
- A Prova de Conceito deverá ocorrer necessariamente antes da fase de adjudicação do objeto.
- A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar se a licitante e o sistema ofertado possuem capacidades funcionais e técnicas condizentes com os itens obrigatórios exigidos no edital.
- A Prova de Conceito será conduzido por Comissão Avaliadora, cujos membros serão nomeados pelo município e será composto de profissionais da secretaria municipal de saúde e do departamento de Tecnologia da Informação do município, e consistirá na aferição do atendimento de 90% dos itens identificados como classificatórios ou exigidos.
- A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a apresentação do software para a Prova de Conceito.
- A ausência de representante da licitante na Prova de Conceito acarretará na sua desclassificação do certame.
- A Prova de Conceito, deverá ocorrer de modo presencial;
- Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.
- O método de análise será a observação e as demais licitantes poderão estar presentes

135

durante o processo de análise.

- Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para a apresentação, a partir do envio do comunicado via chat pelo ComprasGOV, por email, ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

- A reprovação da amostra de um modulo completo implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

- A sessão da Prova de Conceito será com transmissão ao vivo <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefaz705/stream>;

- Será disponibilizado sala para apresentação, equipada com projetor e ou TV, além de tomadas de energia.

- Fica de responsabilidade de proponente classificada a conexão de internet;

6.1. PROVA DE CONCEITO (POC):

☐ Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar a LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência. A exigência de prova de conceito visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados.

☐ A prova de conceito consistirá na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme os conceitos:

☐ A prova de conceito será realizada em duas etapas:

- PRIMEIRA ETAPA: pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 90% (noventa por cento) dos itens (módulos). Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEIRA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação

- SEGUNDA ETAPA: a qual o sistema deverá atingir 90% (noventa por cento) dos itens (módulos);

- Os 10% (dez por cento) restantes não atendidos de imediato pela empresa classificada, conforme item anterior, deverão ser entregues dentro do período de 60 (sessenta) dias no decorrer do contrato.

☐ A Prova de Conceito – POC consistirá da apresentação do módulo a ser avaliado conforme cronograma;

☐ A primeira LICITANTE classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes

136



do Termo de Referência – PRIMEIRA ETAPA E SEGUNDA ETAPA, sob pena de desclassificação;

☐ O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de no mínimo 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação da deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedada em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão entre ações do usuário (abertura das janelas, etc) com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde;

- No contexto das janelas no sistema, é requisitado que todas as funcionalidades sejam executadas de forma integrada à tela de operação do usuário, uma vez que a plataforma é exclusivamente web. Portanto, as ações de abertura e fechamento de funções ocorrem dentro da própria interface de operação.

☐ Para a apresentação, o licitante deverá demonstrar o sistema em base de dados compatível com o tamanho do município, não sendo permitindo o uso de base de dados "zerada", ou seja, utilizar um banco sem dados e incompatível com o número de cadastros da população; O valor de referência da população será extraído do site do IBGE;

☐ Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade de atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os Indicadores do Previn Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FC, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PE SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado;

- Os dados a serem utilizados devem ser fictícios e/ou estar em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, ressalta-se que o volume de dados armazenados no banco deve ser proporcional à população do município, garantindo uma representação realista e coerente.

137

- Em virtude da natureza fictícia dos dados, cabe à empresa apresentadora a responsabilidade de fornecer um volume condizente com a população da contratante, assegurando a representatividade e coerência necessárias na análise e utilização dessas informações.

- Durante a demonstração, é incumbência da empresa garantir o sigilo das informações, adotando medidas como a mascaramento de dados, especialmente quando se trata de identificação de pacientes e outras informações sensíveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

☐ Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 05 (cinco) atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento e gerar o arquivo para importação no BPA Magnético, através do perfil de usuário Faturamento. Caso não seja gerado o arquivo ou se o arquivo não seja aceito pelo sistema do Ministério da Saúde, o licitante poderá ser desclassificado;

☐ O sistema deverá preferencialmente ser apresentado conforme a ordem dos itens do Termo de Referência;

☐ O não cumprimento do Termo de Referência conforme definido nas etapas, sendo 90% (noventa por cento) para a PRIMEIRA e 90% (noventa e por cento) para a SEGUNDA desclassificará imediatamente a empresa licitante;

☐ Será definido uma comissão de avaliação composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo: Um servidor do departamento de Licitação; Um servidor do departamento de Secretaria de Saúde; Um servidor do departamento de Tecnologia da Informação.

Deverá ser demonstrado nas condições de:

PRIMEIRA FASE

O sistema deverá atender a 90% (noventa por cento) da especificação abaixo:

GARANTIA DE DISPONIBILIDADE SLA

O sistema deverá possuir através do seu site institucional link para acesso do seu status operacional e histórico de disponibilidade de uso (SLA) dos últimos 12 meses superiores a 99.9%. Não serão aceitos sistema de validação de SLA desenvolvido pela própria empresa;

PAINEL DE CHAMADA E NOTIFICAÇÃO MÓVEL

138

☐ Realizar chamado de 2 (dois) pacientes para triagem e de 2 (dois) paciente para atendimento médico, demonstrar o chamado no televisor e demonstrar mensagem recebida no celular via SMS e/ou Whatsapp.

☐ O painel de mensagem deverá possuir informações do número de pacientes que aguardam atendimento na triagem, classificação e pacientes na emergência;

TOTEM DE SENHAS

☐ Emitir 2 (duas) senhas no aplicativo do totem, uma preferencial e outra normal, com a impressão, realizar o chamado dessas senhas no painel/TV.

☐ A fila de espera dos pacientes com senhas retiradas pelo totem devem estar integrada ao sistema permitindo a visualização na mesma tela de atendimento aos recepcionistas;

INTEGRAÇÃO COM WEBCHATS E ALERTAS DO SISTEMA

☐ Demonstrar o envio dos recibos dos agendamentos de: Consultas, exames e transporte, através de plataforma de gerenciamento de mensagens, permitindo um ou mais operadores;

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

☐ Demonstrar em tela os consultórios e salas de atendimento (triagem, consultório médico, radiologia, laboratório, posto de enfermagem), com visualização em tempo real da atividade do profissional, com o total dos atendimentos nas últimas 12 e 24 horas, tempo dos profissionais livre e em atendimento com os pacientes;

☐ Demonstrar o uso de notificações automáticas via SMS e/ou Whatsapp para profissionais que estão livre com paciente aguardando acima de 20 minutos;

VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO DO PREVINE BRASIL

☐ Demonstrar software para visualização dos dados para Indicadores do previne Brasil por unidade e em tempo real, mostrando ISF geral e por equipe, permitindo gerar nota técnica/relatório apontando correções para cada ESF;

PROTOCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL

☐ Demonstrar tela de atendimento com protocolo CIPE (Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem), seguindo orientações para o acolhimento no padrão acesso

139



avanzado;

- Demonstrar tela de atendimento durante a consulta de enfermagem o uso da CIPE com orientações ao profissional e orientações remotas ao paciente;
 - Realizar atendimento médico para demonstrar evoluções, médicas, prescrições, receitas assinadas com certificado digital;
 - Realizar um atendimento médico e um de enfermagem demonstrando o registro das evoluções, prescrições, receitas, solicitações de exames e consultas especializadas utilizando a assinatura com o certificado digital, baixando o arquivo PDF gerado e submetendo a validação do validador (ITI);
- A disponibilização do link 'validar (ITI)' para utilização durante a Prova de Conceito (POC) ocorrerá por meio do acesso público ao domínio, que pode ser obtido diretamente no site oficial do governo: <https://validar.it.gov.br>.

FUNÇÃO TIPO BOTÃO DO PÂNICO / SOS / SINAL DE ALERTA

- Demonstrar o envio de mensagem instantaneamente via SMS e/ou Whatsapp através de UM ACESSO RÁPIDO NA TELA DO SISTEMA para os profissionais da unidade em situações de perigo e de alerta, permitindo inserir o motivo;

REGULAÇÃO E ATENDIMENTO TERCERIZADO

- Demonstrar duas solicitações dos médicos através do protocolo de regulação municipal o pedido de exame, o qual deverá automaticamente entrar na fila do médico regulador na condição de aguardando regulador;
- Demonstrar através do perfil de médico regulador a aprovação ou devolutiva das solicitações via protocolo a regulação, o qual deverá listar na tela de atendimento do médico com acesso rápido as informações e parecer do médico regulador;
- Demonstrar que caso seja feito o cancelamento da solicitação via regulação municipal, o paciente recebe via SMS e/ou Whatsapp essa informação;
- Demonstrar confirmação de presença pelo prestador de serviço autorizado pela Regulação através de código PIN enviado ao paciente, gerar relatório de pacientes confirmados via PIN.

ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE

- Demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente

140

acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente;

VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- Demonstrar a validação de um atestado via site da empresa, permitindo averiguar a veracidade do documento sendo obrigatório notificar o paciente envolvido na validação via SMS e/ou Whatsapp informando data e hora da validação;

SEGUNDA FASE

O sistema deverá atender a 90% (noventa por cento) da especificação itens e módulos descritos abaixo:

TODOS OS MÓDULOS E SERVIÇOS DESCRITOS DEVEM ESTAR INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFIGURAÇÃO E REGRAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS

- O sistema deverá possuir as tabelas SIGTAP e CNES atualizadas sempre em sua última versão disponibilizada pelo DATASUS;
- O sistema deverá possuir consultas do tipo: Emergência, Odontologia, Pós-Parto, Lactente, Visita Domiciliar, Diabético, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde do Adolescente, Exames, Renovação de Receita, Cirurgia Geral, Hipertensão, Puericultura e Preventivo;
- O sistema deverá permitir vincular um CIAP para cada tipo de consulta no sistema, o qual deverá incluir de maneira automática nos registros do prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema toda as quebras que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2ª Edição;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema todos os discriminadores que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2ª Edição;
- O sistema deverá permitir gerenciar queixas e discriminadores do protocolo de Manchester permitindo a Inclusão de novos, editar ou excluir;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema as vacinas que pertencentes a listagem do SIPNI, através do nome, código SUS/PNI, sexo e estratégia;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das vacinas através do cadastro, edição ou

141

exclusão;

- O sistema deverá permitir a Inclusão das vacinas através do nome, descrição, fabricante, código SUS, código PNI, permitido a gestante, sexo, estratégias, monitoramento rápido e ordem na caderneta;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das doses referentes a vacina através do código SUS (tipo da dose), idade mínima e máxima e situação (ativa);
- O sistema deverá permitir o gerenciamento SINAN alertando os profissionais sempre que um profissional incluir uma CID monitorada para o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a Inclusão de uma CID monitorada SINAN, incluindo a CID principal (PAI) e inclusão de uma ou mais CID's (secundárias) filhas;
- O sistema deverá possuir TAG's de sinalização com nome e cor aos profissionais cadastradas no sistema para Autismo, Covid-19 Positivo, Curativo, Glicemia, O-Ratio-X Eletivo, Síndrome Gripal (SG), Sintomas de Dengue (SD), Sutura e Teste de Covid;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de TAG's de sinalização utilizada pelos enfermeiros durante o processo de acolhimento ou classificação de risco através do nome e código da cor (hexadecimal);
- O sistema deverá possuir TAG's de instrução para uso rápido através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento dos tipos de consultas selecionada pela recepção e/ou acolhimento com regras de preenchimento conforme o tipo, exigindo que o sistema inicialmente possua regras SOAP para: Coleta de Material Citopatológico, Hipertensão, Gestante pós-parto/Desfecho de uma gravidez, Gestante realização de exames para sífilis e HIV e Gestante Odontologia;
- O sistema deverá possuir em cada SOAP as regras de preenchimento de CID's ou CIAP's, CBO's aceitas para cada tipo de atendimento no Previn Brasil;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de regras SOAP, permitindo incluir, editar ou excluir item;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de consulta com regras SOAP através do nome, sexo (ambos/masculino/feminino), orientações, tipo de consulta, CID's permitidas (podendo ser mais de uma), CIAP Avaliação, CIAP Conduta, CBO's, Procedimentos SIGTAP, Procedimentos Automáticos para Inclusão no caso de médico, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de enfermeiros atendentes;
- O sistema deverá permitir a inclusão de procedimentos que foram suspensos (SIGTAP)

142

através do código do procedimento e justificativa;

- O sistema deverá possuir cadastrado as necessidades conforme a classificação Internacional da prática de enfermagem, através do código e descrição - CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá possuir cadastrado as regras conforme a classificação Internacional da prática de enfermagem através da descrição e necessidade, orientações em tela (para enfermagem), orientações remotas (para o paciente), procedimentos SIGTAP vinculados e campo de observações/instruções;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das necessidades e regras CIPE;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento e inclusão de novos protocolos de classificação de risco, através do nome, classificação (selecionando a gravidade), inclusão de texto e inclusão de discriminadores (cadastrados no sistema);
- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde do sistema;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir selecionar uma unidade, caso necessário de farmácia externa, a qual permitirá que os profissionais médicos prescrevam do seu estoque;
- O sistema deverá permitir configurar a cor de identificação da unidade, que deverá permitir a visualização da cor em tela pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de prioridade da unidade, podendo ser pela ordem: Grau de Risco / Criança maior de 12 anos / Super Idosa / Idosa / Gestante / Deficiente / Ordem de chegada, ou Grau de Risco / Ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir configurar a hora padrão da unidade;
- O sistema deverá permitir o bloqueio de visualização dos pacientes que estão ativos na unidade pelos médicos e enfermeiros;
- O sistema deverá permitir liberar a ficha manual de atendimento para impressão via recepção e/ou enfermagem;
- O sistema deverá permitir liberar a visualização (através de aplicativo ou link URL do próprio sistema) do número de pacientes aguardando na unidade;

143

- O sistema deverá permitir configurar a obrigatoriedade da indicação clínica (para médicos) na solicitação de consultas e procedimentos especializados;
- O sistema deverá permitir configurar a possibilidade dos médicos encaminharem pacientes via sistema para unidades externas;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação da ficha de atendimento ambulatorial para impressão via recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes em que o médico ou enfermeiro poderá chamar dentro das classificações, por padrão o sistema deverá permitir chamar somente o primeiro que aguarda atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente sem a necessidade de passar pelo painel de chamada, atendimento direto;
- O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, ícones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pelo recepcionista;
- Conforme as especificações, é possível constatar que essa restrição ocorre antes da chamada no painel. Quando um profissional realiza a chamada do paciente, todas as demais informações tornam-se acessíveis. É importante destacar que, caso o médico opte por recusar um atendimento, é necessário apresentar justificativa, conforme estabelecido nos termos do Código de Ética Médica. O referido código, em seu Capítulo I, VII, preconiza que o médico exerça sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não deseja, excetuando-se as situações de ausência de outro médico, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente.
- O sistema deverá permitir configurar o compartilhamento de informações entre as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para medicação;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para radiologia;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para laboratório;
- O sistema deverá permitir habilitar a opção de alterar o tipo de consultório lançado pela recepção;
- O sistema deverá permitir habilitar a impressão de prescrição médica em formato

144



palsagem;

- O sistema deverá permitir configurar a liberação do paciente do sistema após a dispensação da medicação pela farmácia;
- O sistema deverá permitir configurar quais campos serão obrigatórios na aferição dos dados do paciente, sendo eles: Altura, peso, pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação, temperatura e glicemia;
- O sistema deverá configurar procedimentos SIGTAP a serem adicionados automaticamente conforme o preenchimento dos dados aferidos, no momento da classificação de risco, sendo eles: Avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial, aferição de temperatura, glicemia capilar, consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada (caso o paciente seja reavaliado);
- O sistema deverá permitir configurar a visualização dos campos de registro obrigatório da consulta, podendo ser campo único ou separados;
- O sistema deverá permitir selecionar um ou mais campos que devem ser preenchidos durante o atendimento médico, podendo ser: Registro, anamnese, queixa, causa, doenças, alergias, avaliação, exame físico, conduta, subjetivo, objetivo e plano;
- O sistema deverá possuir mecanismo de monitoramento dos pacientes classificados através de suas cores, permitindo configurar em horas a mudança de classificação (alterando para a cor de maior gravidade automaticamente) para o muito urgente, urgente, pouco urgente e não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos o tempo próximo da espera, informando em painel especializado (BI) quando um paciente se aproximar dessas faixas configuradas sendo: 5 minutos para muito urgente, 10 minutos para urgente, 30 minutos para pouco urgente e 30 minutos para não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido;
- De acordo com o enunciado da questão, o critério que determina o tempo de encerramento é a inatividade nos registros do prontuário médico. É essencial ressaltar que todas as dados devem ser salvos no momento em que os profissionais concluem suas ações, garantindo a integridade e precisão das informações armazenadas.

145

- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para reverter a alta do sistema, levando o status do paciente para "em espera";
- O sistema deverá permitir configurar quais profissionais podem localizar um paciente e realizarem a abertura de atendimento do paciente, selecionando um ou mais perfis de acesso do sistema;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receita ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, emergência, odontologia ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover as salas de atendimento e logoff;
- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IPs, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o número de repetições em que será anunciado o nome do paciente no painel de chamada;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – UBS

- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas por especialidade;
- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas em nome do profissional;
- O sistema deverá permitir configurar o horário inicial de atendimento da unidade e informar o tempo de intervalo entre consultas (em minutos);
- O sistema deverá permitir habilitar ou desabilitar o uso da CIPE no atendimento dos enfermeiros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo

146

- ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receita ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IPs, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar o intervalo entre refeições da unidade, através do horário inicial e final;
- O sistema deverá permitir configurar o número de salas de atendimento para médicos, enfermeiros e especialidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover as salas de atendimento e logoff;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;

MÓDULO MONITORAMENTO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá permitir acesso ao usuário através do CPF e senha (padrão PEC);
- O sistema deverá realizar a leitura do banco PEC, permitindo a visualização de dados de captação ponderada, desempenho (Previne Brasil) e Produção;
- O sistema deverá permitir a visualização dos indicadores do Previne Brasil, através de cada índice, listando em tela os campos de INE, equipe, I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7 e ISF;;
- O sistema deverá listar de maneira individual cada índice por equipe de saúde;

Indicador de Pré-Natal (I1);

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no trimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação do paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de pontuação ok,

147



pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;

☐ O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DUM, DPP, MA, IG, semana da primeira consulta, total de consultas de pré-natal, opção gestante (SIM) no cadastro e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Sífilis/HIV (12)

☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;

☐ O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;

☐ O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data consulta Sífilis, data consulta HIV e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador Gestante Odonto (13)

☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;

☐ O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;

148

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;

☐ O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data da consulta odontológico e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Citologia (14)

☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de saúde da mulher, mostrando o total de aprovadas e pendentes;

☐ O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;

☐ O sistema deverá listar em tela todas as mulheres identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, MA, data da consulta e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Criança (15)

☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela da saúde da criança através do total aprovados, pendentes, sem cadastro e previsto para o próximo quadrimestre, em números totais e em % (porcentagem);

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através das equipes, microárea, criança fora da região ou pelo nome da criança;

☐ O sistema deverá listar em tela as crianças que estão em situação de (indicador ok, pendente, próximo quadrimestre, sem cadastro/possível erro);

☐ O sistema deverá listar em tela o nome da criança, número do documento CNS/CPF, data de nascimento, idade (meses e dias), datado registro da VIP 1, VIP 2, VIP 3, Penta 1, Penta 2, Penta 3, MA e situação do cadastro (ativo S ou N);

149

Indicador de Hipertensão (16)

☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes hipertensos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem);

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;

☐ O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data de aferição, MA e se cadastro está ativo (S ou N);

Indicador de Diabéticos (17)

☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes diabéticos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem) e o total de sem cadastro;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;

☐ O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data da hemoglobina, MA e se cadastro está ativo (S ou N);

☐ Extração dos dados para envio as equipes

☐ O sistema deverá permitir extrair relatório em formato PDF selecionando a equipe para que possa ser enviado ao responsável pelo PSF;

☐ O sistema deverá permitir a emissão da Nota Técnica para cada indicador a fim de demonstrar o método utilizado como referência para obtenção dos valores;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO: - CAF e FARMÁCIA

☐ O sistema deverá permitir liberar a entrada manual/direta no estoque da farmácia sem

150

entradas via solicitação CAF;

☐ O sistema deverá permitir configurar a exportação do XML para o SOA/BNANAF (farmácias que atendem UBS);

☐ O sistema deverá permitir via configuração enfermeiros realizarem a saída de prescrição sem a liberação de um farmacêutico;

☐ O sistema deverá permitir restringir a lista de itens que poderão ser prescritos somente ao estoque existente da unidade;

☐ O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo permitido para devolução via sistema dos itens liberados pela farmácia;

FUNÇÃO TIPO BOTÃO DO PÂNICO/ SOS / SINAL DE ALERTA

☐ O sistema deverá ter um CAMPO DE ACESSO RÁPIDO NA TELA para todos os profissionais que tiverem acesso ao sistema;

☐ O sistema deverá utilizar a conexão do módulo "CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES SMS E/OU WHATSAPP" para saída da mensagem através do telefonê de SMS e/ou Whatsapp utilizado pela secretaria de saúde;

☐ O sistema deverá permitir habilitar o CAMPO por unidade de saúde;

☐ O sistema deverá permitir realizar o cadastro dos telefones que irão receber a mensagem sem limite de números de telefones, sendo OU NÃO, separados por HIFEN-OU vírgula no formato (00-0000-0000);

☐ O sistema deverá possuir o CAMPO identificado como "SOS / Pânico / ALERTA", (OU SIMILAR) onde sua localização deve ser de fácil acesso;

☐ O sistema deverá ter um tempo de máximo de acesso de 05 (cinco segundos) entre o seu acionamento e envio do alerta (sem preencher campo de observações);

☐ O sistema deverá permitir incluir na mensagem um campo para observação que deve ser inserida na mensagem de SMS e/ou Whatsapp;

☐ O sistema deverá permitir realizar o disparo do alerta sem a obrigatoriedade de preencher o campo de observações;

☐ O sistema deverá ao enviar a mensagem perguntar ao usuário se ele tem certeza, permitindo o cancelamento ou o envio;

☐ O sistema deverá realizar o disparo da mensagem com no máximo 04 (quatro) segundos garantindo o envio rápido para os telefones cadastrados;

151

- ☐ O sistema deverá enviar a mensagem via SMS e/ou Whatsapp aos telefones cadastrados, informando o nome da unidade de saúde, campo de observação, nome e usuário do sistema data e hora;
- ☐ O sistema deverá permitir através de relatório, extrair dados utilizando filtros de data Inicial, data final, usuário e unidade de saúde;
- ☐ O sistema deverá permitir extrair o relatório em formato HTML, PDF e Excel;

PROTÓCOLO ACESSO AVANÇADO

- ☐ O sistema deverá permitir o uso do processo acesso avançado durante o acolhimento (unidades do tipo UBS) do paciente pelo enfermeiro e técnico de enfermagem;
- ☐ O sistema deverá permitir que os profissionais durante o acolhimento possam inserir o diagnóstico CIPE, fazendo a busca pelo nome, necessidade ou descrição;
- ☐ O sistema deverá listar em tela para os profissionais os itens da CIPE selecionado, como: Orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (paciente), campo de observações e TAG;
- ☐ O sistema deverá possuir para cada tipo de agendamento uma cor de TAG diferente, sendo programada (azul), Espontânea (laranja), Imediato (Vermelha);
- ☐ O sistema deverá permitir acessar na mesma tela de classificação a agenda dos profissionais da unidade, permitindo agendar o paciente para atendimento no dia ou em até 72 horas;
- ☐ O sistema deverá permitir o profissional identificar de forma visual qual é a agenda mais próxima do horário do atendimento bem como sua TAG;
- ☐ O sistema ao salvar deverá enviar imediatamente ao paciente informações como o local, horário e profissional que realizará o seu atendimento via SMS e/ou Whatsapp;
- ☐ O sistema além a CIPE deverá ter a opção de atendimento imediato e atendimento agendado em até 72 horas;
- ☐ O sistema deverá possuir mecanismo inteligente de verificação de agenda livre do dia do profissional, fazendo com que essas vagas programadas se tornem espontâneas;
- ☐ O sistema deverá permitir configurar em minutos a tolerância para a chamada dos profissionais na fila de espera;
- ☐ O sistema deverá somente permitir a chamada dos pacientes dentro da tolerância em minutos configurada;

152



- ☐ O sistema deverá permitir que os profissionais possam chamar a qualquer momento pacientes que estão agendados como imediatos;
- ☐ O sistema deverá permitir aos profissionais realizarem o agendamento dos seus pacientes através da sua agenda pré-definida;
- ☐ O sistema deverá possuir na sua dashboard em tempo real o total de vagas livres para atendimento no dia e nas próximas 72 horas por profissional;
- ☐ O sistema deverá possuir relatório do processo acesso avançado para o perfil administrativo para atendimentos que divergem entre a orientação de atendimento agendado para aqueles que foram inseridos imediatamente, informando o nome do paciente, data e hora, profissional do acolhimento, unidade de saúde,

TOTEM GERENCIAMENTO DE SENHAS

- ☐ O sistema deverá permitir o gerenciamento do totem através do acesso via web ao sistema;
- ☐ O sistema deverá gerar automaticamente a URL do totem para cada unidade de atendimento ou poderá ser via aplicativo;
- ☐ O sistema deverá permitir cadastrar guichês de atendimento na unidade selecionada;
- ☐ O sistema deverá permitir cadastrar o tipo de atendimento para escolhido paciente;
- ☐ O sistema deverá permitir que os pacientes escolham através do touchscreen o tipo de serviço e a situação (prioridade/normal);
- ☐ O sistema deverá gerar a impressão em impressoras térmicas automaticamente após a escolha do paciente;
- ☐ O sistema deverá permitir a utilização da impressora instalada no Windows ou Linux, através do driver do sistema operacional ou aplicativo de gateway de impressão;
- ☐ O sistema deverá permitir a impressão em qualquer impressora térmica com fabricação superior a 2018;
- ☐ O sistema deverá realizar a impressão da senha em papel térmico de forma automática;
- ☐ O sistema deverá estar integrado ao sistema de saúde, na mesma tela de uso da recepção, não sendo permitido abertura de outro software para efetuar a chamada do paciente;
- ☐ O sistema deverá organizar em tela da recepção os pacientes que aguardam com a senha, ordenando pela prioridade, número da senha, fila pertencente;
- ☐ O sistema deverá permitir a recepção chamar o paciente, cancelar a chamada ou colocar

153

ele no final da fila;

- ☐ O sistema deverá permitir a recepção encerrar uma senha da fila mediante justificativa e senha;
- ☐ O sistema deverá permitir chamar o paciente mais de uma vez em chamada, alterando a cor no painel;
- ☐ O sistema deverá possuir painel de chamada para uso em TVs com layout mínimo de 03 (três) chamadas simultâneas informando o código da senha e guichê de atendimento;
- ☐ O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 05 chamadas (mínimo), informando guichê e código da senha;
- ☐ O painel deverá possuir tecnologia de chamada por voz, informando o código da senha e guichê em linguagem portuguesa;
- ☐ O sistema deverá permitir ao gestor visualizar em qual guichê o paciente encontra-se em atendimento;
- ☐ O sistema deverá enviar ao painel o nome do guichê que está chamando a senha;
- ☐ O sistema deverá possuir um mecanismo de zerar toda a fila através da justificativa e senha;

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

A implantação compreende em realizar a ativação técnica dos sistemas na rede municipal de saúde, a migração e/ou importação dos dados aproveitáveis existentes, as configurações e parametrizações iniciais, eventuais ajustes e adaptações e os treinamentos em todas as locais descritas no Item 5, os quais serão realizados de maneira coletiva por unidade, quais serão disponibilizadas endereços e quantitativos de servidores locais no anexo. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal. Deve atender as seguintes regras gerais:

- I. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade de, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- II. O município designará um ou mais profissionais para a atividade de Administrador do Sistema, que acompanharão todo o processo de implantação.
- III. O sistema a ser utilizado deverá estar disponível para acesso do município num

154

prazo de 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

- iv. A migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

lv.1) A base de dados a ser convertida será fornecida pela empresa fornecedora do sistema atual em até 10 dias úteis;

lv.2) O Formato do arquivo para a conversão será em "CSV";

lv.3) A disponibilização da base de dados, pela contratante ao município ao término do contrato de vigência, deverá ser no prazo de até 10 (dez) dias em arquivo "CSV"

v. Sobre a implementação/treinamento nos locais descritos no Item 5, segue abaixo a sequência a prazo para a realização da implementação, os endereços e quantidade aproximada de servidores por local encontram-se no ANEXO deste Termo de Referência:

a. Unidade de Pronto Atendimento – 5 (cinco) dias

b. Unidades Básicas de Saúde – 10 (de 523080z) dias

c. Secretaria Municipal de Saúde

I. Assistência Farmacêutica – 2 (dois) dias

1. Farmácia Central

2. CAF

II. Vigilância em Saúde – 1 (um) dia.

1. Vigilância Sanitária

2. Vigilância Epidemiológica

3. Vigilância Ambiental

4. Saúde do Trabalhador

III. Administração – 2 (dois) dias

1. Faturamento

2. Regulação

3. Ouvidoria

4. Transporte

d. Divisão de Saúde Mental

i. Consultórios Integrados

ii. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

o. Consultório de Atendimento Especializados

f. Academia da Saúde

155



g. Consultório de Fisioterapia²

- 1 - Implantação no mesmo dia
- 2 - Implantação no mesmo dia

Solicitamos que na minuta do contrato inclua-se, uma Clausula referente a À LGPD, conforme abaixo descrito:

Parágrafo Primeiro: As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Segundo: Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Quarto: É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Quinto: A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Parágrafo Sexto: Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo Sétimo: É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo Oitavo: O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo Nonoo: O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo Décimo: O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo Décimo Primeiro: Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Parágrafo Décimo Segundo: Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Parágrafo Décimo Terceiro: O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Parágrafo Décimo Quarto: Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

gob.br
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

ANEXO

Relação de endereço e Servidores

LOCAL	ENDEREÇO	SERVIDORES
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	4
Fabremento	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	3
Regulação	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	3
Unidade de Saúde	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	3
Unidade de Saúde	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760	2
Unidade de Saúde	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	15
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	5
Farmácia Central	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	5
Unidade de Pronto Atendimento	Rua Rio Tejo, 510	150
CAPS	Rua Seringueira, 489	8
Divisão de Saúde Mental	Rua Centro, 415	10
Consultório de Atendimento Especializados	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	9
Academia da Saúde	São Teófilo, 371	3
Consultório de Fisioterapia	Rua Macedonia, 65	6
Unidades de saúde - Atenção Básica	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	12
Unidade de saúde Santarém	Rua Niger, nº182	14
Unidade de saúde Eucaillptos	Rua Seringueira, nº494	16
Unidade de Saúde Graíha Anil	Avenida Portugal, nº1866	19
Unidade de Saúde Hortência	Rua Persegueiro, nº227	12
Unidade de Saúde Censã	São Teófilo, nº367	13
Unidade de Saúde Nações	Rua Egito, nº478	25
Unidade de Saúde Pioneiros	Rua Ivaí, nº725	18
Unidade de Saúde Santa Maria	Rua Curitiba, nº1381	13
Unidade de Saúde Santa Teresinha	Rua Santa Mônica, nº886	17
Unidade de Saúde São Sebastião	Rua Maria de Andrade, nº975	14
Unidade de Saúde Vila Mari	Av Paraguai, nº 1738	13
Unidade de Saúde Estados	Tv. União da Vitória, nº 167	11
Unidade de Saúde Iguazu	Rjo Tejo, nº1984	21
		434

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

gob.br
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Processo/Ano: 304/2023
Licitação: 141/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, baseado de tecnologia em nuvem (SaaS), incluindo o desenvolvimento anual de plano de manutenção de sistemas e atualizações de banco de dados, com pedido de propostas escritas pela primeira empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a legislação da Secretaria Municipal de Saúde.

PMFRG - Rolagem Hans por lotes/contratos

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	98011824 - Sistema de gestão de saúde integrada (conforme Termo de Referência) Unidade mensal - Sistema de gestão de saúde integrada (conforme Termo de Referência) Unidade mensal.	UN		12.000	69.500,0000	714.000,00
2	98011826 - Implantação, treinamento e manutenção para sistema de saúde - Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde - Unidade mensal - Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal - Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	UN		1.000	329.000,0000	329.000,00
3	98011827 - Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal - Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	UN		12.000	6.580,0000	64.960,00
Valor total para o lote:						1.108.240,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83025-001 | CEP: 88.422.888/0001-02 | Telefone: (41) 3377-4500
E-mail: barcos@fazendariogrande.pr.gov.br | Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 09/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 08/05/2025 3:12 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;">9</div>	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 171/2025



Processo nº 10717/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prorrogação de prazo – Contrato nº 103/2024

Requer a Secretaria Municipal de Fianças, por meio da Divisão de Arrecadação, a prorrogação do prazo do Contrato n. 103/2024, celebrado entre o Município e XP Sistemas Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital

Foi acostado aos autos, ofício da secretaria interessada justificando a prorrogação, manifestação de concordância da empresa contratada, a cópia do contrato em questão, que não possui aditivos. Também foi anexado extrato de consulta ao PNCP de contratações com objeto análogo, visando demonstrar a vantagem na continuidade do contrato.

Há o fundamento legal para ocorrer, em consonância com o art. 57 da Lei 8.666/93, como observa-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2 o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Conforme dispositivo citado, que preceitua que serviços que tenham natureza contínua podem ser prorrogados 'com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração'.

No entanto, não localizei assinatura do responsável pela elaboração do documento denominado 'justificativa de preço adotado', devendo ser providenciada para prosseguimento do pretendido

Imprescindível ainda a autorização do Prefeito.

Não obstante, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação, sendo discricionariedade da administração pública o deferimento da referida solicitação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de maio de 2025.

FABIO JULIO (Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
46904917 (NOGARA:04046904917
-Dados: 2025.05.08
15:11:51 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: À Secretaria de Saúde, para atendimento ao solicitado no parecer jurídico. Após retorne!	Data Parecer: 09/05/2025 8:20 AM
10	

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

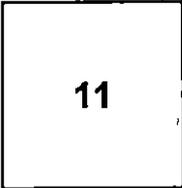
Página: 1 / 1
Data: 09/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Licitações SMS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 09/05/2025 8:35 AM
	Descrição Parecer: Segue conforme solicitado.

Edinea Aparecida



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO ADOTADO

Art. 3º Decreto Municipal nº 7113/2023

1. **Protocolo nº:** 10717/2025

2. **Descrição do objeto:**

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar providências para a prorrogação do Contrato 103/2024, proveniente da PE 141/2023 Fornecedor XP SISTEMAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.243.296/0001-89, empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de “software” de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”. Pedimos que tal prorrogação se faça por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua validade, tendo em vista o caráter contínuo do mesmo, sendo totalmente obrigatória sua continuidade.

3. **Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:**

Edinea Lima, Matrícula nº358312, Assistente Administrativo, Divisão de Compras SMS

4. **Caracterização das fontes consultadas:**

Fonte	Item
XP SISTEMAS LTDA	1 e 3
PNCP	1 e 3
Contrato	1 e 3

5. **Série de preços coletados:**

Item	Valor
1	R\$1.065.000,00
3	R\$ 19.200,00

6. **Método estatístico aplicado para a definição:**

6.1. **Do valor estimado:**

Justificamos a solicitação tendo em vista que este contrato terá sua vigência expirada em 13 de maio de 2025, sendo necessário o aditivo de prazo, pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade constante de um sistema de gestão de saúde integrado. Esse sistema oferece benefícios específicos que contribuem com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Tenente Luiz Kampa 182, Pioneiros +55(41)3608-7450
Fazenda Rio Grande-PR-CEP: 83.820.000
E-Mail:compras.sms.frg@gmail.com



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão Compras



6.2. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

6.2.1. Não se aplica.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

7.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 20.217,50 (vinte mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**

7.2. Conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
Sistema de gestão de saúde integrada.	12	Mês	R\$ 88.750,00	R\$1.065.000,00
Serviço de suporte técnico	12	Mês	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5 do Decreto Municipal nº 7113/23

8.1. Não se aplica

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2025.

Nome completo: Edinea Lima
Nº da matrícula: 358.312

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Tenente Luiz Kampa 182, Pioneiros +55(41)3608-7450
Fazenda Rio Grande-PR-CEP: 83.820.000
E-Mail:compras.sms.frg@gmail.com

Assinantes



Edinea Aparecida de Lima

Assinou em 30/04/2025 às 11:49:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Edinea Aparecida de Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

E4N J83 671 NOP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 09/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/05/2025 8:59 AM
<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px;">12</div> <p>Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Saúde autorizada pela Secretária de Saúde, Parecer Jurídico e demais informações contidas no presente processo, segue ao Gabinete para AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito quanto a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses contados de 14/05/2025 a 13/05/2026 com o valor total de R\$1.106.240,00 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e quarenta reais), junto a empresa XP SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.243.296/0001-89 que tem por objeto a "Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.</p>	

Simone Aparecida



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1 / 2
Data de emissão: 09/05/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.915,95	908,22
Funcional: 10.301.0041.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM	5.915,95	908,22
254 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	5.915,95	908,22
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	85.400,00	14.313,92
Funcional: 10.301.0041.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA	85.400,00	14.313,92
278 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	60.000,00	10.224,76
278 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A	3.400,00	1.136,80
278 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	22.000,00	2.952,36
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	11.715,00
Funcional: 10.305.0041.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	11.715,00
299 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	10.000,00	6.715,00
299 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	20.000,00	5.000,00
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	18.000,00	2.014,40
Funcional: 10.303.0041.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18.000,00	2.014,40
317 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00	2.014,40
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	255.535,04	157.931,26
Funcional: 10.302.0041.2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	115.000,00	92.433,30
339 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00	49.884,00
339 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	15.000,00	42.549,30
Funcional: 10.302.0041.2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	140.535,04	65.497,96
349 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	93.125,10	56.845,90
349 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	47.409,94	8.652,06
Total Entidade:	394.850,99	186.882,80

Fazenda Rio Grande, 09/05/2025



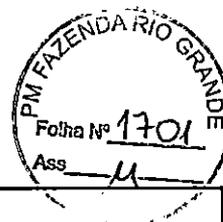
Em análise às dotações orçamentárias acima descritas, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente e atendem os requisitos para utilização na execução do objeto, estando aptas a serem incluídas no Contrato.

MAURO Assinado de
forma digital
ANTONIO por MAURO
ANTONIO
PEDROS PEDROSO:42835
437991
O:428354 Dados:
37991 2025.05.09
09:28:23 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/05/2025



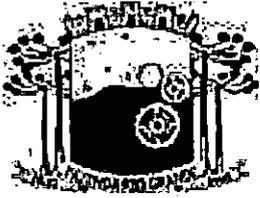
Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
13	Data Parecer: 09/05/2025 10:07 AM
	Descrição Parecer: Segue autorizo devidamente assinado pelo Sr. Prefeito.

Ana Claudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº. 10717/2025
Pregão Eletrônico nº 121/2023
Contrato nº 103/2024

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2025.

Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Saúde autorizada pela Secretária de Saúde, Parecer Jurídico e demais informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses contados de 14/05/2025 a 13/05/2026 com o valor total de R\$1.106.240,00 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e quarenta reais), junto a empresa **XP SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.243.296/0001-89 que tem por objeto a "Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Ficam os fiscais do contrato responsáveis em observar os prazos, e a contabilidade aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente;

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.09 10:07:46
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: À Secretaria de Saúde, para anexar a nota de bloqueio do valor até 31/12/2025. Após retome!	Data Parecer: 09/05/2025 10:20 AM
14	

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue notas de bloqueio. Saldo complementar para o exercício será suplementado.	Data Parecer: 09/05/2025 10:35 AM
15	

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 6
Data: 09/05/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 974441/2025
Data do Bloqueio: 09/05/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.001 Bloco da Gestão Administrativa
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 254



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	09/05/2025		908,22	908,22	0,00	0,00

Protocolo 10717/2025 - aditivo contrato XP sistemas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.0.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	908,22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/ 6
Data: 09/05/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 974446/2025
Data do Bloqueio: 09/05/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.002 Bloco da Atenção Básica
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 278



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	09/05/2025		14.313,92	10.224,76	0,00	0,00
00383.01005.03.02.01.0	09/05/2025		14.313,92	1.136,80	0,00	0,00
00494.00494.09.02.06.2	09/05/2025		14.313,92	2.952,36	0,00	0,00

Protocolo 10717/2025 - aditivo contrato XP sistemas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.0.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	10.224,76
00383.01005.03.02.01.0.1.1	Programa de Incentivo a Organização da Assistência	1.136,80
00494.00494.09.02.06.2.0.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	2.952,36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/ 6
Data: 09/05/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 974448/2025
Data do Bloqueio: 09/05/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.003 Bloco da Vigilância em Saúde
Funcional: 10.305.0041 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 299



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.2	09/05/2025		11.715,00	6.715,00	0,00	0,00
00510.00510.01.07.00.0	09/05/2025		11.715,00	5.000,00	0,00	0,00

Protocolo 10717/2025 - aditivo contrato XP sistemas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	6.715,00
00510.00510.01.07.00.00.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4/ 6
Data: 09/05/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 974449/2025
Data do Bloqueio: 09/05/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.004 Bloco da Assistência Farmaceutica
Funcional: 10.303.0041 Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade: 2.058 Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 317



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	09/05/2025		2.014,40	2.014,40	0,00	0,00

Protocolo 10717/2025 - aditivo contrato XP sistemas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.014,40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5/ 6
Data: 09/05/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 974450/2025
Data do Bloqueio: 09/05/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 339



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	09/05/2025		92.433,30	49.884,00	0,00	0,00
00303.00303.01.02.00.0	09/05/2025		92.433,30	42.549,30	0,00	0,00

Protocolo 10717/2025 - aditivo contrato XP sistemas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	49.884,00
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	42.549,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6/ 6
Data: 09/05/2025
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 974451/2025
Data do Bloqueio: 09/05/2025

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 349



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	09/05/2025		115.497,96	56.845,90	0,00	50.000,00
00494.00494.09.02.06.2	09/05/2025		65.497,96	8.652,06	0,00	0,00

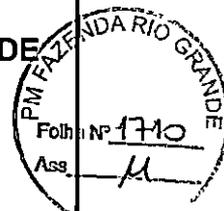
Protocolo 10717/2025 - aditivo contrato XP sistemas

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.0.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	56.845,90
00494.00494.09.02.06.2.0.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	8.652,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 ID 4186 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA XP SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.xxx.xxx-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.xxx.xxx-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Monique Costa Budk**, inscrito no CPF nº. 053.xxx.xxx-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **XP SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.243.296/0001-89, Inscrição Estadual nº. 257350187, estabelecida na Alameda Júlia da Costa, nº. 2590, Bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-070, e-mail: benjimed.adm@gmail.com, telefone (41) 99820 – 4747, por seu representante legal, Sra. **Carla Fachi**, inscrito no CPF sob nº. 026.243.269-28, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista há necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **10717/2025**, as partes resolvem firmar o **1º termo aditivo** ao contrato 103/2024 ID: 4186, Celebrado em 08 de maio de 2024., publicado no Diário Eletrônico do Município dia 13/05/2024 originado Pregão Eletrônico nº 141/2023, com o objeto "Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, de acordo com Art. 57, inciso II, §2 da Lei 8.666/93, mediante Cláusulas e condições seguintes:

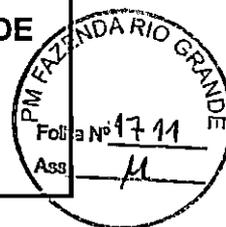
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/05/2025 a 13/05/2026.

Cláusula Segunda: O valor de total para o período correspondente é de R\$ 1.106.240,00 (um milhão, cento e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Secretaria	Cód.	Funcional	Elemento	Fonte
Saúde	254	10.301.0041.2.051	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	278	10.301.0041.2.054	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	278	10.301.0041.2.054	3.3.90.40.00.00.00.00	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000
Saúde	278	10.301.0041.2.054	3.3.90.40.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
Saúde	299	10.305.0041.2.056	3.3.90.40.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
Saúde	299	10.305.0041.2.056	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
Saúde	317	10.303.0041.2.058	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
Saúde	339	10.302.0041.2.204	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
Saúde	339	10.302.0041.2.204	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	349	10.302.0041.2.205	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	349	10.302.0041.2.205	3.3.90.40.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2025.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.14 15:28:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.05.12 11:36:37 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2025.05.14 14:36:11 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLA FACHI
Data: 09/05/2025 13:58:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carla Fachi
XP SISTEMAS LTDA

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.243.296/0001-89
Razão Social: XP SISTEMAS LTDA
Endereço: - ALAMEDA JULIA DA COSTA - / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041304422171836763

Informação obtida em 14/04/2025 13:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XP SISTEMAS LTDA
CNPJ: 20.243.296/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:59 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **F0AB.4875.C48A.3AFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036463124-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.243.296/0001-89**
Nome: **XP SISTEMAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 12.082.527
CNPJ: 20.243.296/0001-89
Nome: XP SISTEMAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:53 do dia 01/04/2025.
Código de autenticidade da certidão: 5903B3C686054D813ABACF134A2B17A022
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/06/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XP SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.243.296/0001-89
Certidão nº: 13342080/2025
Expedição: 06/03/2025, às 16:54:10
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que XP SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.243.296/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

XP SISTEMAS LTDA

CNPJ.20.243.296/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/04/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de abril de 2025.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.04.17
10:35:21 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4E933119 ***

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: XP SISTEMAS LYDA		Protocolo: PRC2501603024	
NIRE : 41211624750 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41211624750	CNPJ 20.243.296/0001-89	Data de Ato Constitutivo 12/05/2014	Início de Atividade 12/05/2014
Endereço Completo Alameda JULIA DA COSTA, Nº 2590, APT 603 ANDAR 6 COND PORT LE HAVRE ED, BIGORRILHO - Curitiba/PR - CEP 80730-070			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COM A VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO ASSOCIADAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOES E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. PARAGRAFO PRIMEIRO A SEDE DA SOCIEDADE FUNCIONARA APENAS COMO ENDERECO PARA CONTATO E RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDA A UTILIZACAO DA SEDE PARA QUALQUER FINALIDADE RELACIONADA AO DEPOSITO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SOCIEDADE.			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome CARLA FACHI	CPF/CNPJ 026.243.269-28	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome LEANDRO CLAUDINO BARBOSA	CPF/CNPJ 046.251.009-33	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome CARLA FACHI	CPF 026.243.269-28	Término do mandato Indeterminado	
Nome LEANDRO CLAUDINO BARBOSA	CPF 046.251.009-33	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 25/05/2023	Número 41211624750	Ato/Eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF.	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 17:08:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GB5HQDD3.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco", (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº087 de 14 de maio de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEM N. 01/2025. ATRIBUIÇÕES - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I

I - Coordenação/Assessoria I - Processos Administrativos:

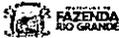
Erarar as atividades administrativas relacionadas à tramitação dos processos administrativos eletrônicos e físicos da Secretaria Municipal da Mulher; organizar o fluxo interno de documentos, providenciando o correto encaminhamento aos setores responsáveis; acompanhar e gerenciar o fluxo de documentos administrativos, memorandos, ofícios e correspondências internas e externas, zelando pela padronização e linguagem instrucional; prestar atendimento técnico-administrativo aos servidores e público em geral, encaminhando demandas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos; auxiliar no planejamento e execução das rotinas administrativas da Secretaria Municipal da Mulher, inclusive quanto à organização de equipes, controle de materiais de consumo e atualização de sistemas de apoio à gestão; gerenciar e controlar os materiais de consumo e permanentes da unidade, solicitando providências junto ao almoxarifado, quando necessário; coordenar os procedimentos relativos à folha de frequência, férias e afastamentos dos servidores e estagiários lotados na Secretaria Municipal da Mulher, auxiliando nos trâmites junto à Secretaria Municipal de Administração; organizar os processos relativos à concessão de estágio, audiança na tramagem, controle de frequência, confissão de ratórios e encaminhamentos internos; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

II - Coordenação/Assessoria I - Licitações e Contratos:

Prestar apoio técnico à atuação da Secretaria Municipal da Mulher nas matérias relacionadas aos procedimentos licitatórios e à formalização, execução e fiscalização de contratos administrativos; acompanhar e elaboração de editais, termos de referência, minutas contratuais e demais documentos preparatórios, promovendo a triagem prévia e a organização das demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes; realizar pesquisa normativa e jurisprudencial sobre temas afetos à contratação pública, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais diplomas correlatos, subsidiando a elaboração de pareceres e manifestações técnicas; promover a articulação entre a Secretaria Municipal da Mulher e a Comissão Permanente de Licitação, bem como com a Secretaria Municipal de Administração e o setor responsável pelas contratações, visando à padronização dos entendimentos e à segurança jurídica dos procedimentos; colaborar na análise de impugnações, recursos administrativos, diligências e pedidos de esclarecimento formulados por licitantes; auxiliar na elaboração de notas técnicas sobre interpretação normativa e boas práticas de governança contratual, em especial quanto à gestão de riscos, matriz de responsabilidades e cláusulas obrigatórias; acompanhar e assessorar contratos, promovendo o registro e análise de informações acerca de ativos, fidejussões, penalidades, rescisas e garantias; manter banco de dados atualizado com jurisprudência do Tribunal de Contas

Secretaria Municipal da Mulher - SMM
Rua Tanerle Sandro Luz Kamp, 112 - Itaipó - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: 3626-7638

Secretaria Municipal da Mulher - SMM
Rua Tanerle Sandro Luz Kamp, 112 - Itaipó - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: 3626-7638



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

e tribunais superiores em matéria de contratações públicas, com vistas à prevenção de irregularidades; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II

I - Coordenação/Assessoria II - Assessoria Núcleo da Mulher Fazendense:

Assessorar atividades relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica, familiar e de gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção em alinhamento com a Secretaria da Mulher; elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos em conjunto com a gestão da Secretaria da Mulher; acompanhar e monitorar os processos relacionados aos sistemas informatizados no âmbito de sua competência; assessorar na proposição e desenvolvimento de fluxos e protocolos de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero; articular com a Rede de Proteção e outros serviços de apoio às mulheres; participar de reuniões da Rede de Proteção fortalecendo as articulações e parcerias entre as entidades envolvidas; planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos visando à disseminação de informações relevantes sobre os serviços de apoio às mulheres; desenvolver outras atividades conforme demanda da Secretaria da Mulher e das necessidades da Coordenação Técnica.

II - Coordenação/Assessoria II - Assessoria de Licitações:

Assessorar nos processos licitatórios; apoiar tecnicamente o setor de compras e licitações quanto à viabilidade orçamentária das propostas; emitir relatórios e estudos técnicos para subsidiar decisões; identificar falhas recorrentes nas rotinas de classificação da despesa orçamentária e propor medidas corretivas e de aprimoramento; revisão de fluxos e modernização de sistemas; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Funções Gratificadas de Coordenação Técnica

I - Coordenação Técnica - Gestão de Políticas Transversais:

Coordenar e apoiar ações conjuntas com órgãos municipais, promovendo a equidade e inclusão social e o desenvolvimento econômico. Contribuir para a execução de políticas públicas, programas e projetos, desenvolver projetos de capacitação, empregaridade e realizar orientação ao público, além de colaborar na organização de eventos, campanhas e na implementação de políticas públicas integradas.

II - Coordenação Técnica - Núcleo da Mulher Fazendense:

Coordenar atividades relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica, familiar e de gênero, com foco no Núcleo de Atendimento à Mulher Fazendense; realizar escuta qualificada de mulheres vítimas de violência; prestar orientações para fortalecer a

Secretaria Municipal da Mulher - SMM
Rua Tanerle Sandro Luz Kamp, 112 - Itaipó - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: 3626-7638



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 - ID 4166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: XP SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 20.243.298/0001-69;
OBJETO: "Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 141/2023;
PROTOCOLO: 10717/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período do 14/05/2025 a 13/05/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 1.106.240,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 - ID 4186



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: XP SISTEMAS LTDA;

CNPJ: 20.243.296/0001-89;

OBJETO: “Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”;

DALIDADE: Pregão Eletrônico nº 141/2023;

PROTOCOLO: 10717/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/05/2025 a 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.106.240,00 (um milhão, cento e seis mil e duzentos e quarenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 16/05/2025
Usuário Emissão: Simone Aparecida Ançay



Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
XP SISTEMAS LTDA - 20.243.296/0001-89	Pregão eletrônico	103/2024	13/05/2024	13/05/2026	334/2023	R\$2.212.480,00	R\$1.171.010,00	Compras e Serviços	141/2023

Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		09/05/2025	R\$1.106.240					
Item: 1	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência)		Unidade mensal.	Qtd.: 12	Unid.:	Unidade (Não Fracionável) vl.:	R\$59.380		
Item: 2	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde			Qtd.: 1	Unid.:	Unidade (Não Fracionável) vl.:	R\$329.000		
Item: 3	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência)		Unidade mensal	Qtd.: 12	Unid.:	Unidade (Não Fracionável) vl.:	R\$5.390		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.	UN		1	12	59.380,00	712.560,00	777.330,00
2	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	UN		1	1	329.000,00	329.000,00	329.000,00
3	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	UN		1	12	5.390,00	64.680,00	64.680,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: TRÂMITE CONCLUÍDO, SEGUE PARA ELABORAÇÃO DA AF.	Data Parecer: 16/05/2025 11:48 AM
22	

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000010717/2025	
Número Único: 9HY.5CS.MHI-TV	
Requerente: Gestora de Contratos SMS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/02/2025 1:55 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Empenho referente a este protocolo será realizado através de um novo protocolo (SMS)	Data Parecer: 16/05/2025 1:50 PM

23

Claudenira.Silva